PREFEITURA DO RECIFE
Gabinete do Prefeito
Cais do Apolo, 925 – 9° Andar - Recife / Pernambuco –Fones – 81 – 3355.8117/ 8127 – FAX – 3355.8862 CEP 50030-903

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6495a4c0-06aa-4d2d-94fb-24b2fa660255

Ofício nº 024/2019-GP

Recife, 29 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Conselheiro Marcos Coelho Loreto Nascimento
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Cumprimentando - o cordialmente em adimplemento ao anexo III da resolução TC Nº 48/2018, enviamos a Prestação de Contas do Gabinete do Prefeito, relativa ao exercício de 2018.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição dessa Egrégia Corte para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO MOTA DE FARIAS:04615666489
Assinado de forma digital por RODRIGO MOTA DE FARIAS:04615666489
Dados: 2019.04.01 16:00:44 -03'00'

Rodrigo Mota de Farias
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2

1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT			**8.135.772,55**	**8.135.772,55**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**8.135.772,55**	**8.135.772,55**

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/02/2019 09:00:19

rev:10994

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 802531c6-bb59-45a3-9f4e-56a0b18bfaae

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2

1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**9.681.000,00**	**8.075.290,53**	**8.067.623,55**	**8.067.623,55**	**8.059.628,55**	**7.666,98**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.800.000,00	6.979.295,34	6.972.450,36	6.972.450,36	6.972.450,36	6.844,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	881.000,00	1.095.995,19	1.095.173,19	1.095.173,19	1.087.178,19	822,00
DESPESAS DE CAPITAL	**26.000,00**	**72.219,00**	**68.149,00**	**68.149,00**	**68.149,00**	**4.070,00**
INVESTIMENTOS	26.000,00	72.219,00	68.149,00	68.149,00	68.149,00	4.070,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**9.707.000,00**	**8.147.509,53**	**8.135.772,55**	**8.135.772,55**	**8.127.777,55**	**11.736,98**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**9.707.000,00**	**8.147.509,53**	**8.135.772,55**	**8.135.772,55**	**8.127.777,55**	**11.736,98**
SUPERÁVIT						
TOTAL	**9.707.000,00**	**8.147.509,53**	**8.135.772,55**	**8.135.772,55**	**8.127.777,55**	**11.736,98**

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/02/2019 09:00:29

rev:10045

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam?cod=8825516&hash=b5b2-4503-94e-6a0b18b8aae

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2

1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**	**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)**
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/02/2019 09:00:30

rev:10994

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 802531c6-bb59-45a3-9f4e-56a0b18bfaae

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2

1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**17.883,94**	**17.883,94**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	17.883,94	17.883,94	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**17.883,94**	**17.883,94**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2018 - 15/02/2019 09:00:30

rev:10939

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 802531c6-bb59-45a3-9f4e-56a0b18bfaae

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 802531c6-bb59-45a3-9f4e-56a0b18bfaae

1001 GABINETE DO PREFEITO

NOTA 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

O valor do Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária está detalhado no quadro abaixo.

DESCRIÇAO	REPASES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	8.145.661,49

O Superávit ou Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	8.135.772,55
3 = (1 -2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(8.135.772,55)

O Superavit Financeiros utilizados na abertura de Créditos Adicionais está apresentado em detalhes abaixo:

CE	GD	DESCRIÇAO	FR	DOT ATUALIZ	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
4	4	INVERTIMENTOS	306	66.689,00	66.689,00	66.689,00	66.689,00	-
4 Total				**66.689,00**	**66.689,00**	**66.689,00**	**66.689,00**	**-**

No BO, não houve movimentações intraorçamentárias.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho
Chefe de gabineto do Prefeito

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Municipio
CRC: 1825/TC-PE

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 802531c6-bb59-45a3-9f4e-56a0b18bfaae

PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
ORDINÁRIA	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
VINCULADA	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**R$ 8.145.661,49**	**R$ 9.407.634,57**
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$ 8.089.547,57	R$ 9.352.946,85
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R$ 56.113,92	R$ 54.687,72
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	**R$ 1.236.896,35**	**R$ 1.298.982,32**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R$ 0,00	R$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R$ 7.995,00	R$ 17.883,94
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R$ 1.228.901,35	R$ 1.281.098,38
SALDO DO ANO ANTERIOR	**R$ 29.407,83**	**R$ 31.740,16**
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R$ 29.407,83	R$ 31.740,16
TOTAL GERAL	**R$ 9.411.965,67**	**R$ 10.738.357,05**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 27/03/2019 15:05:02

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://pcr.sgd.prefeitura.recife/pcr/validar/ Código do documento: a8c9a0b3-46b1-4e57-217a-9b15ad8

PREFEITURA DO RECIFE

Ex

GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO FINANCEIRO

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**R$ 8.135.772,55**	**R$ 9.425.395,76**
ORDINÁRIA	**R$ 8.069.083,55**	**R$ 9.425.395,76**
VINCULADA	**R$ 66.689,00**	**R$ 0,00**
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R$ 66.689,00	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**R$ 1.246.785,29**	**R$ 1.283.553,46**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R$ 0,00	R$ 0,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R$ 17.883,94	R$ 2.455,08
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R$ 1.228.901,35	R$ 1.281.098,38
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	**R$ 29.407,83**	**R$ 29.407,83**
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R$ 29.407,83	R$ 29.407,83
TOTAL GERAL	**R$ 9.411.965,67**	**R$ 10.738.357,05**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 27/03/2019 15:05:10

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://pje.tce.jus.br:8443/pje/Processo/ConsultaDocumento.seam?idDocumento=4806359-2a86a-4bf-a2db15ad8

PREFEITURA DO RECIFE

10.01 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2018

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO ATUAL			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO
RECEITA ORDINÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA VINCULADA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXERCÍCIO ANTERIOR			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO
RECEITA ORDINÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA VINCULADA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 29/03/2019 09:31:11

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e6c0d0f-6b0-8e59-217a2db15ad8

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a1a86c9a-d0bf-46b0-8e59-217a2db15ad8

UNIDADE GESTORA 10.01 – GABINETE DO PREFEITO

NOTA – BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.**

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a1a86c9a-d0bf-46b0-8e59-217a2db15ad8

Dentro do Grupo Receita, destacam-se:

- A Unidade Gestora não tem previsão e nem execução de Receita Orçamentária, apenas recebem Repasses Financeiros do Tesouro.

- No grupo Transferências Financeiras Recebidas, a rubrica com maior relevância são as "Transferências Recebidas para Execução Orçamentária", no valor de **R$ 8.089.547,57,** que são recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora.

- Outros Recebimentos Extra orçamentários: **R$ 1.228.901,35**, correspondem às liquidações de despesas de pessoal, fornecedores, etc., no exercício de 2018, bem como, as movimentações de créditos a pagar.

No Grupo de Despesas, podemos destacar os seguintes itens de relevância:

- As Despesas Ordinárias, no valor de **R$ 8.069.083,55**, destaca-se o montante de R$ 7.282.235,25 que foi destinado ao pagamento de despesas de pessoal.

- O subgrupo "Outros Pagamentos Extra orçamentários" no valor de **R$ 1.228.901,35**, correspondem aos pagamentos de empenhos liquidados relativos as despesas de pessoal, fornecedores, dívidas, etc., no exercício de 2018, bem como, as movimentações das contas de créditos a receber.

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho
Chefe de Gabineto do Prefeito

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE

PREFEITURA DO RECIFE

1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2018

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2018	EXERCÍCIO ANTERIOR 2017
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	**I**	**41.478,18**	**63.241,53**
Caixa e Equivalente de Caixa		29.407,83	29.407,83
Créditos a Curto Prazo		2.990,00	3.326,25
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		9.080,35	30.507,45
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**II**	**140.560,02**	**129.476,32**
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		140.560,02	129.476,32
Intangível		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**182.038,20**	**192.717,85**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/03/2019 10:33:43

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0c599b98-9c8f-4ff3-8d04-2d315d48a2e9

PREFEITURA DO RECIFE

1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2018

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2018	EXERCÍCIO ANTERIOR 2017
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE	**III**	**7.995,00**	**17.883,94**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		7.995,00	17.883,94
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição e Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**IV**	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**V**	**174.043,20**	**174.833,91**
Patrimônio Social e Capital Social		381.004,38	381.004,38
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		-206.961,18	-206.170,47
(-)Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**182.038,20**	**192.717,85**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/03/2019 10:33:47

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0c599b98-9c8f-4ff3-8d04-2d315d48a2e9

PREFEITURA DO RECIFE

10.01 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2018

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2018 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	182.038,20	192.717,88
Ativo Financeiro	29.407,83	29.407,83
Ativo Permanente	152.630,37	163.310,05
PASSIVO	7.995,00	17.883,94
Passivo Financeiro	7.995,00	17.883,94
Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial	174.043,20	174.833,91

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 25/03/2019 18:55:38

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0c599b98-9c8f-4ff3-8d04-2d315d48a2e9

PREFEITURA DO RECIFE

10.01 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2018

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2018 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	0,00	3.326,22
Direitos convêniados e outros intrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos	0,00	3.326,22
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Convêniadas e outros intrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/03/2019 14:33:31

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE BARBASMARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tjpe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9599b98-9c8f-4ff3-8d04-2d315d48a2e9

PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2018

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
2018 - Dezembro

Em R$

FONTES DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
100	Recursos Ordinários - Não Vinculados	21.412,83	11.523,89
	Total das Fontes de Recursos	**21.412,83**	**11.523,89**

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0c599b98-9c8f-4ff3-8d04-2d315d48a2e9

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0c599b98-9c8f-4ff3-8d04-2d315d48a2e9

NOTA – BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e segue as instruções da IPC 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015.

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP. Na classe 1 – Ativo, os itens abaixo, merecem destaque:
  a) Caixa e Equivalente de Caixa

     Neste subgrupo, o valor apresentado de R$ 29.407,83 corresponde ao saldo na conta bancária de manutenção da unidade gestora.

  b) Imobilizado - Bens Móveis

     Os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação.
     A taxa de depreciação utilizada segue a tabela da Receita Federal, enquanto o processo de avaliação e reavaliação dos bens móveis não esteja concluído.
     Os bens móveis na visão consolidada apresentam os seguintes valores:
     - Bens Móveis R$ 4.835.835,96
     - (-) Depreciação… R$ 4.695.275,94
     - Total R$ 140.560,02

  Na classe 2 – Passivo, os itens de destaque são:
  a) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

     O valor desse subgrupo, em 31/12/2018 é de R$ 7.995,00 representa em sua totalidade inscrição dos Restos a Pagar Processado – Fornecedores.

  b) Resultados Acumulados

     O montante de R$ (206.961,18) é composto pelo déficit do Exercício no valor de R$ (790,71) e pela conta "Superávits ou Déficits de Ex. Anteriores" acumulado em R$ (206.170,47).

- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. O Saldo Patrimonial do Exercício de 2018 ficou na ordem de R$ 174.043,20

- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Segue abaixo demonstrativo do estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP:

DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADA AO SETOR PÚBLICO (PODER EXECUTIVO)				
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção do Procedimento Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Contabilização do PPA	PPA registrado na Contabilidade	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Contabilização LOA Receita/Despesa	Contabilização Lei Orçamentária Anual – LOA	Gerência Geral de Contabilidade		Concluída

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP	
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.**

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situ
Reconhecimento dos créditos tributários e não tributários por competência e a dívida ativa	Controle e registro contábeis dos créditos tributários e não tributários por competência	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da RPPS	Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 (três) esferas de governo	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estabelecer procedimento contábeis para contabilização dos demais créditos a receber	Contabilização dos demais créditos	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	**4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da Dívida Ativa	Registro de todas as fases de contabilização da Dívida Ativa	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar controle das provisão trabalhistas	Contabilização de provisões de férias, 13º salário e indenizações trabalhistas	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Implementar controle da provisão atuarial do RPPS	Contabilização da provisão atuarial do RPPS	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Implementar controle das provisões fiscais	Contabilização de provisões decorrentes de autos de infrações lavrados	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Não iniciada
Implementar controle das provisões cíveis	Contabilização de provisões decorrentes de indenizações a fornecedores	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Não iniciada
Ação	**6. Evidenciação de ativos e passivos contingente em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Revisar alcance dos registros e acompanhamentos dos ativos e passivos contingente em contas de controle	Evidenciação de todos os ativos e passivos contingentes da administração Direta e Indireta	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução do valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar controle dos bens móveis	Contabilização de todos os bens móveis da administração direta e indireta	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Implementar controle dos bens imóveis	Informações para contabilização de todos os bens imóveis da administração direta e indireta	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	31/12/2019	Em andamento
Implementar depreciação dos bens móveis	Contabilização da depreciação dos bens móveis	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída

Documento assinado digitalmente por: RODRIGO MOTA DE ARAÚJO, MARIA GLEIDE GOMES QUONAIENA
Acesse em: https://edoc.tce.pgov.pa/validadoc.seam Código do documento: 0c59098-96d4-ff3a-d04-2d3e54f8a28e

Implementar depreciação dos bens imóveis	Informações para contabilização da depreciação dos bens imóveis	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	31/12/2019	Em andamento
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução do valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar controle dos bens de infraestrutura	Contabilização dos bens de infraestrutura do município	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2022	Não iniciada
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação ou redução do valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar controle dos bens do patrimônio cultural	Contabilização de todos os bens do patrimônio cultural	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2022	Não iniciada
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívida contratuais e mobiliárias.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos	Controle e contabilização dos empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	**11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (Ex.: 13º salário, férias, etc.).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar parâmetros contábeis e ajustar sistema para registro das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados	Contabilização das obrigações decorrentes de benefícios a empregados	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	**12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Definir parâmetros para reconhecimento e mensuração das provisões atuarial	Contabilização da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores	Autarquia de Previdência - AMPASS	-	Concluída
Revisar parâmetros das etapas de contabilização no reconhecimento e mensuração das provisões atuarial	Adequação da contabilização da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores	Autarquia de Previdência - AMPASS	31/12/2020	Em andamento
Ação	**13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Reconhecimento das despesas com fornecedores por competência	Controle e registro das despesas por competência	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	**14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Reconhecimento da despesa por competência	Controle e registro das demais despesas por competência	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	**15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e reduções ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Controle de intangíveis	Contabilização de todos os bens Intangíveis da administração direta e indireta	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Amortização de Intangíveis	Contabilização da amortização de	Gerência Geral de	31/12/2020	Em andamento

Documento assinado digitalmente por: RODRIGO MOTTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONFINA
Acesse em: https://etcce.tcm.go.gov.br/epp/validaDoc.jsp Código do documento: 0c9c9b98-9c8f-4f3-8d04-2215d4482e9

	Intangíveis	Contabilidade		
Ação	**16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e redução a valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Realizar levantamento de outros ativos intangíveis	Contabilização e amortização de outros ativos intangíveis	Gerência Geral de Contabilidade	A definir	Não iniciada
Ação	**17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Controle dos investimentos permanentes	Contabilização dos investimentos permanentes e respectivos ajustes de perdas e redução do valor recuperável	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Não iniciada
Ação	**18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Controle dos Estoques	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluído
Ação	**19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBCT SP e MCASP.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
A definir	Aguardando especificação da STN	Gerência Geral de Contabilidade	A definir	Não iniciada

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**1. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar parâmetros contábeis para registro do FUNDEB	Receitas do FUNDEB contabilizada de acordo do MCASP	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluído
Ação	**2. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos	Controle e Contabilização das Operações de Créditos	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	**3. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da RPPS	Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 esferas de governo	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	**4. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da dívida ativa	Registro de todas as fases de contabilização da dívida ativa	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Ação	**5. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização dos precatórios	Registro de todas as fases de contabilização dos precatórios	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Ação	**6. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
-	Sem movimentação para contabilização	Gerência Geral de Contabilidade	-	-

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP	
Ação	**Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais**

Documento assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONANNA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0c59b985-68f1-4ff3-8d04-21f5d48a2e6

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Sit
Implementação PCASP 5ª Edição - Federação	PCASP 5ª (modelo Federação) implementado	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Revisão do PCASP	PCASP adequado ao modelo atual da Federação (7ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADA AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Adequação do Balanço Patrimonial	Balanço Patrimonial adequado à nova estrutura – IPC 04	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Adequação do Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário adequado à nova estrutura – IPC 07	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Adequação do Balanço Financeiro	Balanço Financeiro adequado à nova estrutura – IPC 06	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Adequação da Demonstração das Variações Patrimoniais	Demonstração das Variações Patrimoniais adequada à nova estrutura – IPC 05	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Implantação do Demonstrativo de Fluxo de Caixa	Demonstrativo do Fluxo de Caixa – IPC 08	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho
Chefe de Gabineto do Prefeito

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE

DocumentoAssinado Digitalmente por RODRIGO MOTTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocSeam.seam Código do documento: 0c599b98-9c8f-4ff3-8d04-2d315d48a2e9

PREFEITURA DO RECIFE

1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2018

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 263d36ae-0f5e-41b8-8bc4-d937da3b2133

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2018	EXERCÍCIO ANTERIOR 2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	**I**	**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições	**II**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições para Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**III**	**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras	**IV**	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**V**	**8.145.661,49**	**9.407.634,57**
Transferências Intragovernamentais		8.145.661,49	9.407.634,57
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**VI**	**87,60**	**2.658,12**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienações		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		87,60	2.658,12
Ganhos com Desincorporações de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**VII**	**0,00**	**0,00**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**8.145.749,09**	**9.410.292,69**

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 263d36ae-0f5e-41b8-8bc4-d937da3b2133

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2018	EXERCÍCIO ANTERIOR 2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	**VIII**	**6.972.450,36**	**8.198.544,55**
Remuneração a Pessoal		6.972.450,36	8.198.544,55
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**IX**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**X**	**1.163.791,69**	**1.336.514,98**
Uso de Material de Consumo		69.048,06	67.306,86
Serviços		1.038.743,50	1.151.197,49
Depreciação, Amortização de Exaustão		56.000,13	118.010,63
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**XI**	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**XII**	**0,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos	**XIII**	**10.297,75**	**7.543,69**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		9.232,58	7.543,69
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		1.065,17	0,00
Tributárias	**XIV**	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custos das Mercad. e dos Prod. Vendidos, e dos Serv. Prestados	**XV**	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00

PREFEITURA DO RECIFE

1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2018

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2018	EXERCÍCIO ANTERIOR 2017
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**XVI**	**0,00**	**0,00**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**8.146.539,80**	**9.542.603,22**
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I)-(II)		**-790,71**	**-132.310,53**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 08/03/2019 11:17:31

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 263d36ae-0f5e-41b8-8bc4-d937da3b2133

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 263d36ae-0f5e-41b8-8bc4-d937da3b2133

ÓRGÃO 10.01 – GABINETE DO PREFEITO

NOTA – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da IPC 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.

O quadro de Variações Patrimoniais Qualitativa, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas conforme prevê o item 15, parte instruções para preenchimento da DVP, da referida IPC 05.

Ainda conforme a IPC 05 a Prefeitura do Recife, adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SINCONF, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros em anexos.

a) Transferências Intra governamentais Recebidas – VPA

As Transferências Intra governamentais Recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de R$ 8.145.661,49 e referem-se as transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

b) Pessoal e Encargos – VPD

Neste grupo o maior percentual de expressividade, equivalente a 100% (cem por cento) está na conta “Remuneração a Pessoal” no montante de R$ 6.972.450,36.

c) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital fixo

Do montante de R$ 1.163.791,69 neste item, o valor de R$ 1.038.743,50 representa as despesas com serviços.

O Resultado Patrimonial do período foi negativo em R$ 790,71 esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho
Chefe de gabineto do Prefeito

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 263d36ae-0f5e-41b8-8bc4-d937da3b2133

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Gerência Geral de Contabilidade do Município

Resolução TC 48/2018 - ANEXO III - ITEM 07
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2018
SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO

DESCRIÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	BAIXA NO EXERCÍCIO	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
DEPÓSITOS	**-**	**-**	**-**	**-**
Consignações	-	-	-	-
Outros Depósitos	-	-	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**-**	**-**	**-**	**-**
RESTOS A PAGAR	**17.883,94**	**7.995,00**	**17.883,94**	**7.995,00**
Processados	17.883,94	7.995,00	17.883,94	7.995,00
RPNP - Em Liquidação	-	-	-	-
TOTAIS	**17.883,94**	**7.995,00**	**17.883,94**	**7.995,00**

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9cc69424-32b5-4c6f-b5f1-5161707792 84

PREFEITURA DO RECIFE
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018
GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

T I T U L O S	C R E D I T O S A U T O R I Z A D O S			D E S P E S A R E A L I Z A D A	DIFERENCA
	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	T O T A L		
GABINETE DO PREFEITO - ADMINIS	8.147.509,53		8.147.509,53	8.135.772,55	11.736,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.979.295,34		6.979.295,34	6.972.450,36	6.844,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.095.995,19		1.095.995,19	1.095.173,19	822,00
INVESTIMENTOS	72.219,00		72.219,00	68.149,00	4.070,00
T O T A L G E R A L	8.147.509,53		8.147.509,53	8.135.772,55	11.736,98

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bc462749-b5f4-4627-9d1b-ae3837d5e66e

PREFEITURA DO RECIFE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VíNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS

Código	Especificação	Realizada
10.00 - GABINETE DO PREFEITO		
4	- ADMINISTRAÇÃO	
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	
		7.282.235,25
TOTAL:2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
		7.282.235,25
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	
		786.848,30
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
306	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	
		66.689,00
TOTAL:2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
		853.537,30
TOTAL DO ORGÃO :		
		8.135.772,55

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d8f7d309-7620-4032-9c3c-e49038419dfa

PREFEITURA DO RECIFE
Gabinete do Prefeito
Cais do Apolo, 925 – 9° Andar - Recife / Pernambuco –Fones – 81 – 3355.8788 CEP 50030-903

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 10 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício 2018, não foi realizado, neste **Gabinete do Prefeito do Recife**, relatório de auditoria realizada pelo controle interno.

Nesses termos,

RODRIGO MOTA DE FARIAS:04615666489

Assinado de forma digital por RODRIGO MOTA DE FARIAS:04615666489
Dados: 2019.04.01 16:39:54 -03'00'

RODRIGO FARIAS
Chefe de Gabinete do Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e89e2307-8586-4b40-be01-86e2557cfb54

PREFEITURA DO RECIFE
Gabinete do Prefeito
Cais do Apolo, 925 – 9° Andar - Recife / Pernambuco –Fones – 81 – 3355.8788 CEP 50030-903

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 11 do Anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foi realizada auditoria na Unidade Gestora **GABINETE DO PREFEITO DO RECIFE.**

Nestes termos.

RODRIGO MOTA DE FARIAS:04615666489

Assinado de forma digital por RODRIGO MOTA DE FARIAS:04615666489
Dados: 2019.04.01 16:41:27 -03'00'

RODRIGO FARIAS
Chefe de Gabinete do Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79995c38-aa62-4987-a359-431fee10a5b76

PREFEITURA DO RECIFE
Gabinete do Prefeito
Cais do Apolo, 925 – 9° Andar - Recife / Pernambuco –Fones – 81 – 3355.8788 CEP 50030-903

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 12, do anexo III, da Resolução TCE nº 48/2018, declaramos que na unidade jurisdicionada Gabinete do Prefeito, não guardamos recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias

Nestes termos,

RODRIGO MOTA DE FARIAS:04615666489

Assinado de forma digital por RODRIGO MOTA DE FARIAS:04615666489
Dados: 2019.04.01 18:26:50 -03'00'

RODRIGO FARIAS
Chefe de Gabinete do Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c513bd6a-8e46-418e-a8bb-8fd9e6e947f0

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 10.01 Mês DEZEMBRO/19

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 105000-1

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		0,00
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		0,00 -

Recife, 29 de 01 de 19.

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6f19521-5a3c-4f24-9f9b-73cd1859cd4d

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/12/2018 a 31/12/2018

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/01/2019

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 105.000-1**	**Titular: PCR GABINETE DO PREFEITO**				
30/11/2018		**Saldo anterior**					**0,00**
07/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000095913	13138	33.970,97		
07/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812070015253	14138		33.970,97	
07/12/2018		**Movimento do dia**			**33.970,97**	**33.970,97**	
		Saldo					**0,00**
12/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000096070	13138	25.618,80		
12/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812120015178	14138		25.618,80	
12/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812120015176	14138		769,24	
12/12/2018		**Movimento do dia**			**25.618,80**	**26.388,04**	
		Saldo					**769,24**
13/12/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000121301	13105	769,24		
13/12/2018		**Movimento do dia**			**769,24**	**0,00**	
		Saldo					**0,00**
17/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000096252	13138	54.478,38		
17/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812170084947	14138		54.478,38	
17/12/2018		**Movimento do dia**			**54.478,38**	**54.478,38**	
		Saldo					**0,00**
21/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000096450	13138	3.141,17		
21/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812210018225	14138		3.141,17	
21/12/2018		**Movimento do dia**			**3.141,17**	**3.141,17**	
		Saldo					**0,00**
27/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000096572	13138	7.028,74		
27/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812270035445	14138		7.028,74	
27/12/2018		**Movimento do dia**			**7.028,74**	**7.028,74**	
		Saldo					**0,00 C**
		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					
31/12/2018		**Saldo**					**0,00 C**

10.e

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etcemce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6f19521-b3c-4f24-9f9b-7bcd1859cd4d

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE

ITEM 14 DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO TCE 048/2018

EXERCÍCIO: 2018

NÚMERO			SALDO NO FINAL DO EXERCICIO
DO BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
BRASIL		105000-1	0,00
BRASIL	3234-4	105000-1	R$0,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b07bc175-d95d-4b41-9adb-dc34c3303d91

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2018

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Gabinete do Prefeito do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
13/2018	Pregão Eletrônico - 9/2018	8/2018		Locação de Veículos	REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA - ME	173.175,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 591b4173-d7d2-4bf4-b432-57e4dc19fae9

MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2018

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.
Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Gabinete do Prefeito do Recife

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
100105/2018	ADM	020/2017		07.237.838/0001-42	REAL SERVICE LTDA.	14/12/2018 a 13/12/2019	2.032/Locação de Veículos	R$ 38.280,00	Em Execução/Regular
100108/2017	ADM	100108/2017		07.812.107/0001-83	LOCSERV- LOCADORA DE VEÍCULOS	01/11/2017 a 31/10/2019	2.099/Serviço	R$ 46.958,40	Em Execução/Regular
10010005/2017	ADM	10010005/2017		35.636.034/0001-51	DISTAK Agencia de Turismo Ldta-EPP	27/11/2017 a 26/11/2019	2.099/Serviço	R$ 125.000,00	Em Execução/Regular
10010004/2017	ADM	10010004/2017		07.812.107/0001-83	LOCSERV - Locadora de Veículos Ltda.	10/08/2017 a 09/08/2019	2.099/Serviço	R$ 117.396,00	Em Execução/Regular
10010001/2017	ADM	10010001/2017		00.604.122/0001-97	Trivale Administração Ltda	01/05/2017 a 30/04/2019	2.099/Serviço	R$ 190.209,60	Em Execução/Regular
9912400766/2016	LIC	1/2016	5/2016	34.028.316/0021-57	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT DR DE PERNAMBUCO	23/08/2016 a 22/08/2021	2.053/Serviços de Postagem e Entrega de Documentos	R$ 37.500,00	Em Execução/Regular
175/2016	ADM	175/2016		41.057.324/0001-43	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	27/05/2016 a 26/05/2019	2.054/Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 187.875,00	Em Execução/Regular
25/2015	ADM	010/2014		11.000.361/0001-54	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI-NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO.	31/03/2015 a 30/03/2019	2.099/Serviço	R$ 247.616,40	Em Execução/Regular
283/2014	ADM	003/2014		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	01/08/2014 a 31/07/2019	2.099/Serviço	R$ 768.244,98	Em Execução/Regular
269/2014	ADM	004/2014		03.980.383/0001-08	HERTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP	01/10/2014 a 30/09/2018	2.099/Serviço	R$ 24.550,80	Em Execução/Regular
88/2013	ADM	01/2013		02.723.976/0001-18	VERSAILLES SERVICE LTDA - EPP	24/07/2013 a 23/07/2019	2.099/Serviço	R$ 548.144,94	Em Execução/Regular
87/2013	ADM	01/2013		07.213.360/0001-10	AKI Serviços Ltda. EPP	24/07/2013 a 23/07/2019	2.099/Serviço	R$ 315.677,00	Em Execução/Regular
257/2013	ADM	002/2013		00.329.696/0001-02	LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA	01/11/2013 a 30/04/2019	2.099/Serviço	R$ 86.961,60	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ebe90364f-a450-4cb0-901d-58ff72e86561

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://pje.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e019a-062c-4fcd-b544-128b38d007fe

PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **REAL SERVICE LTDA-ME.**

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**, com sede na Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.508.942/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.946.274-07, portador da Cédula de Identidade nº 4.784.991 – SSP/PE, endereço profissional à Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, Recife-PE e sua Gerente Geral de Administração e Finanças, a **Sra. Edelaine Gonçalves de Britto**, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.909.934-28, portadora da Cédula de Identidade nº 4.386.888 - SSP/PE, endereço profissional à Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, Recife-PE doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **REAL SERVICE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.237.838/0001-42, com sede na Rua Dr. Tavares Correia, nº. 77, sala 02, bairro Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.200-130, fone: (81) 3038-3332, email: realservicetur@hotmail.com , neste ato, representada pela **Sr. Fernando Antonio Ferreira Correia de Araújo**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº. 095.089.134-79, portador da CNH DETRAN/PE nº. 04775443830, residente e domiciliado na Rua Carlos Pereira Falcão, nº. 77, ap. 201, bairro Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021-350, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente instrumento, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 19.789/2003, 22.592/2007, 27.070/2013 e 29.549/16, Leis Complementares nsº 123/2006 e 147/2014, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à matéria, e em face à classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 020/2017 - Pregão Presencial nº 013/2017 – CPL/FCCR**, publicado no Diário Oficial do Município e homologado, com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, em conformidade com os preceitos de direito público, e a Lei n.º 8.666/93, vinculado à proposta da CONTRATADA, Anexo I, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, a prestação de serviços de locação eventual de veículos automotores com motorista e combustível, em regime de diária, a fim de atender às necessidades da Contratante, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da Contratada, documentos que integram este instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os acréscimos não previstos na caracterização do objeto, contido nesta cláusula, e necessários ao seu fiel cumprimento, só serão efetivados com base em Relatório da Contratante e mediante prévia e expressa autorização do Diretor Presidente, sob pena de nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

GG
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

PARÁGRAFO SEGUNDO - A efetivação dos serviços de que trata esta Cláusula dar-se-á no estrito cumprimento do contido na Proposta da Contratada, que integra o presente instrumento.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços serão executados em regime de execução indireta, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do processo licitatório, observando-se as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – O regime jurídico deste instrumento confere à Contratante as prerrogativas relacionadas no art.58 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - Constituí obrigações da Contratante, além da constante do art. 66, da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, das características e dos valores pagos referentes à liquidação da despesa oriunda desta Ata de Registro de Preços, além de:

I - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

II - exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

III - notificar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

IV - efetuar o pagamento à Contratada do valor resultante da prestação do serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do processo licitatório;

V - efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

VI - tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

VII - analisar, após a execução dos serviços, se estes estão em conformidade com os descritos no Termo de Referência, Anexo I do processo licitatório, para atesto e garantia do pagamento;

VIII - facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando à Contratada o acesso ao local da execução dos serviços e promovendo o bom

Prefeitura do Recife
Fl. Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Recebe em http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b544-128b38d007fe

entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;

CLÁUSULA QUINTA - São conferidos à CONTRATADA os direitos relacionados no art. 59, § 2º do art. 79 e art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes dos artigos 55, inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº. 8.666/93, além de:

I - responsabilizar-se pela realização das revisões de garantia e manutenções previstas e corretivas, bem como do controle de qualidade nos prazos previstos, arcando com todas as despesas decorrentes de prestação dos serviços.

II – entregar os veículos no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do processo licitatório, com toda a documentação, a garantia e o manual de instruções, fornecidos pelos fabricantes, no momento da entrega do veículo;

III – manter o serviço do socorro mecânico durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, ficando a contratada responsável pela remoção, despesas de guinchos, franquias de seguros, bem como outras despesas relativas aos veículos;

IV – equipar os veículos com macaco, chave de roda, extintor de incêndio, triângulo e cinto de segurança, além dos demais utensílios previstos nas normas de trânsito, não sendo permitido o uso de pneus recauchutados e/ou recondicionados;

V – manter os veículos segurados contra pessoas e contra terceiros;

VI – permitir a colocação de adesivo de identificação da Prefeitura do Recife – Fundação de Cultura Cidade do Recife, nas portas do veículo;

VII – substituir o(s) veículo(s) por outro(s) em perfeitas condições de uso, nos casos de manutenção, consertos, defeitos, avarias, furto, roubo, etc., no prazo de 03(três) horas após a ciência do ocorrido;

VIII – renovar anualmente os veículos locados, na hipótese de prorrogação contratual, de forma que os veículos sejam da fabricação do ano anterior, na data de prorrogação contratual;

IX - providenciar a sua instalação no Município do Recife, a fim de propiciar o registro e licenciamento dos veículos nesta localidade, de acordo com a Lei Municipal Nº 16.864, de 14.05.2003;

X – deverá a Contratada, no caso de sua sede/matriz não se encontrar na circunscrição do Município do Recife ou Região Metropolitana, manter filial, nesta localidade, para atender às necessidades da execução do objeto;

Prefeitura do Recife
Fl. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://esfiscale.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fc

XI - reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

XII - responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

XIII - responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, sendo certo que os empregados da Contratada não terão vínculo empregatício com a Contratante;

XIV - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta Ata de Registro de Preços;

XV - apresentar, juntamente com as notas fiscais/faturas, os originais, e entregar as cópias das Guias de Recolhimento das Obrigações Sociais (a exemplo de INSS e FGTS) e folhas de pagamento do pessoal utilizado na execução dos serviços, devidamente quitadas e relativas aos serviços realizados no mês anterior ao período a que se refere o pagamento;

XVI – comprometer-se a não veicular, em hipótese alguma, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta Ata, sem a prévia autorização da Contratante;

XVII – manter durante toda a vigência as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

XVIII – prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos e fatos desabonadores noticiados que a envolva independentemente de solicitação.

XIX – reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, em tempo hábil suficiente para que não cause qualquer prejuízo à Contratante, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou uso;

XX – responsabilizar-se pela realização das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva, bem como do controle de qualidade e prazos previstos, arcando com todas as despesas;

XXI – informar à Contratante, em até 02 (duas) horas da data para manutenção, momento em que substituirá por outro veículo de igual, ou melhor, característica, o primeiro;

XXII – entregar os veículos locados com toda a documentação exigida pela legislação em vigor, bem como o livrete de manutenção e garantia e o manual de instruções, fornecidos pelos fabricantes;

Prefeitura do Recife
Fl. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b544-128b38d007fe

XXIII - manter socorro mecânico de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, ficando a Contratada responsável pela remoção, despesas de guinchos, franquias de seguros, bem como outras despesas relativas aos veículos sinistrados;

XXIV - equipar os veículos com macaco, chave de roda, extintor de incêndio, triângulo, e demais utensílios previstos nas normas de trânsito, não sendo permitido o uso de pneus recauchutados e/ou recondicionados;

XXV - na hipótese de prorrogação contratual, a Contratada deverá renovar a frota de veículos de modo que os anos de fabricação dos veículos locados mantenham a mesma proporção existente entre o ano de fabricação exigido nas especificações dos veículos e o ano de apresentação da proposta de preços;

XXVI – manter os veículos segurados, com seguro total, contra danos materiais, pessoais e contra terceiros;

XXVII – substituir os veículos por outros em perfeita condição de uso, nos casos de manutenção, consertos, defeitos, avarias, furto, roubo dentre outros, no prazo de até 04 (quatro) horas após a ciência do ocorrido;

XXVIII - atender prontamente a qualquer solicitação da fiscalização da Contratante para execução dos serviços;

XXIX - manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

XXX – veicular, em nenhuma hipótese, publicidade acerca dos serviços executados à Contratante, salvo haja prévia e expressa autorização;

XXXI - garantir o pleno atendimento a todas as normas relativas à segurança, mesmo das que possam surgir no decorrer da prestação dos serviços;

XXXII - responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei;

XXXIII - responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

XXXIV - responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

Prefeitura do Recife
Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://esfe.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

XXXV - comparecer às reuniões convocadas pela Contratante, de modo que nenhuma providência possa ser retardada ou suspensa;

XXXVI - arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados no recinto da Contratante;

XXXVII – optar pela aceitação ou não de adesões à ata de registro de preços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitando o limite estabelecido pelo Decreto nº 27.070/2013, ciente de que o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

XXXVIII - assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

XXXIX - não executar alteração ou acréscimos nos quantitativos e serviços sem a competente autorização prévia por escrito da Contratante;

XL - informar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, quanto à aceitação ou não da execução dos serviços a outro órgão da Administração Pública, não participante do registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

XLI - garantir o pleno atendimento a todas as normas relativas à segurança, mesmo das que possam surgir no decorrer da prestação dos serviços;

XLII – permitir e facilitar a fiscalização da execução dos serviços por parte da Contratante;

XLIII – comunicar à Receita Federal qualquer alteração que implique em modificação no seu regime de tributação, ficando ciente de que este fato não deverá onerar esta Ata;

XLIV- optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, nos casos de aquisições adicionais limitadas a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata;

XLV – no caso de formalização de contrato, aceitar acréscimos ou supressões ao contrato, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

XLVI – ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

XLVII - fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Prefeitura do Recife
Fl. Nº 07

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

XLVIII - não aceitar acréscimos nos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços, em obediência ao disposto no art. 12, § 1º do Decreto nº 27.070/2013;

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada reconhece o direito da Contratante de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos serviços executados, sem qualquer indenização pelos serviços que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias;

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência desta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Contratante não será obrigada a executar os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Contratada, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do objeto, os quantitativos, a empresa Contratada e o nome do representante legal são os constantes da proposta de preços Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com a Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá convocar a CONTRATADA, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Contratante poderá liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder ao pedido de serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Prefeitura do Recife
Fl. Nº 08

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do processo licitatório, mediante prévia consulta à Contratante (órgão gerenciador) e anuência da Contratada, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 27.070/2013, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá à Contratada beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, a órgão ou entidade que não tenha participado de processo licitatório desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - Esta Ata de Registro de Preços será cancelada de pleno direito por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme a seguir:

I – Por iniciativa da Contratante:

a) quando a Contratada der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II – Por iniciativa da Contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços.

c) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

III – Automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Não restarem licitantes registrados;

Prefeitura do Recife
Fl. Nº 09

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

c) A Contratada não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

d) A Contratada não retirar a ordem de serviço no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

e) A Contratada der causa a rescisão administrativa desta Ata decorrente de Registro de Preços;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto, desta Ata de Registro de Preços;

g) A Contratada registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

h) A Contratada registrada perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

i) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A solicitação da Contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Contratante, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Contratada relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

PARÁGRAFO QUINTO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos alínea "i" desta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados, deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à

Prefeitura do Recife
FL. Nº 10

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

Administração à aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação financeira municipal, nas seguintes condições:

a) recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações;

b) recebimento definitivo após a verificação do objeto e sua conseqüente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos serviços executados, devendo a mesma, substituir, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas da notificação da Administração, sem ônus adicional para a Contratante, qualquer veículo que apresentar defeito ou inconformidade, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Contratante pagará à Contratada, por crédito em conta bancária, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as locações/diárias efetivamente executadas e utilizadas, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, contendo o devido atesto do órgão responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela Contratante, obedecendo sempre aos preços apresentados na proposta da Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As notas fiscais/faturas referentes aos serviços executados serão encaminhadas à Gerência Geral de Administração e Finanças/Divisão de Abastecimento de Compras, responsável pelo acompanhamento dos serviços, para as providências relativas à conferência e verificação da execução do objeto e, em seguida, para a Gerência Geral de Administração e Finanças – GGAF, para a liquidação e respectivo pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do demonstrativo evidenciando a composição detalhada dos preços (unitário e total), bem como a descrição completa do serviço executado e da ordem de serviço.

Prefeitura do Recife
Fl. Nº 11

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b544-128b38d007fe

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, ficando ciente de que esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da Contratada, mediante a apresentação da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e INSS), relativas ao mês a que se refere o pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos bens ou serviços, através do atesto na nota fiscal/fatura.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO NONO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Para execução do(s) pagamento(s) de que trata esta Cláusula, a Contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da Contratante, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela Contratada, diretamente ao gestor desta Ata de Registro de Preços que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada, pelo gestor desta Ata de Registro de Preços e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

DO PRAZO E EXECUÇÃO DO OBJETO

CPL
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 12

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Contratante será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços decorrentes do processo licitatório e indicará, sempre que solicitada pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, à Contratada para a qual será emitida a ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão executados de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do processo licitatório, observando as disposições contidas no processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada deverá está preparada para iniciar a prestação do serviço no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a assinatura desta Ata, executando os serviços com observância rigorosa das normas de segurança, bem como das normas constantes no processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os veículos deverão ser apresentados em local previamente determinado pela Contratante, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, corridas após o recebimento da requisição/ordem de serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada deverá utilizar, na prestação do serviço, veículos, equipamentos e pessoal devidamente licenciados, habilitados e em perfeitas condições de uso e conservação, adequados a realização de cada serviço solicitado.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada deverá providenciar a sua instalação no Município do Recife, a fim de propiciar o registro e licenciamento dos veículos nesta localidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1.864, de 14.05.2003.

PARÁGRAFO SEXTO – A diária será equivalente a 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A prestação dos serviços será utilizada na Região Metropolitana do Recife, diariamente atingindo uma quilometragem de 200 KM (duzentos quilômetros).

PARÁGRAFO OITAVO – Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão das ordens de serviços, cabendo a estes, todos os atos de administração junto à Contratada;

PARÁGRAFO NONO – A Administração não emitirá qualquer ordem de serviço sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A convocação da Contratada, pelos órgãos usuários, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva ordem de serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A Contratada convocada na forma do parágrafo anterior que não comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar a ordem de serviço, recusar-se a assinar esta Ata de Registro, quando for o caso, ou não cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste Instrumento.

GGLI – Prefeitura do Recife Fl. Nº 13

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência à Contratante e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a ordem de serviço, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A ordem de serviço será formalizada por intermédio de:

I - nota de empenho, quando a prestação dos serviços for de uma só vez e não houver obrigações futuras.

II - nota de empenho e ata de registro de preços, quando se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

III - A Contratada ficará obrigada a atender a todas as ordens de serviços efetuadas, durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação dos serviços esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Em obediência ao disposto no art. 12, § 1º do Decreto nº 27.070/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA Nos termos do art. 67, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta ata de registro de preços, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas nesta Ata e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666 de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As disposições previstas nesta Cláusula não excluem outros dispositivos legais e nem outras obrigações aplicáveis no que for pertinente à contratação.

GGL
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 14

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização ou o acompanhamento de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A execução desta Ata será acompanhada e fiscalizada por servidor subordinado à Contratante, especialmente designado pelo Diretor Presidente, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese subcontratar os serviços, objeto desta contratação considerando que o objeto versa sobre a contratação de categorias, as quais já se encontram vinculadas dentro do quadro permanente da Contratada.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes;

b) multa de:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor desta Ata de Registro de Preços no caso de atraso na prestação do serviço;

b.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do instrumento contratual, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado;

c) impedimento de licitar com o município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993.

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 15

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas a Contratada que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimentos de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de defesa sem que a Contratada se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, esta será notificada a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO QUINTO - Uma vez recolhida a multa de que trata esta Cláusula e, na hipótese de vir a Contratada lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO SEXTO - Impedimento de licitar e contratar com a Contratante, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais, a Contratada que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo;
g) cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A inexecução total ou parcial desta Ata dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas as disposições da Lei n° 8.666/93, notadamente nos artigos 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Contratante.

Prefeitura do Recife
Fl. Nº 16

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

Parágrafo Único - Nos casos em que a Contratada sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que a Contratada mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - À Contratante é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A presente Ata de Registro de Preços é decorrente do **Processo Licitatório nº 020/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2017 – CPL/FCCR**, homologado pelo Diretor Presidente da Contratante, em

DOS DOCUMENTOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, devidamente rubricados pelas partes, o edital de licitação, o termo de referência e a proposta da Contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os recursos alocados para a realização do objeto desta contratação são oriundos da Dotação Orçamentária nº 6201.2.579 – Serviços Culturais, Turísticos, Esportivos e de Lazer - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A Contratante providenciará a publicação do extrato desta Ata, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A Contratada autoriza o acesso irrestrito da Contratante às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução desta Ata de Registro de Preços, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários desta Ata, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/12.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto na Cláusula anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

CPLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 17

PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – As questões oriundas do conteúdo desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Recife/PE, 10 de janeiro de 2018.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO
CONTRATANTE

REAL SERVICE LTDA. - ME
FERNANDO ANTONIO FERREIRA CORREIA DE ARAÚJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: 476 258.

CPF/MF: 167 319 404-97

Prefeitura do Recife
Fl. Nº 18

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://ace.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2018, CELEBRADA ENTRE A FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE E A EMPRESA REAL SERVICE LTDA. - ME, CNPJ Nº 07.237.838/0001-42.

1.0 – DO OBJETO

Prestação de serviços de locação eventual de veículos automotores com motorista e combustível, em regime de diária, a fim de atender às necessidades da Contratante, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da Contratada, documentos que integram este instrumento.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE ÚNICO
CADUM Nº 387

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Quant. Anual de Diárias estimadas	Valor Unitário da Diária R$	Valor Total R$
1.1	**PASSEIO** Veículo tipo passeio, 4 portas, direção hidráulica, cinto de segurança, rádio AM/FM mp3, ar condicionado com controle de temperatura, motor flex, com menos de 1.0 cilindradas, incluindo manutenção preventivas e corretivas, franquia de 300km, boas condições de uso, seguro total, com combustível, com diárias equivalentes a 24hrs (vinte e quatro horas), máximo de 2 (dois) anos de uso.	Diária	250	R$ 350,00	R$ 87.500,00
1.2	**EXECUTIVO** Veículo tipo Sedan, 04 (quatro) portas, câmbio automático, direção hidráulica, motorização a partir de 140 (cento e quarenta) cavalos, completo, com direção hidráulica, vidros e travas elétricas, com air bag, rádio AM/FM/mp3, ar condicionado, com menos de 2.0 cilindradas, incluindo manutenção preventivas	Diária	100	R$ 550,00	R$ 55.000,00

GGLI
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 19

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	e corretivas, franquia de 300km, boas condições de uso, seguro total, com combustível, com diárias equivalentes a 24hrs (vinte e quatro horas), máximo de 2 (dois) anos de uso.				
1.3	**VAN EXECUTIVA** Veículo tipo Van Executiva, a partir de 15 (quinze) passageiros, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, rádio AM/FM/Mp3, ar condicionado com controle de temperatura, disposição mínima de assentos de 14+1, bancos individuais reclináveis motor a diesel com menos de 1.6 cilindradas, incluindo manutenção preventivas e corretivas, franquia de 300km, boas condições de uso, seguro total, com combustível, com diárias equivalentes a 24hrs (vinte e quatro horas), máximo de 2 (dois) anos de uso.	Diária	325	R$ 638,00	R$ 207.350,00

Valor Global da Proposta: R$ 349.850,00 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

2.0 - DO PRAZO DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, contendo o devido atesto do órgão responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 002/2018.

3.0 – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto na Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços nº 002/2018.

4.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme disposto na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 002/2018.

CGLI
Prefeitur
do Recif.
Fl. Nº 20

PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

5.0 - DA DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos com transportes, carga e descarga, mão de obra com seus encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros, fretes, armazenamento, distribuição e demais custos incidentes sobre a execução do objeto.

Recife/PE, 10 de janeiro de 2018.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO
CONTRATANTE

REAL SERVICE LTDA. - ME
FERNANDO ANTONIO FERREIRA CORREIA DE ARAÚJO
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

GG
Prefe
do Re
Fl. Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 -

Ata de Registro de Preços nº 004/2017

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife

Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.865.574-34, portador da cédula de identidade nº 15.648.05 SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **JPM JOÃO PESSOA MERCANTIL EIRELI** com sede à Av. Presidente Raniere Mazilli, s/n, galpão GPB, Boxes 01, 02, 03 e 04, Empasa/Ceasa, Cristo Redentor, João Pessoa - PB, CEP: 58.071-000, CNPJ 15.155.318/0001-19 neste ato representada por Vitoriano Peralta Cavalcante de Lima e Silva, CPF 946.980.314-00, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2017 – CELCC**, procedem ao Registro de Preços para aquisição eventual de Açúcar tipo cristal, a fim de atender às necessidades da Prefeitura da Cidade do Recife, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição eventual de Açúcar tipo cristal, a fim de atender às necessidades da Prefeitura da Cidade do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo no Edital, por solicitação da CI nº 118/2017 – GEAFI - SEPLAGP.

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – A forma de fornecimento de que trata esta Ata é parcelada.

G
Pre
do
Fl. N

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor dos produtos equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

e) Bem como as obrigações relacionadas no Termo de Referência

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas visando à aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

a) Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

GG
Prefe
do R
Fl. Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

c) Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador, participante ou não participante da presente Ata;

d) Entregar os bens, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

e) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;

f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou participante(s) e/ou a terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

g) Executar a obrigação assumida, sempre que requerida pela Secretaria/Órgão demandante;

h) Substituir, em até 3 (três) dias úteis após a notificação, o objeto rejeitado pela Administração que apresentar qualquer defeito ao recebimento definitivo, sem implicar em ônus para Contratante.

i) Bem como as obrigações relacionadas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

GGL
Prefeit
do Rec...
Fl. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência Geral de Licitações e Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 /2013, quando o registro do fornecedor:

GGI
Prefe
do R
Fl. N°

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

GGI
Prefe
do Recife
Fl. Nº 26

participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula oitava.

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

GGI
Prefei
do Re
Fl. Nº

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação municipal, nas seguintes condições:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas no Termo de Referência;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo, substituir, no prazo de 3 (três) dias, após a notificação da Secretaria Demandante, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas no edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A retirada do bem para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para Prefeitura do Recife, devendo o mesmo comparecer à Secretaria Demandante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua solicitação.

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

GC
Pref
do I
Fl. Nº 08

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada deverá executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes do termo de referência e do edital, sob pena de não aceitação dos materiais fornecidos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO QUARTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEXTO - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

GC
Prei
do I
Fl. Nº 09

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

GC
Pref
do l
Fl. N°

c) impedimento de licitar com o Município e será descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87°, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87°, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos cuja regularidade foi requerida por ocasião da habilitação, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município - SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

GG
Prefe
do R
Fl. Nº 11

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo.

f.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, se for considerada procedente a multa, este será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

GG
Prefe
do R
Fl. Nº 12

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O (a) FORNECEDOR(a) deverá autorizar o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente instrumento contratual é decorrente do **Processo Licitatório nº 01/2017, Pregão Eletrônico nº 01/2017**, homologado pela

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acessível em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 19 de abril de 2017.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA NONA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2°, do art. 55 da Lei n° 8.666/1993, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

GGI
Prefei
do Re
Fl. N°

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei n° 8.666/1993.

Recife, 15 de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas.

Vitoriano Peralta Cavalcante de Lima e Silva
JPM JOÃO PESSOA MERCANTIL EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF n°. _____

2. _____
CPF/MF n°. _____

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

GC
Pref
do F
Fl. Nº 15

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 004/2017, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **JPM JOÃO PESSOA MERCANTIL EIRELI** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 01/2017**.

EMPRESA: JPM JOÃO PESSOA MERCANTIL EIRELI	
CNPJ: 15.155.318/0001-19	**FONE/FAX:** (83) 3566-2224
END.: Av. Presidente Raniere Mazilli, s/n, galpão GPB, Boxes 01, 02, 03 e 04, Empasa/Ceasa, Cristo Redentor, João Pessoa - PB, CEP: 58.071-000	**E-MAIL:** licitacao@jpmercantil.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: Vitoriano Peralta Cavalcante de Lima e Silva	

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT(R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Açúcar obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal granulado, com aspecto, cor, cheiro, próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,8% p/p admitindo a umidade máxima de 0,04% p/p, sem fermentação, isento sujidades, parasitas, larvas, mate. Terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico, atóxico, c/ peso líquido de 1kg.	36026	KG	25.631	Bom gosto	R$ 2,92	R$ 74.842,52
02	Açúcar obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal granulado, com aspecto, cor, cheiro, próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,8% p/p admitindo a umidade máxima de 0,04% p/p, sem fermentação, isento sujidades, parasitas, larvas, mate. Terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico, atóxico, c/ peso líquido de 1kg.	36026	KG	8.544	Bom gosto	R$ 2,92	R$ 24.948,48
						VALOR TOTAL	**R$ 99.791,00**

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

EMLURB

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2017 **PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017**

Interessado: EMLURB – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

Aos 19 dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, CPF 640.248.574-87, e a Empresa AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME., com sede na Av. Gov. Agamenon Magalhães, 116-B - Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CNPJ 01.387.783/0001-70, neste ato representada pelo senhor Sérgio Murilo Gonçalves de Melo, CPF.: 592.628.184-91, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Presencial nº 023/2017**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB, **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAIS HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, 13 (treze) Grupos**, de acordo com especificações, quantidades e normas constantes no Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	R$ UND	TOTAL
		GRUPO 005 – Item 01 a 02			
01	31456	Removedor de cera – tenso ativo não iônico, baixo teor espumante, biodegradável, de alto teor de solubilização, com agentes conservantes e veículos, para remover cera, acondicionado em embalado em bombo na plástica de 5 litros. MARCA: VALENÇA	500un	37,04	18.520,00
02	28407	Sabonete Liquido – para assepsia das mãos contendo na sua composição matérias primas que proporcionem excelente poder de limpeza, com ação bactericida duradoura, em fragrâncias/aromatizantes diversas. Podendo ser utilizado em qualquer saboneteira dosadora, embalagem plástica com 01 litros pronta para uso. MARCA: VALENÇA	4.000un	10,87	43.480,00
			Total para Grupo R$ 62.000,00		
		GRUPO 006 – Item 01 a 04			
01	1726	Soda caustica - em escama, embalada em potes de 300 gramas, composta de hidróxido de sódio.	3.000pct	5,60	16.800,00
02	2404	Sabão em barra - composição básica em ácidos graxos, composto, por tenso ativo coadjuvantes emoliente carga branqueador óptico opacificantes, corante e outras substanciam químicas permitidas, especificações ph 1%= 11,5 Maximo alcalinidade livre: Maximo 0,5%p /p, especificações., com corante, Perfume e água, na cor amarela, neutro embalagem plástica contendo 05 unidades.	2.500un	2,00	5.000,00
03	25881	Sabão de coco em barra - a base de óleo natural de **coco**, essência, água, cloreto de sódio, hidróxido de			

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-b28b38d007fe

		sódio, e outras substancias químicas Permitidas, pesando 200 gramas, de coco, na cor branca, em embalagem plástica, contendo dados do fabricante,	2.000un	1,10	2.200,00
04	2837	Sabão em pó - sabão em pó alvejante, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tenso ativo, enzimas, Água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração Azulada, acondicionado em embalagem plástica/papelão com 500g, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico,	5.000un	1,70	8.500,00
			Total para o Grupo		**R$ 32.500,00**
		GRUPO 008 - Item 01 a 02			
01	24664	Saco plástico para acondicionamento de lixo de resíduos domiciliares, capacidade de 100 litros(tipo E), embalagem com 100 unidades.	5.000un	18,00	90.000,00
02	24662	Saco plástico para acondicionamento de lixo, classe I, tipo B, capacidade de 30 litros (tipo E), largura 59 cm, altura 62 cm, espessura média mínima (parede dupla) de 0,03 micra, embalagem com 100und.	2.000un	5,90	11.800,00
			Total para grupo		**R$ 101.800,00**
		GRUPO 009 - Item 01 a 06			
01	1273	Espanador de pó cerdas em agave, com cabo de madeira. MARCA: BRUXAXA	200un	2,35	470,00
02	28661	Rodo de borracha com uma tira, base medindo, no mínimo, 30 x 05 cm, cabo colado 120 cm de comprimento, em madeira polida sem nós ou furos, revestida em plástico. MARCA: BRUXAXA	600un	3,70	2.220,00
03	1147	Vassoura higiênica para limpeza sanitária, cerdas em nylon ondulado com 0,6mm de espessura, com comprimento de 12cm salientes, com cabo colocado, com 18cm de comprimento, em madeira polida sem nós ou furos ou madeira nas mesmas condições revestida em plástico, sem estojo. Tolerância na variação das medidas de 5%. MARCA: BRUXAXA	300un	2,10	630,00
04	5846	Vassoura de pelo sintético 30 cm (com tolerância +- 03%), com 05 fileiras de pelo totalizando no mínimo 100 tufos, cabo roliço em madeira ou similar revestido em material PVC, com rosca no final do cabo, cabo com 120 cm de comprimento. MARCA: BRUXAXA	2.000un	5,60	11.200,00
05	5903	Vassoura chumaço de piaçava, base em material plástico ou similar com no mínimo 14 cm - grampo e cola no chumaço da piaçaba, comprimento mínimo da piaçaba apos base com 14 cm, abertura final da piaçaba no mínimo 27cm, cabo de madeira roliço e polido com 120 mm. MARCA: BRUXAXA	2.500un	6,00	15.000,00
06	34062	Vassoura de nylon natural, tipo gari, cabo inclinado de madeira resistente roliço e polido com dois reforços em madeira laterais ligando o cabo ao cepo - cabo roscado ao cepo, medindo no mínimo 1,10m de comprimento e base em madeira medindo 40 cm (com tolerância +- 03%), com aproximadamente 20 a 24 tufos de piaçaba, as cerdas de cada tufo quando agrupadas deve apresentar diâmetro aproximado	2.000un	8,24	16.480,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

		de 8mm, coladas e grampeadas ao cepo de madeira, proporcionando maior resistência quando usados. MARCA: BRUXAXA			
			Total para o grupo		**R$ 46.000,00**
		GRUPO 10 - Item 01			
01	31473	Papel Higiênico, Especificação técnica: folha simples cor 100% branco com alta alvura, folhas macia, 100% fibras naturais virgem, acabamento picotado, neutro, alto rendimento, absorção, maciez e resistência, medindo 10 centímetros de largura x **30 metros** comprimento. Produto não reciclado, Acondicionado em fardos em fardos com no máximo 64 rolos. As marcas e produtos ofertados deverá apresentar; laudos Microbiológico e Laudo de Irritabilidade Térmica. MARCA: SUBLIME	80.000un	0,55	44.000,00
			Total para o grupo		**R$ 44.000,00**
					Total geral R$ 286.300,00

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, 13 (treze) Grupos**, de acordo com especificações, quantidades e normas constantes no Termo de Referência – **ANEXO I** deste Edital.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação dar-se-á mediante a necessidade da Empresa e durante os **12 (doze) meses** de vigência da **Ata de Registro de Preços**.

a) O fornecimento dos bens licitados será feito de **forma parcelada,** de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referencia, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da **Contratada;**

b) Para os bens que a **EMLURB** julgar necessário solicitará **AMOSTRAS,** o Licitante terá um prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis,** contados a partir do dia subsequente ao Certame, para apresentá-la junto ao Setor Suprimentos e Compras, o mesmo terá até 02 (dois) dias úteis para analisá-las.

c) As amostras que não foram aceitas o licitante terá mais **02 (dois) dias úteis** para ajuste, vencendo esses prazos o mesmo será desclassificado automaticamente em caso da não aceitação.

d) Convocado, o segundo colocado no certame lhe será dado e respeitado todos os prazos e condições concedidos ao primeiro. Existindo a necessidade de convocação dos demais, o mesmo terá igualdade de condições a exemplo do primeiro classificado.

e) As amostras aprovadas ficaram retidas junto ao solicitante (Setor de Suprimento e Compras) até a conclusão do Processo, podendo ser subtraído do quantitativo em sua ultima entrega dos bens junto

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

f) ao Contratante.

g) Todas as despesas com entrega e retirada de **amostras** quando solicitadas correrão por conta das contratadas.

h) O recebimento provisório dos bens objeto deste Termo será no Almoxarifado Administrativo e Peças, localizado na Av. Recife Nº 3587 – Areais CEP: 50.870-800, horário para a entrega dos bens, é de 08h30hs as 11:00hs e de 13h30hs as 16h30, nos quantitativos solicitados pelo Setor de Suprimento e Compras, a **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os produtos solicitados em até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação pelo setor competente;

i) O recebimento definitivo dos bens será supervisionado pelo técnico indicado pela Diretoria de Administração e Financeira. Quando a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Termo de Referencia, estes serão devolvidos à CONTRATADA para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

j) Os bens deverão ser entregues mediante a assinatura do Contrato, recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

k) Os bens deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Divisão de Administração – DVAD e do Setor de Suprimentos e Compras - STSC, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;

b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, ao subitem 18.0 do Edital.

c) Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;

d) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas no Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **EMLURB** a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas no Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual;

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no *Termo de Referencia*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º* do *artigo 65*, da *Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

d) Substituir os bens que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a **EMLURB;**

e) Discriminar na Nota Fiscal as especificações dos bens da mesma forma da proposta comercial apresentada na licitação;

f) Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas por força do Termo de Referência, do Edital e do instrumento de contrato;

g) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos produtos e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;

h) Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital.

i) No ato da Licitação a (s) empresa (s), devem apresentar todas as licenças cabíveis e registro nos órgãos de competência no âmbito, municipal, estadual e federal, para todos os produtos descrito no item 4.0 do Termo de Referência, com seus respectivos registros.

j) O não cumprimento da letra i) acarretará na desclassificação da empresa no processo licitatório.

k) A data de fabricação deve ser recente não podendo a data de vencimento ser inferior a no mínimo 06 (seis meses) a contar da data da entrega.

DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação do material utilizado o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do **ANEXO I** desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a EMLURB poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços, registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78, incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMLURB, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a EMLURB poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73, 74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

a) **recebimento provisório**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do **Edital/ANEXOS** e com a proposta da licitante vencedora;

b) **recebimento definitivo** após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens e sua consequente aceitação pela **EMLURB**, na forma da legislação financeira municipal.

b.1) O recebimento definitivo dos **BENS** não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pelos vícios que o material possa apresentar, nem tão pouco da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA.**

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a entrega do material, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável;

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária;

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura;

c) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s);

d) Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles;

e) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional;

f) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da EMLURB, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura;

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

g) Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada;

h) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a EMLURB, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 02 (dois) anos,** sem prejuízo das multas adiante estipuladas e das demais cominações legais, em cumprimento ao art. **7º** da Lei nº **10.520/2002** conforme previsto **subitem 12.1** do **Termo de Referência – ANEXO I** do **Edital.**

Parágrafo Primeiro - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das **infrações** discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

a) Multas de acordo com os percentuais estabelecidos no **subitem 12.1.1** do **Termo de Referência;**

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **02 (dois) anos,** conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93:

Parágrafo Segundo - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela **EMLURB** ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Quarto - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

1. *não atendimento* às especificações técnicas relativas dos bens licitados;

2. *retardamento* imotivado de fornecimento de bens, ou de suas parcelas;

3. *paralisação* do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à **EMLURB;**

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

4. *entrega* de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

5. *alteração* da qualidade ou quantidade dos bens fornecidos.

Parágrafo Quinto - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

Parágrafo Sexto - As sanções relacionadas nos subitens anteriores também poderão ser aplicadas àquele que:

1. *deixar* de apresentar documentação exigida para o certame;

2. *apresentar* declaração ou documentação falsa;

3. *ensejar* o retardamento do fornecimento dos bens, objeto da licitação;

4. *não mantiver* a proposta;

5. *falhar* ou *fraudar* a execução do futuro contrato;

6. *comportar-se* de modo inidôneo;

7. *cometer* fraude fiscal.

Parágrafo Sétimo - Comete **infração administrativa**, ainda, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 19.789/2003, a **CONTRATADA** que, no decorrer da contratação:

1. *Inexecutar* total ou parcialmente o contrato;

2. *Apresentar* documentação falsa;

3. *Comportar-se* de modo inidôneo;

4. *Cometer* fraude fiscal;

5. *Descumprir* qualquer dos deveres elencados no **Edital** ou no instrumento contratual.

Parágrafo Oitavo - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às **sanções administrativas** previstas no **item 12.1** do **Termo de Referência.**

Parágrafo Nono - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **EMLURB** em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Décimo - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

1. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

Parágrafo Décimo Primeiro - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Segundo - Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção.

Parágrafo Décimo Terceiro - Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa a **EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

1. Uma vez recolhida às multas de que trata o **subitem 12.1.1** do **Termo de Referência – ANEXO I** do **Edital** e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**.

2. A aplicação das multas será de competência da **Diretoria Administrativa e Financeira – DAF.**

Parágrafo Décimo Quarto - Os recursos serão apreciados e julgados pelo **Diretor Presidente** da **EMLURB**, nos termos do **§ 4º** do **art. 109** da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **EMLURB – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação;

a) o atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **EMLURB – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **EMLURB – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **EMLURB – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os recursos alocados para a realização do objeto desta licitação são oriundos da Dotação Orçamentária **nº 50.02.27.23.3.3.90.30, 50.02.25.82.3.3.90.30, 50.02.25.39.3.3.90.30, 50.02.25.38.3.3.90.30, 50.02.25.09.3.3.90.30 ou Convenio da Entidade Pública.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 19 de janeiro de 2018.

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Sérgio Murilo Gonçalves de Melo
CPF.: 592.628.184-91
Representante Comercial

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDIGENA
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDÍGENA DE MANAUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MANAUS com sede na Av. Djalma Batista, n° 1018 – Chapada, CEP: 69050-010, na cidade de Manaus, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0055-78, neste ato representado (a) pelo Coordenador Substituto NARCISO CARDOSO BARBOSA, nomeado (a) pela Portaria MS nº 10 de 05/01/2017, publicada no DOU n° 05 de 06 de Janeiro de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 225.121.012-15 portador(a) da Carteira de Identidade nº 64516 expedida pela SSP/RR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2017, processo administrativo nº 25037.000110/2017-31 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Computadores para o DSEI MANAUS (Sede, Pólos Base e Sesani), especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 12.477.490/0001-09, com sede na Av. Donato Quintino, nº90,Sala 207, Bairro Cidade Nova, em Montes Claros /MG CEP: 39.400-546, Telefone nº (38) 3353214-211, representada pelo Senhor JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA FILHO)					
	Especificações	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unidade	Valor Total
1	Microcomputador 01 Todos os componentes visíveis integrantes dos computadores dos itens 1, 2, 3, 5 e 6 (gabinete, monitor, mouse e teclado) deverão ter a mesma cor predominante preta e do mesmo modelo da marca oferecida. Além de possuir	HP	Unidade	35	R$ 4.070,00	R$ 142.450,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	logomarca do fabricante em todos os referidos itens; Conforme especificações do Anexo I do Edital: Termo de Referência.					
2	Microcomputador 02 Todos os componentes visíveis integrantes dos computadores dos itens 1, 2, 3, 5 e 6 (gabinete, monitor, mouse e teclado) deverão ter a mesma cor predominante preta e do mesmo modelo da marca oferecida. Além de possuir logomarca do fabricante em todos os referidos itens;Conforme especificações do Anexo I do Edital: Termo de Referência. .	HP	Unidade	05	R$ 4.930,00	R$ 24.650,00
TOTAL DO DSEI MANAUS						R$ 167.100,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

Item nº	Órgãos Participantes	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DSEI ARS – UASG 257025	70	R$ 4.070,00	R$ 284.900,00
2	DSEI ARS – UASG 257025	20	R$ 4.930,00	R$ 98.600,00
1	CMD 12° Região militar - UASG 160014	50	R$ 4.070,00	R$ 203.500,00
2	CMD 12° Região militar - UASG 160014	30	R$ 4.930,00	R$ 147.900,00
VALOR TOTAL				R$ 734.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR				R$ 902.000,00

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 17/07/2017 a 16/07/2018, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus, 14 de Julho de 2017.

ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

ÓRGÃO GESTOR:	DISTRITO SANITÁRIO INDÍGENA MANAUS
NOME DO REPRESENTANTE	NARCISO CARDOSO BARBOSA
CARGO:	COORDENADORA SUBSTITUTO DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA - DSEI/MANAUS
CPF:	225.121.012-15
RG:	64516

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA:	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
NOME DO REPRESENTANTE	JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA FILHO
CARGO:	REPRESENTANTE LEGAL
CPF:	044.597.316-14
RG:	10.192.566 SSP/MG

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

Ata de Registro de Preços nº 008/2017 - CELCC

Processo Licitatório nº 005/2017 Pregão Eletrônico nº 005/2017

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.865.574-34, portador da cédula de identidade nº 1.564.805, SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **MICRÔN GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – EIRELI,** com sede à Av. Harry Prochet, 305, Box. 21, Jd. São Jorge, Londrina-PR, CEP 86.047-040, CNPJ 11.517.200/0001-32, neste ato representada por MARCELO CORRÊA, CPF 698.060.129-68, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2017 – CELCC, procedem ao, Registro de Preços para aquisição eventual de Café torrado e moído a vácuo, a fim de atender às necessidades da Prefeitura da Cidade do Recife conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição de eventual fornecimento de **café torrado e moído a vácuo**, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Prefeitura da Cidade do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 266/2017 – GEAFI - SEPLAGP.

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

Fl. nº

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – A forma de fornecimento de que trata esta Ata é parcelada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas:

I - notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos, mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a) a nota de empenho repassada ao fornecedor dos produtos equivalerá a uma ordem de fornecimento;

II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

III - efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

IV - promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

V - bem como as obrigações relacionadas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas visando à aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do FORNECEDOR:

I - assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

II - informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não-

G
Pr
do
Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

III - entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador, participante ou não-participante da presente Ata;

IV - entregar os bens, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

V - assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;

VI - ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou participante(s) e/ou a terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

VII - executar a obrigação assumida, sempre que requerida pela Secretaria/Órgão demandante;

VIII - substituir, em até 3 (três) dias úteis, após a notificação, o objeto rejeitado pela Administração que apresentar qualquer defeito no recebimento definitivo, sem implicar em ônus para Contratante;

IX - bem como as obrigações relacionadas no Termo de Referência e no edital.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

G
Pr
do
Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Verificável em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência Geral de Licitações e Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20, do Decreto Municipal nº 27.070 /2013, quando o registro do fornecedor:

> I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
>
> II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
>
> III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
>
> IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não-participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não-participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não-participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não-participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não-participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula oitava.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação municipal, nas seguintes condições:

I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas no Termo de Referência;

II - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade

Fl. Nº

e quantidade dos produtos fornecidos, devendo substituir, no prazo de 3 (três) dias, após a notificação da Secretaria Demandante, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A retirada do bem para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para Prefeitura do Recife, devendo àquele comparecer à Secretaria Demandante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada deverá executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no termo de referência e no edital, sob pena de não aceitação dos materiais fornecidos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO QUARTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

Fl. Nº 09

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

PARÁGRAFO SEXTO - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente que será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87, da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

I – advertência;

II - multa de:

a) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

Fl. Nº 19

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

c) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

III - impedimento de licitar com o Município - será descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

a) na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III, da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV, da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos itens III e IV desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos cuja regularidade foi requerida por ocasião da habilitação, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município - SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais, o licitante que:

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

I - convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

II - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III - ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV - não mantiver a proposta;

V - falhar ou fraudar na execução do contrato;

VI - comportar-se de modo inidôneo.

a) considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

VII - cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO - Com referência à sanção de que trata o inciso II, do subitem desta cláusula, se for considerada procedente a multa, este será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Uma vez recolhida a multa de que trata o inciso II, do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

I - atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

II - o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O FORNECEDOR deverá autorizar o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente instrumento contratual é decorrente do **Processo Licitatório nº 005/2017, Pregão Eletrônico nº 005/2017**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 07 de agosto de 2017.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

G
Pr
do
Fl. Nº 13

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2°, do art. 55, da Lei n° 8.666/1993, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Ajuste.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60, da Lei n° 8.666/1993.

Recife, 23 de Agosto de 2017.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

MARCELO CORRÊA
MICRÔN GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – EIRELI

MICRÔN GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 11.517.200/0001-32
I.E. 905.09548-00

TESTEMUNHAS:
1. _____ 2. _____
CPF/MF n°. _____ CPF/MF n°. _____

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Assinado em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

PREFEITURA DO
RECIFE

G
Pre
do
Fl. Nº 14

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 008/2017, celebrada entre o **Município do Recife** e a **Empresa MICRÔN GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – EIRELI** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 005/2017.

EMPRESA: MICRÔN GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – EIRELI	
CNPJ: 11.517.200/0001-32	**FONE/FAX: (43) 4141-3750 / 3328-2290**
END.: Av. Harry Prochet, 305, Box. 21, Jd. São Jorge, Londrina - PR	**E-MAIL: correarepresentacoes@bol.com.br**
REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Corrêa	

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SUPERIOR, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 500 G	37564	UNIDADE	46.806	Odebrecht	7,95	372.107,70
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SUPERIOR, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 500 G	37564	UNIDADE	15.602	Odebrecht	7,95	124.035,90
						VALOR TOTAL	496.143,60

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL Nº 01
Prefeitura
Fls. 01
SEPLAGPIGEA

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

Ata de Registro de Preços nº 018/2018

Processo Licitatório nº 012/2018 Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife
Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF sob o nº 454.865.574-4, portador da cédula de identidade nº 1.564.805 SSP/PE e, do outro lado a Empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA,** com sede na Rua Monsenhor Esmeraldo, nº 36, Bairro Franciscanos/Juazeiro do Norte - CE - CEP: 63.020-020, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO PALACIO LEITE**, CPF 285.335.007-00, doravante denominada DETENTORA DA ATA nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº, 22.592/2007, 27.070/13, 27.300/13, Instrução de Serviços 001/2012 - DGLC e do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2018 – CPLS, procedeu com processo licitação na modalidade de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes da Prefeitura da Cidade do Recife, 02 (dois) LOTES, visando atender estudantes do ensino médio e superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio ofertados pelos órgãos da Administração Direta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, solicitado através da CI nº 260/2018-GEAFI/SEPLAGP.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes da Prefeitura da Cidade do Recife, 02 (dois) LOTES, visando atender estudantes do ensino médio e superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio ofertados pelos órgãos da Administração Direta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

DO REGIME DE EXECUÇÃO - Regime de execução indireta através empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados nos itens **"DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS"** e **" DOS PRAZOS DAS ATIVIDADES"** do Termo de Referência.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL. Nº 02

Prefeitura do
Fls. 02
SEPLAGP/GEAFI

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva desta Ata (Anexo II) nos termos do art. 11, inciso I do Decreto nº 27.070/2013, contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.

Parágrafo Único - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere essa cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

I, Aprovar as etapas de prestação dos serviços, desde o planejamento até a sua efetiva concretização;

II. A CONTRATANTE deverá controlar a assiduidade e a pontualidade dos estagiários, enviando relatório de frequência mensal ao Setor responsável;

III. Entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do estagiário;

IV. Zelar pelo aprendizado do estagiário, orientando-lhe e atribuindo-lhe serviços no interesse da Administração Pública e da sua área de formação acadêmica.

V. Realizar a seleção dos candidatos entre os estudantes encaminhados pela CONTRATADA;

VI. Encaminhar à CONTRATADA os estudantes selecionados, com informações sobre a data do início do estágio, horário, duração e valor da bolsa de estágio e unidade onde se realizará o estágio;

VII. Cada Órgão/Secretaria (CONTRATANTE), através da Chefia Imediata, deverá controlar e responsabilizar-se pela formação profissional, inclusive quanto ao comportamento no ambiente de trabalho, a pró-atividade e apresentação pessoal dos estagiários.

VIII. Cabe a GESTÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE:

a) Coordenar o Programa de Estágio da Prefeitura do Recife (Decreto nº 27.716 de 31 de janeiro de 2014).
b) Supervisionar o funcionamento dos estágios em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, sob nossa responsabilidade.

c) Assinar os Termos de Compromisso de Estágios e demais Aditivos, depois de verificada a regularidade quanto a sua formalização e demais dados pessoais, quantitativos e valores.

d) Fornecer à CONTRATADA o número de vagas por área de atividades e por unidade administrativa do CONTRATANTE;

e)Enviar à CONTRATADA as solicitações de candidatos à oportunidade de estágio;

f)Definir os procedimentos para a operacionalização do Programa de Estágio na Prefeitura do Recife.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL. Nº 03

Prefeitura d
Fls. 03
SEPLAGP/GEAF

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

g)Organizar os instrumentos para acompanhamento e controle dos estágios, a partir, inclusive, dos relatórios de estágio enviados pelos órgãos contratantes.

IX- Comunicar, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, das características e dos valores pagos referentes à liquidação da despesa deste Contrato.

X- Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;

XI- Fazer publicar na imprensa oficial, os extratos das atas, dos respectivos contratos e seus eventuais aditivos.

XII- É reservado ao CONTRATANTE, sem restringir a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços executados, diretamente ou por prepostos designados.

XIII- Compete à CONTRATANTE a designação, mediante Termo específico, do servidor responsável para exercer a fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhe informar à CONTRATADA sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

XIV- A CONTRATADA será notificada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

XV- O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a legislação ou aos termos e Cláusulas do presente Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

XVI- O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante Termo específico, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no Parágrafo anterior.

XVII- O servidor designado deverá anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da licitante vencedora em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

XVIII- Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços.

XIX - Demais obrigações estão contidas no Termo de Referência anexo ao edital.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I- Divulgação dos processos seletivos para preenchimento das oportunidades de estágio na PCR. A divulgação ocorrerá por meio de comunicação às instituições de ensino, por meio eletrônico (web, email, etc,) e por meio de veículos de comunicação (jornais e revistas).

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL. Nº 04

Prefeitura do Recife
Fls. 04
SEPLAGP/GEAF

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

II- Recebimento de inscrições de processos seletivos por meio de plataforma web, se disponível essa tecnologia na empresa.

III- Análise de dados cadastrais dos estudantes que compõem o Programa de Estágio da PCR;

IV- Emissão de Termos de Compromisso de Estágio a todos os estudantes vinculados ao Programa;

V- Contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes que integram o Programa;

VI- Atendimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, das demandas de novas contratações, conforme a necessidade da CONTRATANTE, manifestada por meio de documento impresso ou eletrônico, como ofício, carta, mensagem eletrônica ou formulário específico;

VII- Atendimento, a qualquer tempo, das demandas de desligamentos de estudantes, ocorridos nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme a necessidade da CONTRATANTE, manifestada por meio de documento impresso ou eletrônico, como ofício, carta, mensagem eletrônica ou formulário específico;

VIII- Atendimento, a qualquer tempo, das demandas de alteração nos termos de compromisso de estágio;

IX - Emissão de termos aditivos de prorrogação de estágio de acordo com o período de vigência dos termos de compromisso e entregue com antecedência mínima de 20 dias do vencimento de contrato; e,

X - Comunicação ao CONTRATANTE, com periodicidade diária, de processos pendentes e de quebras de vínculo entre o estudante e a instituição de ensino.

XI- Cadastrar estudantes, de forma presencial e via web, através de portal na internet da CONTRATADA.

XII- Manter cadastro atualizado dos estudantes, bem como as informações referentes aos estágios.

XIII- Disponibilizar cadastro atualizado referente ao estágio, via web, para acesso da CONTRATANTE das informações e download da base de dados com exportação em formato de planilha eletrônica, compatível com Microsoft Excel, BrOffice Calc, Libre office ou Open office, com acesso através de login e senha, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato.

XIV- Manter cadastro atualizado dos estudantes, via web, para acesso da CONTRATANTE das informações e download da base de dados com exportação em formato de planilha eletrônica, compatível com Microsoft Excel,Br Office Calc, Libre office ou Open office,através de login e senha, no mínimo, por 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

XV- O referido cadastro e as demais atualizações deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: **Dados do Contratante**; Unidade de Lotação do Estágio; Local do Estágio; Estagiário: Nome, Endereço, Dados Pessoais, Contatos, Nível de Ensino e Período; Nome e Contatos do Supervisor do Estágio; Nome e Contato do Orientador de Estágio/Coordenador do Curso; Instituição de Ensino: Nome, Informações, Endereço, Contatos e Representantes; Agente de Integração: Nome, Informações, Endereço, Contatos e Representantes; Número do Termo de Compromisso de Estágio; Data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio; Vigência do Termo de Compromisso de Estágio; Horário do Estágio; Descrição das Atividades do Estágio; Número do(s) Termo(s) Aditivo; Vigência do(s) Termo(s) Aditivo; Objeto(s) do(s) Termo(s) Aditivo; Data da Rescisão do Estágio; Data do Cancelamento do Estágio; Duração do Estágio; Tempo de Recesso do Estágio; Data de Início do Recesso; e Data do Término do Recesso.

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

GCLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 05

Prefeitura d
Fls. 05
SEPLAGP/GEAFI

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

XVI- Cada CONTRATANTE deverá ter acesso ao portal na internet da CONTRATADA deverá ocorrer através de login e senha exclusiva, exceto o gestor do Programa de Estágio da Prefeitura da Cidade do Recife, que deverá possuir acesso geral as informações de todos os CONTRATANTES.

XVII- O Portal da CONTRATADA deverá permitir ao CONTRATANTE a consulta, por CPF do estagiário, sem prejuízo a outras formas de consulta.

XVIII- Disponibilizar banco de dados específicos, em meio eletrônico, tanto para o órgão ou entidade atendida pela CONTRATADA quanto para os candidatos cadastrados, que permita a divulgação das oportunidades de vagas.

XIX- Prestar os serviços descritos em sua proposta, em conformidade com as especificações e nas condições previstas no Contrato;

XX- Zelar pela perfeita execução do contrato, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo a ser fixado pela contratada, quando da constatação da falha.

XXI- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

XXII- Manter escritório no Município do Recife, para solução de problemas referentes ao contrato e garantindo o atendimento à clientela de estagiários, compatível com os quantitativos definidos neste Termo de Referência.

XXIII- Atender prontamente quaisquer exigências solicitadas, inclusive prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam o objeto da contratação ou a CONTRATADA;

XXIV- Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

XXV- Relocar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE ou pelo estagiário, o estudante cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina;

XXVI- Discutir previamente com o CONTRATANTE a sequência dos trabalhos a serem desenvolvida, bem como qualquer alteração que se torne necessária;

XXVII- Apresentar mensalmente, até o décimo dia do mês, a lista dos estagiários aptos a receberem os valores das bolsas devidas no período (Prévia da Folha de Pagamento).

XXVIII- O relatório da folha de pagamento gerada deverá constar o CPF, vigência do contrato, nome, valores da bolsa e do auxílio transporte dos estagiários ativos no período e enviar ao CONTRATANTE, com os dados bancários para fins de depósito.

XXIX- O CONTRATANTE analisará até o décimo quinto dia do mês, ratificando ou retificando as informações.

XXX- A CONTRATADA deverá emitir até o vigésimo dia do mês a Folha de Pagamento e a Nota Fiscal/Fatura.

XXXI-O referido documento deverá constar de valores devidos e dados dos beneficiados, juntamente com:

a) Nota Fiscal/Fatura;

b) Comprovante de pagamento das bolsas e do repasse do auxílio-transporte aos estagiários contratados, referentes ao mês anterior.

XXXII- Efetuar, mensalmente, o repasse/pagamento da bolsa de estágio e auxílio transporte, de forma que o valor esteja disponível na conta corrente do estagiário no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da transferência

de recursos destinados para este fim, comprovando-se o efetivo pagamento, em igual prazo, junto aos órgãos e entidades aderentes ao registro de preços, com cópia para o CONTRATANTE.

XXXIII- Quando o estagiário, recém-contratado, não possuir conta bancária de sua titularidade, a CONTRATADA deverá realizar o primeiro pagamento da bolsa ao estagiário através de Ordem de Pagamento mediante a apresentação do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF), possibilitando ao estagiário o tempo exequível para abertura e regularização de conta bancária pessoal.

XXXIV- Ministrar treinamento introdutório para os novos estagiários do Contratante juntamente com o Setor de Estágio.

XXXV- Realizar por iniciativa própria ou por solicitação da CONTRATANTE, capacitação/qualificação dos estagiários, sem ônus para a Administração.

XXXVI- Recrutar estudantes dos níveis médio/técnico e superior, especial, candidatos a estágio, mediante solicitação do órgão ou entidades atendida pela contratada.

XXXVII- Recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estudantes candidatos a estágio, de acordo com as condições estabelecidas pelo CONTRATANTE, tendo em vista as áreas de interesse do CONTRATANTE, para se dedicarem às atividades relacionadas com os respectivos cursos, na proporção de no mínimo 3/1 (três candidatos por vaga);

XXXVIII- Firmar convênio com outras Instituições de Ensino por solicitação da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Recife ou CONTRATANTE;

XXXIX- Manter convênios ou outros instrumentos jurídicos específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio dos estudantes;

XL- Articular-se com instituições de ensino, indicando-lhes as possibilidades de estágio (áreas, número de vagas e unidade onde se realizará o estágio), adotando com presteza os procedimentos administrativos para contratação de estagiário;

XLI- Promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas Instituições de Ensino com as disponibilidades do CONTRATANTE, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere;

XLII- Acompanhar o estágio junto às instituições de ensino, verificando se o estudante mantém sua frequência mínima,

XLIII- Acompanhar a realização do estágio junto ao CONTRATANTE, subsidiando as respectivas instituições de ensino com as informações pertinentes.

XLIV- Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, sempre que informada pela instituição de ensino, qualquer irregularidade constatada na situação escolar dos estagiários, bem como a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino, para posterior rescisão do Termo de Compromisso de Estágios.

XLV- Contratar seguro contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário, devendo constar no Termo de Compromisso de Estágios o número da apólice na qual o estagiário estará incluído e o nome da companhia seguradora.

XLVI- Preparar toda a documentação do acordo de cooperação entre a instituição de ensino e estudante.

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 07

Prefeitura do Recife
Fls. 07
SEPLAGP/GEAFI

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

XLVII- Comunicar por escrito a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino, sempre que informado pela mesma, para posterior rescisão do termo de compromisso.

XLVIII- Realizar a supervisão administrativa periódica dos estagiários que exercem funções no contratante, preferencialmente dos que estiverem em fase de conclusão de curso, contando para tanto com a cooperação do orientador do CONTRATANTE;

XLIX - Lavrar Termo de Compromisso de Estágios, a ser assinado pela CONTRATADA, pela instituição de ensino, pelo CONTRATANTE e pelo estagiário e, quando menor de 18 anos, por seu responsável legal, observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares pertinentes;

L- No ato da contratação, orientar o estudante sobre os aspectos legais e técnicos do estágio e a relação do estagiário com o CONTRATANTE;

LI- Realizar palestras para os estagiários, estimamos a necessidade de trabalharmos quatro temas por ano, a cada três meses, devendo acontecer em dois turnos, sendo assim, mensuramos quatro temas e oito palestras (mesma temática abordada em dois turnos). Ressaltamos que a proposta acima, trata-se de uma perspectiva, ou seja, o intervalo entre uma palestra e outra poderá ser negociado dentro da necessidade do Setor de Estágio Corporativo da PCR. Quanto à carga horária, manteremos mínimo de duas horas e máximo de quatro horas por palestra.

LII- Enviar ao CONTRATANTE relatório mensal com a relação de estagiários cujo prazo de duração máxima dos estágios irá vencer nos próximos 03(três) meses;

LIII- Providenciar a renovação, desligamento ou substituição do estagiário mediante solicitação do órgão ou entidade atendida pela contratada;

LIV- Viabilizar a abertura de conta-corrente, pelo estagiário, numa das agências da instituição bancária ou similar;

LV- Verificar e responsabilizar-se, no momento da contratação por todos os contratos de estagiários que atualmente possuem Termo de Compromisso de Estágios vigentes e firmados com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

LVI- Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, representante para atuar como interlocutor a fim de representá-la administrativamente nos assuntos afetos à execução do objeto do contrato, devendo ser indicado mediante declaração, na qual deverão constar seus dados, tais como: nome completo, número de identidade e CPF, endereço, telefone residencial e número de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros.

LVII- Instruir seu representante quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações da CONTRATANTE, do Fiscal do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados;

LVIII- Elaborar o Relatório Semestral de Atividades de Estágio, conforme inciso IV do Art. 7º da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com, no mínimo, as seguintes informações:

a) Identificação do Estagiário;

b) Período avaliado;

c) Vigência do Estágio

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 08

Prefeitura
Fls. 08
SEPLAGP/GEAF

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

d) Identificação do CONTRATANTE;

c) Identificação do Supervisor do Estágio;

f) Identificação do Orientador de Estágio/Coordenador do Curso;

g) Unidade de Lotação do Estagiário;

h) Horário do Estágio;

i) Descrição das Atividades do Estágio;

j) Desenvolvimento do Estágio:

l) Mensuração da relação entre o conhecimento teórico recebido na Instituição de Ensino e a aplicabilidade no estágio;

m) Mensuração da percepção dos conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridas no estágio;

n) Cumprimento das atividades e demais obrigações previstas no Termo de Compromisso de Estágio e no Plano de Atividades;

o) Avaliação da Supervisão do Estágio;

p) Identificação das atividades importantes e novos conhecimentos adquiridos no período do estágio;

q) Avaliação do ambiente e da estrutura do local do estágio.

r) Avaliação da Supervisão referente ao cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, das atividades desenvolvidas e do desempenho do estagiário;

s) Outros pontos a serem avaliados, por interesse da CONTRATANTE.

LIX- Executar o contrato dentro dos prazos e condições estabelecidas no termo de referência e no contrato.

LX- Os serviços prestados obedecerão a rotinas estabelecidas pela CONTRATANTE.

LXI- Arcar com todas as despesas, custos ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com os serviços ora contratados, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

LXII- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

LXIII- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

LXIV- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

LXV- Manter, durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

LXVI- Não executar alteração ou acréscimo de quantitativos sem a competente autorização escrita da CONTRATANTE, através de termo aditivo.

LXVII- Designar por escrito, prepostos aceitos pela Administração, durante o período de vigência do contrato, nas dependências dos órgãos/entidades para representá-la administrativamente sempre que for necessário e, ainda, para

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL. Nº 09

Prefeitura do R
Fls. 09
SEPLAGPIGF

atenderem aos profissionais alocados nos postos de trabalho, tais como: entrega de contracheques, assinatura de folha de ponto, e outras responsabilidades, conforme consignado neste Termo de Referência e que tenha capacidade para tratar de todos os assuntos definidos no contrato, bem como atender às solicitações da CONTRATANTE.

LXVIII- A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços, objeto do contrato.

XVII - Demais obrigações estão contidas no Termo de Referência anexo ao edital.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Parágrafo Único - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo Primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo Segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo Quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 10

Prefeitura
Fls.
SEPLAGP/GEP

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

Parágrafo Sexto – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Parágrafo Sétimo – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art.65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Primeiro - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Terceiro - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quarto- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo Quinto- Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo Sexto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL. Nº 11

Prefeitura
Fls.
SEPLAGP/GEAF

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

CLÁUSULA NONA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Segundo - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

Parágrafo Primeiro - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

Parágrafo Segundo - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Parágrafo Quarto - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização dos disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL. Nº 12

Prefeitura
Fls. 1
SEPLAGP/GEAF

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

Parágrafo Quinto - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

II- Os serviços serão atestados como realizados definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados de cada execução diária continuada, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

III- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

IV- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Pagamento deverá ser efetuado mensalmente à **CONTRATADA** em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura dos serviços, as certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Em anexo à Nota Fiscal/Fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE e no percentual de juros de mora 0,5% (meio por cento) ao mês.

Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito em julgado de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa devida ou deduzido do valor a pagar.

A CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 13

Prefeitura
Fls.
SEPLAGPIGEA

Serão descontadas as faltas não justificadas do estagiário bem como o valor do auxílio transporte durante as férias do estagiário.

PARÁGRAFO OITAVO: Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO NONO: É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos serviços, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO DÉCIMO: No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

AS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência,

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL. Nº 14

Prefeitura
Fls.
SEPLAGPI/GEAP

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo Quarto - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) **deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame**;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal.

Parágrafo Quinto - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Parágrafo Sexto - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

GOLIC
Prefeitura
do Recife
FL. Nº 15

Prefeit
Fls
SEPLAGPI

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo Único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O(a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/12.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A presente instrumento ata é decorrente do Processo Licitatório nº **012/2018**, Pregão Eletrônico nº **012/2018**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 24 de julho de 2018.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 16

Prefeitura Fls. 1
SEPLAGP/GEAF

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2°, do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

Parágrafo Único: E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993.

Recife, 25 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

FRANCISCO PALÁCIO LEITE
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF/MF nº. _____ CPF/MF nº. _____

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL. Nº 17

Prefeitura
Fls. 1
SEPLAGPI

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 018/2018, celebrada entre o Município do Recife e a empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS

EMPRESA: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA

CNPJ: 05.342.580/0001-19 | **FONE/FAX: 88-3512-2450**

ENDEREÇO: Monsenhor Esmeraldo, nº 36, Bairro Franciscanos – Juazeiro do Norte/CE | **E-MAIL: universidadepatativa@hotmail.com**

REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Palácio Leite

Lote	Item	Cadus	Descrição dos Serviços	Qtde	Bolsa	Taxa Adm	Aux. Transp.	Valor Uni.Total	Valor Mensal	Valor Anual
								(e)=	(f)	(g)
				(a)	(b)	(c)	(d)	(b) +(c)+(d)	(a)X(e)	(f)x 12
01	01	365	Agenciamento e Intermediação de Estágios – Nível Médio	3435	R$ 300,00	R$17,51	R$77,00	R$ 394,51	R$ 1.355.141,85	R$ 16.261.702,20
								VALOR TOTAL		R$ 16.261.702,20

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e019a-062c-4fcd-b541-128b38d007fe

GGLI
Prefeitu
do Recife
FL. Nº 01
40

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

Ata de Registro de Preços nº 019/2018

Processo Licitatório nº 012/2018 Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife
Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF sob o nº 454.865.574-4, portador da cédula de identidade nº 1.564.805 SSP/PE e, do outro lado a Empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP, com sede na Praia do Flamengo, nº 66, Edf. Flamengo Park Tower, bloco b, sala 6 – Rio de Janeiro/ RJ - CEP: 22.210.903, CNPJ nº 11.320.576/0001-52, neste ato representado pelo **Sra. Poliana Modenesi Ferraz**, CPF 099.724.757-60, doravante denominada DETENTORA DA ATA nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº, 22.592/2007, 27.070/13, 27.300/13, Instrução de Serviços 001/2012 - DGLC e do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2018 – CPLS, procedeu com processo licitação na modalidade de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes da Prefeitura da Cidade do Recife, 02 (dois) LOTES, visando atender estudantes do ensino médio e superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio ofertados pelos órgãos da Administração Direta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, solicitado através da CI nº 260/2018-GEAFI/SEPLAGP.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto desta ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes da Prefeitura da Cidade do Recife, 02 (dois) LOTES, visando atender estudantes do ensino médio e superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio ofertados pelos órgãos da Administração Direta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

DO REGIME DE EXECUÇÃO - Regime de execução indireta através empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados nos itens **"DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS"** e **" DOS PRAZOS DAS ATIVIDADES"** do Termo de Referência.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GCL
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva desta Ata (Anexo II) nos termos do art. 11, inciso I do Decreto nº 27.070/2013, contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.

Parágrafo Único - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere essa cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

I. Aprovar as etapas de prestação dos serviços, desde o planejamento até a sua efetiva concretização;

II. A CONTRATANTE deverá controlar a assiduidade e a pontualidade dos estagiários, enviando relatório de frequência mensal ao Setor responsável;

III. Entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do estagiário;

IV. Zelar pelo aprendizado do estagiário, orientando-lhe e atribuindo-lhe serviços no interesse da Administração Pública e da sua área de formação acadêmica.

V. Realizar a seleção dos candidatos entre os estudantes encaminhados pela CONTRATADA;

VI. Encaminhar à CONTRATADA os estudantes selecionados, com informações sobre a data do início do estágio, horário, duração e valor da bolsa de estágio e unidade onde se realizará o estágio;

VII. Cada Órgão/Secretaria (CONTRATANTE), através da Chefia Imediata, deverá controlar e responsabilizar-se pela formação profissional, inclusive quanto ao comportamento no ambiente de trabalho, a pró-atividade e apresentação pessoal dos estagiários.

VIII. Cabe a GESTÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE:

a) Coordenar o Programa de Estágio da Prefeitura do Recife (Decreto nº 27.716 de 31 de janeiro de 2014).
b) Supervisionar o funcionamento dos estágios em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, sob nossa responsabilidade.

c) Assinar os Termos de Compromisso de Estágios e demais Aditivos, depois de verificada a regularidade quanto a sua formalização e demais dados pessoais, quantitativos e valores.

d) Fornecer à CONTRATADA o número de vagas por área de atividades e por unidade administrativa do CONTRATANTE;

e)Enviar à CONTRATADA as solicitações de candidatos à oportunidade de estágio;

f)Definir os procedimentos para a operacionalização do Programa de Estágio na Prefeitura do Recife.

GG
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

g)Organizar os instrumentos para acompanhamento e controle dos estágios, a partir, inclusive, dos relatórios de estágio enviados pelos órgãos contratantes.

IX- Comunicar, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, das características e dos valores pagos referentes à liquidação da despesa deste Contrato.

X- Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;

XI- Fazer publicar na imprensa oficial, os extratos das atas, dos respectivos contratos e seus eventuais aditivos.

XII- É reservado ao CONTRATANTE, sem restringir a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços executados, diretamente ou por prepostos designados.

XIII- Compete à CONTRATANTE a designação, mediante Termo específico, do servidor responsável para exercer a fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhe informar à CONTRATADA sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

XIV- A CONTRATADA será notificada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

XV- O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a legislação ou aos termos e Cláusulas do presente Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

XVI- O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante Termo específico, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no Parágrafo anterior.

XVII- O servidor designado deverá anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da licitante vencedora em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

XVIII- Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços.

XIX - Demais obrigações estão contidas no Termo de Referência anexo ao edital.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I- Divulgação dos processos seletivos para preenchimento das oportunidades de estágio na PCR. A divulgação ocorrerá por meio de comunicação às instituições de ensino, por meio eletrônico (web, email, etc.) e por meio de veículos de comunicação (jornais e revistas).

GGL
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-46d-b54d-128b38d0027f

II- Recebimento de inscrições de processos seletivos por meio de plataforma web, se disponível essa tecnologia na empresa.

III- Análise de dados cadastrais dos estudantes que compõem o Programa de Estágio da PCR;

IV- Emissão de Termos de Compromisso de Estágio a todos os estudantes vinculados ao Programa;

V- Contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes que integram o Programa;

VI- Atendimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, das demandas de novas contratações, conforme necessidade da CONTRATANTE, manifestada por meio de documento impresso ou eletrônico, como ofício, carta, mensagem eletrônica ou formulário específico;

VII- Atendimento, a qualquer tempo, das demandas de desligamentos de estudantes, ocorridos nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme a necessidade da CONTRATANTE, manifestada por meio de documento impresso ou eletrônico, como ofício, carta, mensagem eletrônica ou formulário específico;

VIII- Atendimento, a qualquer tempo, das demandas de alteração nos termos de compromisso de estágio;

IX - Emissão de termos aditivos de prorrogação de estágio de acordo com o período de vigência dos termos de compromisso e entregue com antecedência mínima de 20 dias do vencimento de contrato; e,

X - Comunicação ao CONTRATANTE, com periodicidade diária, de processos pendentes e de quebras de vínculo entre o estudante e a instituição de ensino.

XI- Cadastrar estudantes, de forma presencial e via web, através de portal na internet da CONTRATADA.

XII- Manter cadastro atualizado dos estudantes, bem como as informações referentes aos estágios.

XIII- Disponibilizar cadastro atualizado referente ao estágio, via web, para acesso da CONTRATANTE das informações e download da base de dados com exportação em formato de planilha eletrônica, compatível com Microsoft Excel, BrOffice Calc, Libre office ou Open office, com acesso através de login e senha, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato.

XIV- Manter cadastro atualizado dos estudantes, via web, para acesso da CONTRATANTE das informações e download da base de dados com exportação em formato de planilha eletrônica, compatível com Microsoft Excel,Br Office Calc, Libre office ou Open office,através de login e senha, no mínimo, por 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

XV- O referido cadastro e as demais atualizações deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: **Dados do Contratante**; Unidade de Lotação do Estágio; Local do Estágio; Estagiário: Nome, Endereço, Dados Pessoais, Contatos, Nível de Ensino e Período; Nome e Contatos do Supervisor do Estágio; Nome e Contato do Orientador de Estágio/Coordenador do Curso; Instituição de Ensino: Nome, Informações, Endereço, Contatos e Representantes; Agente de Integração: Nome, Informações, Endereço, Contatos e Representantes; Número do Termo de Compromisso de Estágio; Data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio; Vigência do Termo de Compromisso de Estágio; Horário do Estágio; Descrição das Atividades do Estágio; Número do(s) Termo(s) Aditivo; Vigência do(s) Termo(s) Aditivo; Objeto(s) do(s) Termo(s) Aditivo; Data da Rescisão do Estágio; Data do Cancelamento do Estágio; Duração do Estágio; Tempo de Recesso do Estágio; Data de Início do Recesso; e Data do Término do Recesso.

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

XVI- Cada CONTRATANTE deverá ter acesso ao portal na internet da CONTRATADA deverá ocorrer através de login e senha exclusiva, exceto o gestor do Programa de Estágio da Prefeitura da Cidade do Recife, que deverá possuir acesso geral as informações de todos os CONTRATANTES.

XVII- O Portal da CONTRATADA deverá permitir ao CONTRATANTE a consulta, por CPF do estagiário, sem prejuízo a outras formas de consulta.

XVIII- Disponibilizar banco de dados específicos, em meio eletrônico, tanto para o órgão ou entidade atendida pela CONTRATADA quanto para os candidatos cadastrados, que permita a divulgação das oportunidades de vagas.

XIX- Prestar os serviços descritos em sua proposta, em conformidade com as especificações e nas condições previstas no Contrato;

XX- Zelar pela perfeita execução do contrato, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo a ser fixado pela contratada, quando da constatação da falha.

XXI- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

XXII- Manter escritório no Município do Recife, para solução de problemas referentes ao contrato e garantindo atendimento à clientela de estagiários, compatível com os quantitativos definidos neste Termo de Referência.

XXIII- Atender prontamente quaisquer exigências solicitadas, inclusive prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam o objeto da contratação ou a CONTRATADA;

XXIV- Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

XXV- Relocar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE ou pelo estagiário, o estudante cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina;

XXVI- Discutir previamente com o CONTRATANTE a sequência dos trabalhos a serem desenvolvida, bem como qualquer alteração que se torne necessária;

XXVII- Apresentar mensalmente, até o décimo dia do mês, a lista dos estagiários aptos a receberem os valores das bolsas devidas no período (Prévia da Folha de Pagamento).

XXVIII- O relatório da folha de pagamento gerada deverá constar o CPF, vigência do contrato, nome, valores da bolsa e do auxílio transporte dos estagiários ativos no período e enviar ao CONTRATANTE, com os dados bancários para fins de depósito.

XXIX- O CONTRATANTE analisará até o décimo quinto dia do mês, ratificando ou retificando as informações.

XXX- A CONTRATADA deverá emitir até o vigésimo dia do mês a Folha de Pagamento e a Nota Fiscal/Fatura.

XXXI-O referido documento deverá constar de valores devidos e dados dos beneficiados, juntamente com:

a) Nota Fiscal/Fatura;

b) Comprovante de pagamento das bolsas e do repasse do auxílio-transporte aos estagiários contratados, referentes ao mês anterior.

XXXII- Efetuar, mensalmente, o repasse/pagamento da bolsa de estágio e auxílio transporte, de forma que o valor esteja disponível na conta corrente do estagiário no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da transferência

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e009a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

de recursos destinados para este fim, comprovando-se o efetivo pagamento, em igual prazo, junto aos órgãos entidades aderentes ao registro de preços, com cópia para o CONTRATANTE.

XXXIII- Quando o estagiário, recém-contratado, não possuir conta bancária de sua titularidade, a CONTRATADA deverá realizar o primeiro pagamento da bolsa ao estagiário através de Ordem de Pagamento mediante apresentação do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF), possibilitando ao estagiário o tempo exequível para abertura e regularização de conta bancária pessoal.

XXXIV- Ministrar treinamento introdutório para os novos estagiários do Contratante juntamente com o Setor de Estágio.

XXXV- Realizar por iniciativa própria ou por solicitação da CONTRATANTE, capacitação/qualificação dos estagiários, sem ônus para a Administração.

XXXVI- Recrutar estudantes dos níveis médio/técnico e superior, especial, candidatos a estágio, mediante solicitação do órgão ou entidades atendida pela contratada.

XXXVII- Recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estudantes candidatos a estágio, de acordo com as condições estabelecidas pelo CONTRATANTE, tendo em vista as áreas de interesse do CONTRATANTE, para se dedicarem às atividades relacionadas com os respectivos cursos, na proporção de no mínimo 3/1 (três candidatos por vaga);

XXXVIII- Firmar convênio com outras Instituições de Ensino por solicitação da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Recife ou CONTRATANTE;

XXXIX- Manter convênios ou outros instrumentos jurídicos específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio dos estudantes;

XL- Articular-se com instituições de ensino, indicando-lhes as possibilidades de estágio (áreas, número de vagas e unidade onde se realizará o estágio), adotando com presteza os procedimentos administrativos para contratação de estagiário;

XLI- Promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas Instituições de Ensino com as disponibilidades do CONTRATANTE, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere;

XLII- Acompanhar o estágio junto às instituições de ensino, verificando se o estudante mantém sua frequência mínima.

XLIII- Acompanhar a realização do estágio junto ao CONTRATANTE, subsidiando as respectivas instituições de ensino com as informações pertinentes.

XLIV- Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, sempre que informada pela instituição de ensino, qualquer irregularidade constatada na situação escolar dos estagiários, bem como a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino, para posterior rescisão do Termo de Compromisso de Estágios.

XLV- Contratar seguro contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário, devendo constar no Termo de Compromisso de Estágios o número da apólice na qual o estagiário estará incluído e o nome da companhia seguradora.

XLVI- Preparar toda a documentação do acordo de cooperação entre a instituição de ensino e estudante.

Prefeitura do Recife
Fl. Nº 08

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab9c0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

XLVII- Comunicar por escrito a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino, sempre que informado pela mesma, para posterior rescisão do termo de compromisso.

XLVIII- Realizar a supervisão administrativa periódica dos estagiários que exercem funções no contratante, preferencialmente dos que estiverem em fase de conclusão de curso, contando para tanto com a cooperação do orientador do CONTRATANTE;

XLIX - Lavrar Termo de Compromisso de Estágios, a ser assinado pela CONTRATADA, pela instituição de ensino, pelo CONTRATANTE e pelo estagiário e, quando menor de 18 anos, por seu responsável legal, observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares pertinentes;

L- No ato da contratação, orientar o estudante sobre os aspectos legais e técnicos do estágio e a relação do estagiário com o CONTRATANTE;

LI- Realizar palestras para os estagiários, estimamos a necessidade de trabalharmos quatro temas por ano, a cada três meses, devendo acontecer em dois turnos, sendo assim, mensuramos quatro temas e oito palestras (mesma temática abordada em dois turnos). Ressaltamos que a proposta acima, trata-se de uma perspectiva, ou seja, intervalo entre uma palestra e outra poderá ser negociado dentro da necessidade do Setor de Estágio Corporativo da PCR. Quanto à carga horária, manteremos mínimo de duas horas e máximo de quatro horas por palestra.

LII- Enviar ao CONTRATANTE relatório mensal com a relação de estagiários cujo prazo de duração máxima dos estágios irá vencer nos próximos 03(três) meses;

LIII- Providenciar a renovação, desligamento ou substituição do estagiário mediante solicitação do órgão ou entidade atendida pela contratada;

LIV- Viabilizar a abertura de conta-corrente, pelo estagiário, numa das agências da instituição bancária ou similar;

LV- Verificar e responsabilizar-se, no momento da contratação por todos os contratos de estagiários que atualmente possuem Termo de Compromisso de Estágios vigentes e firmados com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

LVI- Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, representante para atuar como interlocutor a fim de representá-la administrativamente nos assuntos afetos à execução do objeto do contrato, devendo ser indicado mediante declaração, na qual deverão constar seus dados, tais como: nome completo, número de identidade e CPF, endereço, telefone residencial e número de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros.

LVII- Instruir seu representante quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações da CONTRATANTE, do Fiscal do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados;

LVIII- Elaborar o Relatório Semestral de Atividades de Estágio, conforme inciso IV do Art. 7º da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com, no mínimo, as seguintes informações:

a) Identificação do Estagiário;

b) Período avaliado;

c) Vigência do Estágio

d) Identificação do CONTRATANTE;

e) Identificação do Supervisor do Estágio;

f) Identificação do Orientador de Estágio/Coordenador do Curso;

g) Unidade de Lotação do Estagiário;

h) Horário do Estágio;

i) Descrição das Atividades do Estágio;

j) Desenvolvimento do Estágio:

l) Mensuração da relação entre o conhecimento teórico recebido na Instituição de Ensino e a aplicabilidade no estágio;

m) Mensuração da percepção dos conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridas no estágio;

n) Cumprimento das atividades e demais obrigações previstas no Termo de Compromisso de Estágio e no Plano de Atividades;

o) Avaliação da Supervisão do Estágio;

p) Identificação das atividades importantes e novos conhecimentos adquiridos no período do estágio;

q) Avaliação do ambiente e da estrutura do local do estágio.

r) Avaliação da Supervisão referente ao cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, das atividades desenvolvidas e do desempenho do estagiário;

s) Outros pontos a serem avaliados, por interesse da CONTRATANTE.

LIX- Executar o contrato dentro dos prazos e condições estabelecidas no termo de referência e no contrato.

LX- Os serviços prestados obedecerão a rotinas estabelecidas pela CONTRATANTE.

LXI- Arcar com todas as despesas, custos ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com os serviços ora contratados, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

LXII- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

LXIII- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

LXIV- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

LXV- Manter, durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

LXVI- Não executar alteração ou acréscimo de quantitativos sem a competente autorização escrita da CONTRATANTE, através de termo aditivo.

LXVII- Designar por escrito, prepostos aceitos pela Administração, durante o período de vigência do contrato, nas dependências dos órgãos/entidades para representá-la administrativamente sempre que for necessário e, ainda, para

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

GGL
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 09

atenderem aos profissionais alocados nos postos de trabalho, tais como: entrega de contracheques, assinatura de folha de ponto, e outras responsabilidades, conforme consignado neste Termo de Referência e que tenha capacidade para tratar de todos os assuntos definidos no contrato, bem como atender às solicitações da CONTRATANTE.

LXVIII- A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços, objeto do contrato.

XVII - Demais obrigações estão contidas no Termo de Referência anexo ao edital.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Parágrafo Único - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo Primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo Segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo Quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

GG
Prefeitura do Recife
FL. Nº 10

Parágrafo Sexto – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Parágrafo Sétimo – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art.65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Primeiro - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Terceiro - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quarto- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo Quinto- Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo Sexto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Recife
Fl. Nº 11

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

CLÁUSULA NONA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Segundo - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

Parágrafo Primeiro - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

Parágrafo Segundo - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Parágrafo Quarto - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização dos disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

Fl. Nº 12

Parágrafo Quinto - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

II- Os serviços serão atestados como realizados definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados de cada execução diária continuada, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

III- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

IV- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Pagamento deverá ser efetuado mensalmente à **CONTRATADA** em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura dos serviços, as certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Em anexo à Nota Fiscal/Fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE e no percentual de juros de mora 0,5% (meio por cento) ao mês.

Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito em julgado de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa devida ou deduzido do valor a pagar.

A CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

Prefeitura do Recife
FL Nº 13

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

Serão descontadas as faltas não justificadas do estagiário bem como o valor do auxílio transporte durante as férias do estagiário.

PARÁGRAFO OITAVO: Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO NONO: É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos serviços, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO DÉCIMO: No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

AS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

Prefeitura do Recife
Fl. Nº 14

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo Quarto - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) **deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;**

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal.

Parágrafo Quinto - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Parágrafo Sexto - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Cais do Apolo, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8577 www.recife.pe.gov.br

Prefeitura do Recife
FL. Nº 15

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo Único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O(a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/12.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A presente instrumento ata é decorrente do Processo Licitatório nº **012/2018**, Pregão Eletrônico nº **012/2018**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 24 de julho de 2018.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Prefeitura do Recife
FL Nº 16

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Assinado em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2°, do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

Parágrafo Único: E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993.

Recife, 25 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

SUPER ESTAGIOS LTDA - EPP
Poliana Modenesi Ferraz

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº. _____

2. _____

CPF/MF nº. _____

Cais do Apolo, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8577 www.recife.pe.gov.br

GCLIC
Prefeitura do Recife
FL. Nº 17

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 019/2018, celebrada entre o Município do Recife e a empresa: SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP- cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS

EMPRESA: SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP		
CNPJ: 11.320.576/0001-52		**FONE/FAX:** 27-3189-9544
END: Praia do Flamengo, nº 36– Edf. Flamengo Park Tower, bloco b, sala 617 – B Rio de Janeiro/RJ		**E-MAIL:**rio@superestagios.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: Poliana Modenesi Ferraz		

lote	item	cadus	Descrição dos serviços	qtde	bolsa	Taxa adm	Aux. transp.	Valor Uni.total	Valor Mensal	Vaçor Anual
								(e)=	(f)	(g)
				(a)	(b)	(c)	(d)	(b) +(c)+(d)	(a)X(e)	(f)x 12
02	02	365	Agenciamento e Intermediação de Estágios – Nível Superior	1574	R$ 350,00	R$17,3826	R$77,00	R$ 444,3826	R$ 699.458,2124	R$8.393.498,5488
									VALOR TOTAL	R$8.393.498,5488

Cais do Apolo, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8577 www.recife.pe.gov.br

PREFEITURA DO
RECIFE

GG
Prefe
do Recife
Fl. Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016 – CELCC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Sr. RODRIGO CHAGAS DE SÁ, brasileiro, divorciado, auditor do Tesouro Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389, SDS/PE, do outro lado, a **ACM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP**, com sede na Rua do Futuro, nº 564 – Graças – Recife/PE CEP: 52.050-005- inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.836/0001-44, email acm.distribuidora@hotmail.com: (81) 3462-7809, neste ato representado por ALESANDRA MEDREIROS ALVES, portadora da cédula de identidade nº 4.081.097 – SDS/PE e CPF/MF sob o nº 795.645.774-20, residente e domiciliado na Rua General Americano Freire, nº192 - Bairro – Boa Viagem - CEP 51.021-120, doravante denominada DETENTORA DA ATA – nos termos das Leis n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e a Lei Complementar nº 1232006, dos Decretos Municipais nº, 22.592/2007, 27.070/13, 27.300/13, 29.549/2016 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2016 – CELCC, procedem ao Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, visando a aquisição eventual de água mineral em garrafões plásticos retornáveis de 19,5 a 20 litros, discriminados no anexo I desta Ata, para atender às necessidades de todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital e seus anexos, solicitada através da CI nº 207/2016 GEAFI/SADGP.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição eventual de água mineral em garrafões plásticos retornáveis de 19,5 a 20 litros, com validade de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades de todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência, anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº – 207/2016 – GEAFI-SADGP.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas:

GG
Pref
do R
Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor dos produtos equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

e) bem como as constantes no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas visando à aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

a. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c. entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador, participante ou não participante da presente Ata;

d. entregar os bens, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

e. assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;

f. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou participante(s) e/ou a terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

g. executar a obrigação assumida, sempre que requerida pela Secretaria/Órgão demandante;

h. substituir, em até 01(um) dia útil após a notificação, o objeto rejeitado pela Administração que apresentar qualquer defeito ao recebimento definitivo, sem implicar em ônus para Contratante;

i. bem como as contantes no Termo de Rerência.

Secretaria Executiva de Administração
SADGP
PREFEITURA DO RECIFE

GGL
Prefe
do Re
Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA– Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Executiva de Administração
PREFEITURA DO RECIFE

GG
Prefe
do R
Fl. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

CLÁUSULA SÉTIMA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20, do Decreto Municipal nº 27.070 /2013, quando o registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Secretaria Executiva de Administração
PREFEITURA DO RECIFE
SADGP

GG
Prefe
do R
FL. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA - Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO- A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação municipal, nas seguintes condições:

Secretaria Executiva de Administração
PREFEITURA DO RECIFE
SAGGP

GGL
Prefe
do R
Fl. Nº_

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas no Termo de Referência;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a mesma, substituir, no prazo de 01(um) dia útil, após a notificação da Secretaria demandante, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A retirada do bem para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para Prefeitura do Recife, devendo o mesmo comparecer à Secretaria demandante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada deverá executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes do termo de referência e do edital, sob pena de não aceitação dos materiais fornecidos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO QUARTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

Secretaria Executiva de Administração
PREFEITURA DO RECIFE

GGL
Prefei
do Re
Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

PARÁGRAFO SEXTO - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e da Conta Corrente na qual será creditada o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87, da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 01(um) dia útil, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá

Secretaria Executiva de Administração
PREFEITURA DO RECIFE

GGI
Prefei
do Re
Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e será descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III, da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV, da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos cuja regularidade foi requerida por ocasião da habilitação, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município - SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

f.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o

Secretaria Executiva de Administração
RECIFE
SAMOP

GGL
Prefe
do Re
Fl. Nº 97

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, se for considerada procedente a multa, este será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O (a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

Secretaria Executiva de Administração
PREFEITURA DO RECIFE
SAMGP

PREFEITURA DO
RECIFE

GGI
Prefei
do Re
FL. Nº

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente instrumento contratual é decorrente do Processo Licitatório nº 013/2016, Pregão Eletrônico nº 013/2016, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas em 01 de dezembro de 2016.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2°, do art. 55, da Lei n° 8.666/1993, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60, da Lei n° 8.666/1993.

Recife, 07 de dezembro de 2016.

Rodrigo Chagas
Secretário Executivo de Administração
SAD/GP | Prefeitura do Recife

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GETÃO DE PESSOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

ACM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – EPP
FORNECEDOR

1. _____
CPF/MF n°. _____

2. _____
CPF/MF n°. _____

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 013/2016, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **ACM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 013/2016.

EMPRESA: ACM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP	
CNPJ: 10.793.839/0001-44	**FONE/FAX: (81) 3462-7809**
END.: RUA DO FUTURO, Nº 564 - GRAÇAS – Recife/PE - CEP:	**EMAIL: acm.distribuidora@hotmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL: ALESSANDRA MEDEIROS ALVES	

LOTE 01

ITEM	CADUM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	V.TOTAL
01	1724	ÁGUA MINERAL NATURAL, EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 LITROS	203.112	DIAMANTE AZUL	20 LITROS	3,60	731.203,20

LOTE 02

ITEM	CADUM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	V.TOTAL
01	1724	ÁGUA MINERAL NATURAL, EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 LITROS	67.705	DIAMANTE AZUL	20 LITROS	3,60	243.738,00
						TOTAL GERAL	974.941,20

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 059-019a-062c-4fcd-b541-1280-38d007fc

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º Regimento de Cavalaria Independente / 1919)
"REGIMENTO MARECHAL DUTRA"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 80676.003626/2017-11 (NUP)

A União, por meio do 11° Regimento de Cavalaria Mecanizado, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro, na cidade de Ponta Porã, MS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.565891/0001-06, neste ato representado pelo Sr Ten Cel ABELARDO **PRISCO** DE SOUZA NETO, nomeado(a) pela Portaria nº 785 de 03 de julho de 2015, publicada no DOU nº 126 de 06 de julho de 2015, inscrito no CPF nº **120.688.718-40** portador(a) da carteira de identidade nº 059099933-0 M Def, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2017, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2017, processo administrativo n.º 80676.003626/2017-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de material permanente: mobiliário para atender as necessidades do 11° Regimento de Cavalaria Mecanizado e os demais possíveis órgãos participantes**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Marca/ Modelo	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
65	CADEIRA PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO, GIRATÓRIA COM BRAÇOS. Poltrona giratória, espaldar alto, padrão presidente, com assento e encosto independentes, porém de formato monobloco, e apoio de cabeça. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15mm de espessura. Tal estrutural é provido de furação para acoplamento da estrutura (base), na porção do assento, com medida de furos de 160 x 200. Por meio de adesivo de contato à base de ureia e formol, ao estrutural supra especificado, são fixadas duas almofadas independentes para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com densidade de 60 +/-5 kg/m3. Dimensões mínimas da espuma de assento: largura de superfície: 530mm x 485mm de profundidade da superfície e 78mm de espessura, dimensões mínimas da espuma de encosto: largura 545mm x 730mm extensão vertical total já considerando ao apoio de cabeça e 85mm de espessura da espuma. Espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, há faixas nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressalto em relação à área frontal das espumas. Acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrindo todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras. Mecanismo para reclinação de assento e encosto do tipo sincronizado, permitindo angulação de assento e encosto na proporção de 2:1 (para cada dois graus no encosto, o assento reclina um grau), com sub plataforma manufaturada em liga de alumínio injetada em alta pressão, com posterior aplicação de pintura epóxi pó na cor preta, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,0mm. Possui ponto de articulação deslocado para frente em relação ao eixo de rotação da poltrona, apresentando reclinação do tipo excêntrica (excêntrico e sincronizado). Acionamento do pistão a gás para ajuste milimétrico da altura da superfície do assento por meio de alavanca independente, com manípulo ergonômico injetado em polipropileno copolímero, sito ao lado direito do usuário, acionamento do movimento de reclinação sincronizada de assento e encosto por meio de alavanca independente, com manípulo ergonômico injetado em polipropileno copolímero, localizada do lado esquerdo do usuário, com possibilidade de travamento do movimento de reclinação em 04 pontos (incluindo o ponto inicial do mecanismo), equipado com sistema anti-impacto para encosto e provido de manípulo frontal injetado em termoplástico para ajuste do coeficiente elástico da mola de reclínio, permitindo várias tensões diferentes para o movimento de reclinação sincronizada, possibilitando desse modo, a utilização do produto por usuários de biótipos distintos. Ajuste de altura do assento de forma milimétrica, através de acionamento do pistão a gás com curso de 80mm e diâmetro do curso de 28mm, com conificação superior e inferior	Unidade	240	HO Chair/Onix	2.600,00	624.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	de 1°2616', com bucha injetada em resina de engenharia de alto desempenho, dotado de caixa cilíndrica de alojamento do curso com diâmetro externo de 50mm cromada, com conificação específica para bases arcadas, contribuindo para que a medida de altura da superfície do assento se apresente de forma adequada. Classificação de qualidade e durabilidade do pistão em consonância com o nível 03 da Norma Internacional DIN 4550, consequentemente, atende aos ensaios de durabilidade do mecanismo de rotação e de ajuste vertical pneumático, preconizados na ABNT NBR 13962/06 para este produto. Base de cinco patas injetada em liga alumínio, com acabamento polido, de formato arcado, com raio da pata em conformidade com preconizado na Norma ABNT NBR 13962/06 para este quesito, bem como para os quesitos de pontos de apoio da base, ponto de estabilidade e ensaio de carga estática na base. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta com banda de rodagem na cor cinza, anti risco, apresentando distância mínima entre o ponto de apoio da roda e o eixo de giro do rodízio de 18mm, no mínimo, além de 7,0mm para largura mínima da superfície de rolamento, bem como 1,5mm para raios mínimos, interno e externo. Tais rodízios apresentam distância entre rodas entre 15 e 22mm, são manufaturados em termoplásticos de alto desempenho, com pino de alojamento à base cilíndrico, produzido em aço ABNT 1010/1020 zincado, com 11mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de, no mínimo, 49mm. Par de braços fixos, manufaturados em alumínio fundido ou injetado em alta pressão, com acabamento polido, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco.					
66	CADEIRA PRESIDENTE, ESPALDAR MÉDIO, GIRATÓRIA COM BRAÇOS. Poltrona giratória, espaldar médio, padrão diretor, com assento e encosto independentes, porém de formato monobloco, com assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15mm de espessura. Tal estrutural é provido de furação para acoplamento da estrutura (base), na porção do assento, com medida de furos de 160 x 200. Por meio de adesivo de contato à base de ureia e formol, ao estrutural supra especificado, são fixadas duas almofadas independentes para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com densidade de 60 +/-5 kg/m3. Dimensões mínimas da espuma de assento: largura de superfície: 530mm x 485mm de profundidade da superfície e 78mm de espessura, dimensões mínimas da espuma de encosto: largura 530mm x 540mm extensão vertical e 70mm de espessura da espuma. Espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, há faixas nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressalto em relação à área frontal das espumas. Acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrindo todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras.	Unidade	240	HO Chair/Onix	2.580,00	619.200,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	Plataforma de sustentação do assento com regulagem de altura, do tipo flange universal, com chapa de espessura mínima de 2,25mm, com vincos e conformações e melhoram a performance mecânica do componente. Ajuste de altura do assento de forma milimétrica, através de acionamento do pistão a gás com curso de 80mm e diâmetro do curso de 28mm, com conificação superior e inferior de 1°2616', com bucha injetada em resina de engenharia de alto desempenho, dotado de caixa cilíndrica de alojamento do curso com diâmetro externo de 50mm cromada, com conificação específica para bases arcadas, contribuindo para que a medida de altura da superfície do assento se apresente de forma adequada. Classificação de qualidade e durabilidade do pistão em consonância com o nível 03 da Norma Internacional DIN 4550, consequentemente, atende aos ensaios de durabilidade do mecanismo de rotação e de ajuste vertical pneumático, preconizados na ABNT NBR 13962/06 para este produto. Base de cinco patas injetada em liga alumínio, com acabamento polido, de formato arcado, com raio da pata em conformidade com preconizado na Norma ABNT NBR 13962/06 para este quesito, bem como para os quesitos de pontos de apoio da base, ponto de estabilidade e ensaio de carga estática na base. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta com banda de rodagem na cor cinza, anti risco, apresentando distância mínima entre o ponto de apoio da roda e o eixo de giro do rodízio de 18mm, no mínimo, além de 7,0mm para largura mínima da superfície de rolamento, bem como 1,5mm para raios mínimos, interno e externo. Tais rodízios apresentam distância entre rodas entre 15 e 22mm, são manufaturados em termoplásticos de alto desempenho, com pino de alojamento à base cilíndrico, produzido em aço ABNT 1010/1020 zincado, com 11mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de, no mínimo, 49mm. Par de braços fixos, manufaturados em alumínio fundido ou injetado em alta pressão, com acabamento polido, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco.					
67	CADEIRA PRESIDENTE, ESPALDAR MÉDIO, INTERLOCUÇÃO COM BRAÇOS. Poltrona fixa, espaldar médio, padrão de interlocução para diretoria, com espumas de assento e encosto independentes estruturadas em monobloco de compensado multilaminado anatômico. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15mm de espessura. Tal estrutural é provido de furação para acoplamento da estrutura (base), na porção do assento, com medida de furos de 160 x 200. Por meio de adesivo de contato à base de ureia e formol, ao estrutural supra especificado, são fixadas duas almofadas independentes para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com densidade de 60 +/-5 kg/m3. Dimensões mínimas da espuma de assento: largura de superfície: 530mm x 480mm de profundidade da superfície e 70mm de espessura, dimensões mínimas da espuma de encosto: largura 530mm x 540mm extensão vertical total.	Unidade	240	HO Chair/Onix	1.765,00	423.600,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	Espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, há faixas nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressalto em relação à área frontal das espumas. Acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrindo todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras. Estrutura fixa do tipo balanço, ou em "S", onde o assento fica em suspensão, manufaturada a partir de um tubo elíptico de aço carbono, cujas medidas mínimas são 20 x 45 x 1,90mm. Plataforma de sustentação do assento manufaturada a partir de tubos de aço. Braços manufaturados a partir do prolongamento das pernas da estrutura, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco. Apoia braço injetado em espuma de poliuretano. Tratamento de superfície das partes metálicas da estrutura por meio de galvanoplastia, com a deposição por meio de imersão eletrolítica de níquel e cromo, aferindo à peça acabamento cromado brilhante.					
68	CADEIRA P.O. COM DIMENSÕES ADEQUADAS A PESSOAS COM SOBREPESO. Cadeira giratória com braços e espaldar alto com dimensões e estruturação especiais P.O. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajuste de altura do assento em relação ao piso, rodízios de duplo giro e giro de 360 graus do assento/encosto. Cadeira de espaldar diretor, com dimensões especiais para pessoas não contempladas pela ABNT NBR 13962/06, sendo que o assento e o encosto apresentam linhas sóbrias, com design contemporâneo. Apresenta resistência maiores, para biótipo específico, com uso de carga de até 150 kg. Assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média predominante de 48mm para ambos, sendo estes estruturados em compensado anatômico, multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 20mm. Conjunto de assento e encosto com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, garantindo devida alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b), e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990. Além dessas características de anatomia, a espuma apresenta as seguintes características físicas e mecânicas: - Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda da taxa da força de indentação média à 65% e perda de espessura média de, no máximo, 5%, conforme ABNT NBR 9177; - Resistência média ao rasgamento entre 650 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516; - Densidade média entre 60 e 65 kg/m3 - método utilizado: ABNT NBR 8537; - Resiliência média entre 50% e 60% - método utilizado: ABNT NBR 8619; - Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 15% - método utilizado ABNT NBR 8797. - Isenta de Clorofluorcarbono. Características	Unidade	160	HO Chair/Opala	1.995,00	319.200,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	dimensionais: Extensão vertical do encosto 575mm (± 15mm); Largura do encosto na porção superior 595mm (± 15mm); Largura do encosto na porção inferior 580mm (± 15mm); Largura do assento 580mm (± 15mm); Profundidade de Superfície do assento 510mm (± 15mm). Assento e encosto unidos por meio de chapa de aço de espessura mínima de 7,00mm, do tipo lâmina, largura de aproximadamente 39,5mm, com tratamento de superfície por meio de pintura epóxi pó preta, através do processo de deposição eletrostática, fixada ao assento por meio de 08 pontos. Possui travessa, de junção, como reforço estrutural metálico interno fabricado em aço SAE 1010/1020 integrado a lâmina que suporta o encosto dando maior resistência contra fraturas nas madeiras. Mecanismo com plataforma com furação universal 160 x 200mm / 125 x 125mm, espessura mínima da chapa de 2,65mm, com vincos e conformações que aumentam sua performance mecânica. Com ajuste milimétrico de altura do assento em relação ao piso com mínimo de 430mm e máxima de 505mm, por meio de alavanca de aproximadamente 30mm de comprimento. Pistão a gás com coluna apresentando tratamento de superfície, através de pintura eletrostática à pó na cor preta, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 04, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 80mm, com conificação superior de 1° 26' 16" para acoplamento ao mecanismo através de cone morse, com tamanho vertical reduzido, usualmente empregado na composição de cadeiras e poltronas de grande porte. Possui na parte superior da camisa um anel metálico, preto, que promove reforço para o curso do pistão, gerando melhor desempenho mecânico. Base cinco patas, apresentando design contemporâneo, de formato arcado, com parede mínima de 1,5mm, com barra de reforço interna de 200mm de comprimento por 31,75mm de largura proporcionando maior resistência mecânica, raio da pata mínimo de 380mm, em conformidade com Norma ABNT vigente para os quesitos de ponto de estabilidade e número de pontos de apoio. Conformadas em máquinas específicas de modo a promover maior reforço estrutural na região interior das patas, soldada de forma a apresentar maior resistência devido ao cordão de solda ser com porção maior na altura do tubo. Apresenta aspecto elíptico de 45mm de altura e 20mm de largura, com tratamento de superfície por pintura eletrostática à pó de cor preta. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação existe um casulo de alojamento para fixação do pino do rodízio produzido em aço carbono, dispensando a utilização de bucha plástica, no mesmo, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta, com capacidade de suportar carga de até 80 kg cada, manufaturado em nylon injetado de alto desempenho (PA6) com Certificação ABNT de qualidade no início da cadeia produtiva do mesmo, com pino de alojamento à base cilíndrico produzido em aço SAE 1010/1020 zincado, com 11mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas. Apoia braços manufaturados em poliuretano integral skin, fixo com textura, de excelente resistência ao alongamento e ruptura, bem como fator conforto e alta densidade. Borda					

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	frontal curvada para baixo. Comprimento total do apoio de 250mm e largura de 45mm. Corpo estrutural do braço composto por aço carbono com tratamento de superfície por pintura eletrostática à pó na cor preta, com porção frontal da base elíptica de estruturação do braço com angulo de 65 graus em relação a vertical e fixado no assento e encosto por meio de seis parafusos, sendo três em cada lado, dividindo- se em dois na parte inferior, assento, e um no reforço metálico externo que percorre todo o perímetro posterior do encosto, com largura de 25mm, espessura de 5mm e comprimento mínimo de 590mm para melhor performance estrutural do produto.					
69	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS REGULÁVEIS. Poltrona direcional, espaldar alto com apoio de cabeça, sincro, com braços reguláveis: Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 12mm. Almofada de enchimento injetada intra molde (moldada) de espuma flexível de poliuretano, de alta densidade, alta resiliência, alto fator conforto e baixa fadiga dinâmica. O assento possui a borda frontal arredondada, para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, bem como pouca conformação em sua base, para facilitar a alternância postural do usuário durante o uso do produto. Características dimensionais do assento: Largura e profundidade de superfície do assento entre 470 e 500mm, ambas as medidas tiradas conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06. Espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 35mm. Além de tais características dimensionais e de anatomia, a espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas: - Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda da taxa da força de indentação média à 65% e perda de espessura média de, no máximo, 5%, conforme ABNT NBR 9177:2015; - Resistência média ao rasgamento entre 650 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516:2015; - Densidade média entre 60e 65 kg/m3 - método utilizado: ABNT NBR 8537:2015; - Resiliência média entre 50% e 60% - método utilizado: ABNT NBR 8619:2015; - Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 15% - método utilizado ABNT NBR 8797:2015; - Teor de Cinzas de, no máximo, 0,20%, conforme ABNT NBR 14961:2016. - Isenta de Clorofluorcarbono. Assento revestido por tecido com trama tipo crepe, de cor a definir pelo catálogo do fabricante, cuja composição é poliéster e permita perspiração, acabamento dado por costuras laterais para perfeita modelagem e acabamento do assento, com etiqueta de identificação do fabricante. Contra assento em TNT ou o mesmo padrão de material do revestimento do assento, não sendo utilizado contracapa plástica. Encosto em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro único injetado em nylon com fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, além de ser 100% reciclável, com largura mínima das molduras deste quadro de 40mm. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator	Unidade	160	F-Way/Grid	1.910,00	305.600,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	conforto. Outro fator importante proporcionado pelo uso de tela flexível no revestimento do encosto é que este material não proporciona pontos de tensão, distribuindo o peso do usuário aplicado ao encosto de melhor maneira, pois a deflação da tela age como se este material se moldasse ao corpo do usuário. Encosto com raio de curvatura transversal para acomodação da região lombar de, no mínimo, 400mm. O espaldar é interligado ao mecanismo através de uma chapa de aço com espessura mínima de 6,35mm, insertada no suporte do quadro plástico do encosto na matriz de injeção termoplástica, sendo que a resina de engenharia injetada promove acabamento à chapa. A fixação do encosto não pode ser realizada chassi estrutural de assento, mas ao mecanismo de comando dos ajustes da cadeira. Aspectos dimensionais do encosto: Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça: entre 550 e 580mm; Largura do encosto medida na abrangência do apoio lombar: entre 430 e 460mm; Apoio lombar independente, regulável na altura, sem pontos definidos de parada. Peça estruturada em termoplástico injetado em alta pressão , na cor preta, do tipo polipropileno copolímero ou nylon com adição de fibra de vidro (poliamida), sendo ligada às laterais internas do quadro estrutural do encosto através de duas hastes com largura mínima de 40mm e espessura mínima de 4,0mm. Cada haste de ligação ao estrutural do encosto possui uma aleta, tipo pegador, com altura de 13mm e espessura mínima de 7mm. Tal pegador facilita o ajuste de altura do apoio lombar por parte do usuário. O apoio lombar também é constituído de uma almofada de espuma flexível de poliuretano injetada (moldada), com características idênticas às especificadas para a espuma do assento, que recebe posterior aplicação de revestimento, sendo tal peça ligada ao estrutural do apoio lombar por um chassi injetado em termoplástico copolímero, com espessura mínima de 1,50mm, clicado à peça estrutural por meio de 06 pinos de encaixe sob pressão. Os dimensionais mínimos da peça de espuma que proporciona o apoio lombar ao usuário são os seguintes: Largura: 240mm; Extensão vertical: 90mm; Espessura média predominante da peça: 20mm; Apoio de cabeça estruturado em peça injetada em resina termoplástica do tipo copolímero, polipropileno ou resina de engenharia do tipo poliamida, na cor preta, recebendo tela flexível vazada para perfeita perspiração, à base de poliéster, com dimensionais mínimos de 200mm de largura e 140mm de extensão vertical. Peça ligada ao quadro estrutural do encosto por meio de estrutura em forma de "U", injetada em resina de engenharia ou resina termoplástica de alto desempenho, na cor preta, com medidas internas da base do "U" de, no mínimo, 200mm e, externas de, no mínimo, 240mm. As hastes verticais paralelas desta peça em "U" têm largura mínima de 18mm e recebem, cada uma, um eixo vertical cilíndrico, de aço carbono SAE ABNT 1008/1020, maciço, com diâmetro externo mínimo de 4,0mm, que proporciona ajuste vertical do apoio de cabeça com ponto pré definido de travamento, sendo o curso desse ajuste vertical de, no mínimo, 55mm. O apoio de cabeça também possui ajuste de ângulo, sendo o curso para este de, no mínimo, 20 graus. Acoplado ao apoio de cabeça se apresenta um cabide para porta					

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	paletó e casaco, sendo esta peça injetada em alta pressão, em resina termoplástica de alto desempenho do tipo polipropileno, poliamida ou material de similar desempenho, provida de raio de curvatura que harmoniza com o raio de curvatura transversal do encosto e sua extensão lateral máxima é, no mínimo, de 380mm, com largura mínima de 30mm e espessura mínima de 5,0mm. Mecanismo do tipo sincronizado, auto ajustável, com movimento de reclinação para assento equipamento com sistema de travamento em 03 pontos ao longo do curso de reclinação, dotado de sistema anti-impacto. Dispõe de placa na região traseira (rabicho) manufaturada em chapa de aço com espessura de 3mm. Tal mecanismo possui plataforma para fixação do assento manufaturada à partir de chapa de aço com 3mm de espessura mínima, estampada, com dobras, e é dotado de sub plataforma em alumínio injetado, todos estes componentes, com exceção do acabamento termoplástico, recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 200 – 250 °C. O diferencial proporcionado por esse tipo de mecanismo é o sistema de ajuste automático do coeficiente de tensão das molas que tencionam o movimento de reclinação. O mecanismo possui um sistema que reconhece, automaticamente, o peso do usuário e ajusta-se a este, de modo que o usuário utilize o sistema com o melhor fator conforto possível, sem necessitar do ajuste do coeficiente de tensão por meio de manípulo de rotação, manual. O mecanismo ainda dispõe de dois manípulos laterais, porém não são acionados por torção helicoidal, mas por um simples toque, sendo um para acionamento do pistão a gás e outro, para acionamento/liberação da trava do movimento de reclinação sincronizada. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central com anel de metálico de contensão mecânica. A base apresenta diâmetro externo mínimo total de 680mm e formato piramidal, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido à partir da superfície inferior das patas de, no mínimo, 100mm, medida esta aferida desprezando os rodízios, raio da pata mínimo de 330mm, em conformidade dimensional com preconizado pela Norma ABNT NBR 13962/06 para este quesito bem como apresenta conformidade com os requisitos de ponto de estabilidade e número de apoios, preconizados pela mesma Norma Técnica. Cada pata, em sua porção inferior, possui reforços através de aletas estruturais, provendo maior resistência mecânica à peça. Cada pata possui largura mínima de 24mm na porção das patas que se localiza na região de alojamento dos rodízios e, de 28mm, na porção das patas que ficam em até, 25mm, do cônico central de alojamento do pistão. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão à gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 03, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 80mm, diâmetro de curso de 28mm, com conificação superior					

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	de 1º 26' 16" para acoplamento através de cone Morse ao mecanismo e conificação inferior para acoplamento à base de cinco patas, alojamento cilíndrico para o curso manufaturado em chapa de aço carbono com aplicação de pintura epóxi pó ou opção de acabamento cromado, com bucha interna injetada em termoplástico de alto desempenho, provida de componentes internos que permitam suave deslizamento e minimização de ruídos para a movimentação de 360º do dispositivo. Pistão conificado com tamanho vertical reduzido, usualmente empregado na composição de cadeiras e poltronas de médio e grande porte. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo com pista de rolagem em poliuretano, anti risco, tipo "W", apresentando distância mínima entre o ponto de apoio da roda e o eixo de giro do rodízio de 18mm, no mínimo, além de 7,0mm para largura mínima da superfície de rolamento, bem como 1,5mm para raios mínimos, interno e externo. Tais rodízios apresentam distância entre rodas entre 15 e 22mm, são manufaturados em termoplásticos de alto desempenho, com pino de alojamento à base cilíndrico, produzido em aço ABNT 1010/1020 zincado, com 11mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de, no mínimo, 49mm. O diâmetro do acabamento plástico do eixo vertical do rodízio deve coincidir com o diâmetro da terminação da pata da base. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em aço carbono tubular com diâmetro mínimo de 30mm, provido de chapa de fixação ao chassi estrutural do assento que permite uma fixação triangular (03 pontos de fixação por braço). Braço provido de ajuste horizontal angular em, no mínimo, três posições distintas e ajuste vertical com curso mínimo de 70mm, através de acionamento de botão externo lateral com empunhadura ergonômica, injetado em polipropileno que, por sua vez, aciona um sistema de funcionamento manufaturado em peças de alumínio injetado, aço carbono e resinas de engenharia, tais como molas e cremalheira interna, responsáveis pelo travamento e liberação do ajuste vertical. Apoia braço superior, manufaturado em poliuretano integral skin, pré-polímero termo fixo, com textura alma de aço estrutural, apresentando alta densidade e toque macio, promovendo alto fator conforto ao usuário, com bordas arredondadas. Dimensões mínimas do apoia braço de 80mm de largura nas extremidades por 255mm de comprimento, medição realizada conforme preconiza a ABNT NBR 13962/06.					
70	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Poltrona direcional, espaldar alto, telado, sincro, com braços reguláveis: Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 12mm. Almofada de enchimento injetada intra molde (moldada) de espuma flexível de poliuretano, de alta densidade, alta resiliência, alto fator conforto e baixa fadiga dinâmica. O assento possui a borda frontal arredondada, para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, bem como pouca conformação em sua base, para facilitar a alternância postural do usuário durante o uso do produto. Características dimensionais do assento: Largura e profundidade de superfície do	Unidade	160	F-Way/Grid	1.732,00	277.120,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	assento entre 470 e 500mm, ambas as medidas tiradas conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06. Espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 35mm. Além de tais características dimensionais e de anatomia, a espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas: - Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda da taxa da força de indentação média à 65% e perda de espessura média de, no máximo, 5%, conforme ABNT NBR 9177:2015; - Resistência média ao rasgamento entre 650 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516:2015; - Densidade média entre 60e 65 kg/m3 - método utilizado: ABNT NBR 8537:2015; - Resiliência média entre 50% e 60% - método utilizado: ABNT NBR 8619:2015; - Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 15% - método utilizado ABNT NBR 8797:2015; - Teor de Cinzas de, no máximo, 0,20%, conforme ABNT NBR 14961:2016. - Isenta de Clorofluorcarbono. Assento revestido por tecido com trama tipo crepe, de cor a definir pelo catálogo do fabricante, cuja composição é poliéster e permita perspiração, acabamento dado por costuras laterais para perfeita modelagem e acabamento do assento, com etiqueta de identificação do fabricante. Contra assento em TNT ou o mesmo padrão de material do revestimento do assento, não sendo utilizado contracapa plástica. Encosto em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro único injetado em nylon com fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, além de ser 100% reciclável, com largura mínima das molduras deste quadro de 40mm. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Outro fator importante proporcionado pelo uso de tela flexível no revestimento do encosto é que este material não proporciona pontos de tensão, distribuindo o peso do usuário aplicado ao encosto de melhor maneira, pois a deflação da tela age como se este material se moldasse ao corpo do usuário. Encosto com raio de curvatura transversal para acomodação da região lombar de, no mínimo, 400mm. O espaldar é interligado ao mecanismo através de uma chapa de aço com espessura mínima de 6,35mm, insertada no suporte do quadro plástico do encosto na matriz de injeção termoplástica, sendo que a resina de engenharia injetada promove acabamento à chapa. A fixação do encosto não pode ser realizada chassi estrutural de assento, mas ao mecanismo de comando dos ajustes da cadeira. Aspectos dimensionais do encosto: Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça: entre 550 e 580mm; Largura do encosto medida na abrangência do apoio lombar: entre 430 e 460mm. Apoio lombar independente, regulável na altura, sem pontos definidos de parada. Peça estruturada em termoplástico injetado em alta pressão , na cor preta, do tipo polipropileno copolímero ou nylon com adição de fibra de vidro (poliamida), sendo ligada às laterais internas do quadro estrutural do encosto através de duas hastes com largura mínima de 40mm e espessura mínima de 4,0mm. Cada haste de ligação ao estrutural do encosto possui uma aleta, tipo pegador, com altura de 13mm e espessura mínima de 7mm. Tal					

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	pegador facilita o ajuste de altura do apoio lombar por parte do usuário. O apoio lombar também é constituído de uma almofada de espuma flexível de poliuretano injetada (moldada), com características idênticas às especificadas para a espuma do assento, que recebe posterior aplicação de revestimento, sendo tal peça ligada ao estrutural do apoio lombar por um chassi injetado em termoplástico copolímero, com espessura mínima de 1,50mm, clicado à peça estrutural por meio de 06 pinos de encaixe sob pressão. Os dimensionais mínimos da peça de espuma que proporciona o apoio lombar ao usuário são os seguintes: Largura: 240mm; Extensão vertical: 90mm; Espessura média predominante da peça: 20mm. Mecanismo do tipo sincronizado, auto ajustável, com movimento de reclinação para assento equipamento com sistema de travamento em 03 pontos ao longo do curso de reclinação, dotado de sistema anti-impacto. Dispõe de placa na região traseira (rabicho) manufaturada em chapa de aço com espessura de 3mm. Tal mecanismo possui plataforma para fixação do assento manufaturada à partir de chapa de aço com 3mm de espessura mínima, estampada, com dobras, e é dotado de sub plataforma em alumínio injetado, todos estes componentes, com exceção do acabamento termoplástico, recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 200 – 250 °C. O diferencial proporcionado por esse tipo de mecanismo é o sistema de ajuste automático do coeficiente de tensão das molas que tencionam o movimento de reclinação. O mecanismo possui um sistema que reconhece, automaticamente, o peso do usuário e ajusta-se a este, de modo que o usuário utilize o sistema com o melhor fator conforto possível, sem necessitar do ajuste do coeficiente de tensão por meio de manípulo de rotação, manual. O mecanismo ainda dispõe de dois manípulos laterais, porém não são acionados por torção helicoidal, mas por um simples toque, sendo um para acionamento do pistão a gás e outro, para acionamento/liberação da trava do movimento de reclinação sincronizada. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central com anel de metálico de contensão mecânica. A base apresenta diâmetro externo mínimo total de 680mm e formato piramidal, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido à partir da superfície inferior das patas de, no mínimo, 100mm, medida esta aferida desprezando os rodízios, raio da pata mínimo de 330mm, em conformidade dimensional com preconizado pela Norma ABNT NBR 13962/06 para este quesito bem como apresenta conformidade com os requisitos de ponto de estabilidade e número de apoios, preconizados pela mesma Norma Técnica. Cada pata, em sua porção inferior, possui reforços através de aletas estruturais, provendo maior resistência mecânica à peça. Cada pata possui largura mínima de 24mm na porção das patas que se localiza na região de alojamento dos rodízios e, de 28mm, na porção das patas que ficam em até, 25mm, do cônico central de alojamento do					

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	pistão. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão à gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 03, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 80mm, diâmetro de curso de 28mm, com conificação superior de 1° 26' 16" para acoplamento através de cone Morse ao mecanismo e conificação inferior para acoplamento à base de cinco patas, alojamento cilíndrico para o curso manufaturado em chapa de aço carbono com aplicação de pintura epóxi pó ou opção de acabamento cromado, com bucha interna injetada em termoplástico de alto desempenho, provida de componentes internos que permitam suave deslizamento e minimização de ruídos para a movimentação de 360° do dispositivo. Pistão conificado com tamanho vertical reduzido, usualmente empregado na composição de cadeiras e poltronas de médio e grande porte. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo com pista de rolagem em poliuretano, anti risco, tipo "W", apresentando distância mínima entre o ponto de apoio da roda e o eixo de giro do rodízio de 18mm, no mínimo, além de 7,0mm para largura mínima da superfície de rolamento, bem como 1,5mm para raios mínimos, interno e externo. Tais rodízios apresentam distância entre rodas entre 15 e 22mm, são manufaturados em termoplásticos de alto desempenho, com pino de alojamento à base cilíndrico, produzido em aço ABNT 1010/1020 zincado, com 11mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de, no mínimo, 49mm. O diâmetro do acabamento plástico do eixo vertical do rodízio deve coincidir com o diâmetro da terminação da pata da base. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em aço carbono tubular com diâmetro mínimo de 30mm, provido de chapa de fixação ao chassi estrutural do assento que permite uma fixação triangular (03 pontos de fixação por braço). Braço provido de ajuste horizontal angular em, no mínimo, três posições distintas e ajuste vertical com curso mínimo de 70mm, através de acionamento de botão externo lateral com empunhadura ergonômica, injetado em polipropileno que, por sua vez, aciona um sistema de funcionamento manufaturado em peças de alumínio injetado, aço carbono e resinas de engenharia, tais como molas e cremalheira interna, responsáveis pelo travamento e liberação do ajuste vertical. Apoia braço superior, manufaturado em poliuretano integral skin, pré-polímero termo fixo, com textura alma de aço estrutural, apresentando alta densidade e toque macio, promovendo alto fator conforto ao usuário, com bordas arredondadas. Dimensões mínimas do apoia braço de 80mm de largura nas extremidades por 255mm de comprimento, medição realizada conforme preconiza a ABNT NBR 13962/06.					
71	CADEIRA REUNIÃO/INTERLOCUÇÃO. Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, estruturado em peça injetada em alta pressão à partir de termoplástico copolímero, do tipo polipropileno, com espessura mínima de 3mm. Além	Unidade	400	F-Way/Acto	657,00	262.800,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	dessas características de anatomia, a espuma apresenta as seguintes características físicas e mecânicas: - Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda da taxa da força de indentação média à 65% e perda de espessura média de, no máximo, 5%, conforme ABNT NBR 9177:2015; - Resistência média ao rasgamento entre 650 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516:2015; - Densidade média entre 60e 65 kg/m3 - método utilizado: ABNT NBR 8537:2015; - Resiliência média entre 50% e 60% - método utilizado: ABNT NBR 8619:2015; - Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 15% - método utilizado ABNT NBR 8797:2015. - Força de Indentação média a 25% entre 150 e 200 N - método utilizado ABNT NBR 9176:2003; - Força de Indentação média a 40%: entre 200 e 250 N - método utilizado ABNT NBR 9176:2003; - Força de Indentação média a 65%: entre 450 e 500 N - método utilizado ABNT NBR 9176:2003; - Fator conforto derivado das forças de indentação de 25% e 65% entre 2,7 e 3,0. - Teor de cinzas máximo de 0,3 % para as espumas conforme ABNT NBR 14961; - Isenta de Clorofluorcarbono. Aspectos dimensionais do assento: Assento: largura variando de 435 à 500mm, no sentido da parte posterior para a borda frontal, sendo tais medidas aferidas desprezando-se os raios de curvatura dos cantos da peça, ou seja, às tangentes destes raios. Profundidade de superfície mínima, ao longo do eixo de simetria longitudinal, de 445mm, espessura média predominante da espuma de: 30mm, no mínimo. Carenagem para contra assento injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção. Encosto do tipo espaldar baixo, injetado em termoplástico polipropileno, do tipo copolímero, sendo a maior parte de sua área útil (frontal) com textura, para melhorar a aderência das costas do usuário com o encosto do móvel, promovendo melhor fator conforto em função da melhor estabilidade proporcionada por essa característica. Tal textura mescla-se com uma faixa lisa na parte mediana do encosto, no sentido transversal. Possui um número mínimo de 100 respiradores que melhoram a troca térmica do usuário com o ambiente (perspiração). O encosto é interligado à estrutura fixa da cadeira por meio dos braços, formados a partir do prolongamento dos tubos da estrutura. O encosto é provido de conformação no formato de apoios de braço, injetados à partir da própria matriz de produção, de modo a formar dois alojamento cilíndricos para os tubos da estrutura fixa que estruturam os apoia braços sendo possível encontrar na superfície superior do apoia braço a medida de 200mm e a largura dos alojamentos, em suas superfícies superiores externas, variando de 35 a 52mm. Aspectos dimensionais do encosto de, no mínimo: Largura entre braços (distância interna em os apoia braços): 480mm. Largura externa do encosto: 585mm. Extensão vertical mínima do encosto, medida ao longo do eixo de simetria da peça de, no mínimo 345mm. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25mm, com plataforma para fixação do assento					

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	também em aço carbono. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior polimerização em estufa à 200 oC, no mínimo. Sapatas envolventes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura.					
72	CADEIRA TELADA OPERATIVA COM BRAÇOS. Assento estruturado em compensado multilaminado anatômico com espessura nominal de 12mm, provido de contra capa rígida injetada em polipropileno 100% reciclável de cor preta e espuma injetada moldada de poliuretano de alta qualidade, com densidade nominal de 55 ±5 kg/m3, resiliência média ao impacto de, no mínimo, 60%, força de indentação à 25% entre 200 e 300 N, à 65% entre 800 e 900 N, implicando em um fator de conforto médio de, no mínimo, 3.0, resistência mínima ao rasgamento de 650 N/m, e perda de força de indentação e perda de espessura após fadiga dinâmica de, no máximo, 25% e 5%, respectivamente. Teor de cinzas da espuma de, no máximo, 0,05% e espuma isenta de CFCs, espessura nominal predominante de 40mm. Assento com borda frontal arredondada e base com conformação de acordo com NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990, do Ministério do Trabalho e emprego, concernente ao subitem 17.3.3, alíneas a), b) e c). Revestimento do assento em tecido do tipo crepe poliéster de cor preta com gramatura média de, no mínimo, 270, força da tensão para ruptura mínima de 120 daN e percentual mínimo de alongamento de 25%. Para proporcionar a perspiração do usuário, o tecido não pode ser impermeável. Aspectos dimensionais nominais para o assento de 480mm de profundidade de superfície e 450mm de largura. Encosto em tela flexível à base de poliéster, de dupla frontura, estruturado em quadro injetado polipropileno com adição de fibra de vidro, promovendo a proteção externa da tela contra eventuais choques. O espaldar é interligado ao mecanismo através de uma chapa de aço com espessura mínima de 6,35mm, inserida no quadro plástico do encosto que permite regulagem de altura por meio de sistema automático (cremalheira) com, no mínimo, 12 pontos de ajustes e curso vertical nominal de deslocamento de 70mm. Tal lâmina é dotada de capa de proteção e acabamento. A fixação do encosto não pode ser realizada chassi estrutural de assento, mas ao mecanismo de comando dos ajustes da cadeira, garantindo assim a funcionalidade sincronizada do mecanismo e maior resistência mecânica contra as cargas dinâmicas axiais e angulares aplicadas neste ponto. Encosto com raios de curvatura em ambos os planos vertical e transversal, de modo a atender ao disposto na NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990, do Ministério do Trabalho e emprego, concernente ao subitem 17.3.3, alínea d). Aspectos dimensionais do encosto de extensão vertical nominal de 465mmm e largura de 440mm. Almofada de apoio lombar independente com almofada injetada em termoplástico elastômero, de toque macio, provido de ajustes independente de altura e profundidade, promovendo grande amplitude de regulagem do apoio lombar. Aspectos dimensionais do	Unidade	160	Sittz/Time	1.291,00	206.560,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	apoio lombar: Curso nominal para o ajuste vertical: 40mm; Curso nominal para o ajuste de profundidade (avanço e retrocesso da almofada): 20mm; Largura nominal da almofada de 300mm e extensão vertical nominal da almofada de 100mm. Mecanismo do tipo sincronizado, autoajustável, com movimento de reclinação para assento equipamento com sistema de travamento em, no mínimo, 4 pontos ao longo do curso de reclinação, dotado de sistema anti-impacto. Dispõe de placa na região traseira manufaturada em chapa de aço com espessura de 3mm. Tal mecanismo possui plataforma para fixação do assento manufaturada à partir de chapa de aço com 3mm de espessura mínima, estampada, com dobras, todos estes componentes metálicos recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 200 – 250 °C. O diferencial proporcionado por esse tipo de mecanismo é o sistema de ajuste automático do coeficiente de tensão das molas que tencionam o movimento de reclinação. O mecanismo possui um sistema que reconhece, automaticamente, o peso do usuário e ajusta-se a este, de modo que o usuário utilize o sistema com o melhor fator conforto possível, sem necessitar do ajuste do coeficiente de tensão por meio de manípulo de rotação, manual. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro com diâmetro externo nominal total de 700mm e formato piramidal, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido à partir da superfície inferior das patas de 100mm, medida esta aferida desprezando os rodízios, raio da pata nominal de 340mm, em conformidade dimensional com preconizado pela Norma ABNT NBR 13962/06 para este quesito bem como apresenta conformidade com os requisitos de ponto de estabilidade e número de apoios, preconizados pela mesma Norma Técnica. Projeção da pata, aferida conforme NBR 13962/06, de, no máximo, 400mm. Cada pata, em sua porção inferior, possui aletas de reforço tipo "X", provendo maior resistência mecânica à peça. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão à gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com Classe 4, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso nominal de ajuste vertical de 120mm, diâmetro de curso de 28mm, com conificação superior de 1° 26' 16" para acoplamento através de cone Morse ao mecanismo e conificação inferior para acoplamento à base de cinco patas, alojamento cilíndrico para o curso manufaturado em chapa de aço carbono com aplicação de pintura epóxi pó, com bucha interna injetada em termoplástico de alto desempenho, provida de componentes internos que permitam suave deslizamento e minimização de ruídos para a movimentação de 360° do dispositivo. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo injetado em poliamida, nylon com fibra de vidro, tipo "H" ou "W", com todos os requisitos dimensionais e de desempenho em conformidade com o preconizado pela ABNT NBR 13962/06, devendo o diâmetro do					

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	acabamento plástico do eixo vertical do rodízio deve coincidir com o diâmetro da terminação da pata da base. Bandas de rodagem em P.U. apropriados para piso frio/duro. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina. Carenagem do braço injetada em polipropileno, bem como a alma do apoia. Tal apoia braço deve ser injetado em termoplástico. Apoia braços com dimensões nominais de 75mm de largura e 240mm de comprimento, além de apresentar distância interna nominal entre os mesmos de 490mm, curso mínimo de regulagem de altura de 65mm e recuo dos apoia braços mínimo de 100mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em 7 pontos de parada. Dimensões nominais gerais: Largura externa nos apoia braços de 650mm; Altura nominal do assento ao piso de 390mm para o mínimo e 510mm para o máximo; Altura total da cadeira em relação ao piso de 830 para o mínimo e 1020 para o máximo; Altura dos braços ao piso de 580mm no mínimo e 765 para o máximo.					
73	CADEIRA TELADA FIXA COM BRAÇOS. Assento estruturado em compensado multilaminado anatômico com espessura nominal de 12mm, provido de contra capa rígida injetada em polipropileno 100% reciclável de cor preta e espuma injetada moldada de poliuretano de alta qualidade, com densidade nominal de 55 ±5 kg/m3, resiliência média ao impacto de, no mínimo, 60%, força de indentação à 25% entre 200 e 300 N, à 65% entre 800 e 900 N, implicando em um fator de conforto médio de, no mínimo, 3.0, resistência mínima ao rasgamento de 650 N/m, e perda de força de indentação e perda de espessura após fadiga dinâmica de, no máximo, 25% e 5%, respectivamente. Teor de cinzas da espuma de, no máximo, 0,05% e espuma isenta de CFCs, espessura nominal predominante de 40mm. Assento com borda frontal arredondada e base com conformação de acordo com NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990, do Ministério do Trabalho e emprego, concernente ao subitem 17.3.3, alíneas a), b) e c). Revestimento do assento em tecido do tipo crepe poliéster de cor preta com gramatura média de, no mínimo, 270, força da tensão para ruptura mínima de 120 daN e percentual mínimo de alongamento de 25%. Para proporcionar a perspiração do usuário, o tecido não pode ser impermeável. Aspectos dimensionais nominais para o assento de 480mm de profundidade de superfície e 450mm de largura. Encosto em tela flexível à base de poliéster, de dupla frontura, estruturado em quadro injetado polipropileno com adição de fibra de vidro, promovendo a proteção externa da tela contra eventuais choques. O espaldar é interligado ao mecanismo através de uma chapa de aço com espessura mínima de 6,35mm, inserida no quadro plástico do encosto que permite regulagem de altura por meio de sistema automático (cremalheira) com, no mínimo, 12 pontos de ajustes e curso vertical nominal de deslocamento de 70mm. Tal lâmina é dotada de capa de proteção e acabamento. A fixação do encosto não pode ser realizada chassi estrutural de assento, mas ao mecanismo de	Unidade	160	Sittz/Time	1.013,00	162.080,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	comando dos ajustes da cadeira, garantindo assim a funcionalidade sincronizada do mecanismo e maior resistência mecânica contra as cargas dinâmicas axiais e angulares aplicadas neste ponto. Encosto com raios de curvatura em ambos os planos vertical e transversal, de modo a atender ao disposto na NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990, do Ministério do Trabalho e emprego, concernente ao subitem 17.3.3, alínea d). Aspectos dimensionais do encosto de extensão vertical nominal de 465mm e largura de 440mm. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,20mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior polimerização em estufa à 200 oC, no mínimo. Sapatas envolventes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina. Carenagem do braço injetada em polipropileno, bem como a alma do apoia. Tal apoia braço deve ser injetado em termoplástico. Apoia braços com dimensões nominais de 75mm de largura e 240mm de comprimento, além de apresentar distância interna nominal entre os mesmos de 480mm, curso mínimo de regulagem de altura de 65mm e recuo dos apoia braços mínimo de 100mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em 7 pontos de parada. Dimensões nominais gerais: Largura externa nos apoia braços de 640mm; Altura nominal do assento ao piso em sua porção frontal de 460mm; Altura total da cadeira em relação ao piso de 890mm; Altura dos braços ao piso de 630mm no mínimo e 695 para o máximo; Profundidade total da cadeira de 655mm.					
74	CADEIRA GERENCIAL COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Cadeira Giratória com braços reguláveis, de assento e encosto reclináveis e de espaldar alto. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços e reclinação sincronizada de assento e encosto com múltiplas paradas e equipado com sistema de anti-impacto para o encosto. Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Assento: largura e profundidade de superfície	Unidade	160	HO Chair/Topázio	1.663,00	266.080,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	entre 450 e 470mm, espessura média predominante da espuma de: 47mm. Além de tais características dimensionais e de anatomia, a espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas, de acordo com as respectivas Normas Técnicas em vigência: - Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015. - Resistência média ao rasgamento entre 680 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. - Densidade média entre 60 e 65 kg/m3 - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015. - Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015. - Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2015. - Teor de Cinzas de, no máximo, 0,30%, conforme ABNT NBR 14961/2016. - Isenta de Clorofluorcarbono. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 15mm. Encosto do tipo espaldar médio, de conceito fraque, estética moderna, sóbria, de formato hexagonal, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: Largura (aferição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06): entre 450 e 470mm; Extensão vertical: entre 520 e 540mm; Espessura mínima predominante: 35mm. Encosto estruturado com percintas elásticas para aumentar o fator conforto e estrutura de aço carbono tubular de seção cilíndrica com diâmetro mínimo de 19,00mm e espessura de parede mínima de 1,50mm, com chapas de aço carbono maciço com espessura mínima de 4,0mm e no alojamento da haste de junção, a espessura mínima da chapa que compõe o estrutural do espaldar deve ser de 5,0mm com 03 furos providos de rosca de 1/4". Mecanismo do tipo sincronizado, com movimento de reclinação para assento e encosto na proporção de 2:1 (para cada grau que o assento reclina, o encosto inclina dois graus), com sistema de travamento em 04 pontos ao longo do curso de reclinação, dotado de sistema anti-impacto. Dotado de placa na região traseira (rabicho) manufaturada em chapa de aço com espessura de 4,0mm, com acabamento injetado em termoplástico com 2mm de espessura entre a placa traseira e a porção do assento do mecanismo. Tal mecanismo possui plataforma para fixação do assento manufaturada a partir de chapa de aço com 3,0mm de espessura mínima, estampada, com dobras, e é dotado de sub					

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	plataforma em alumínio injetado, todos estes componentes, com exceção do acabamento termoplástico, recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 200 – 250 oC. Esse mecanismo também dispõe de manípulo ergonômico frontal, que possibilita o ajuste do coeficiente elástico da mola helicoidal que tenciona o movimento de reclinação de assento e encosto, adaptando desse modo, a tensão do movimento de reclinação de assento e encosto ao biótipo do usuário, permitindo o uso da poltrona por biótipos distintos. Além do manípulo citado supra, o mecanismo ainda dispõe de dois manípulos laterais, porém não são acionados por torção helicoidal, mas por um simples toque, sendo um para acionamento do pistão a gás e outro, para acionamento/liberação da trava do movimento de reclinação sincronizada. Tal mecanismo proporciona uma faixa de reclinação mínima para o assento de 13 graus e, para o encosto de, no mínimo, 20 graus. Assento e encosto unidos por meio de chapa de aço de espessura mínima de 7,00mm do tipo lâmina, tratamento de superfície por meio de pintura epóxi pó, através do processo de deposição eletrostática. A lâmina, em sua porção do assento, é presa ao mecanismo sincronizado, em sua peça articulada na região traseira do mecanismo. Base injetada em liga de alumínio com acabamento polido. Tal base possui formato arcado e, na porção inferior das patas, reforços que melhoram o seu desempenho mecânico. Raio da pata da base de 320mm, no mínimo, em conformidade com ABNT NBR 13962/06 para este quesito dimensional, bem como para os quesitos de ponto de estabilidade e número de pontos de apoio, preconizados pela mesma Norma Técnica. Diâmetro externo de 700mm. Alojamento para o pino do rodízio com 11mm de diâmetro que dispensa o uso de bucha plástica para esta função. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão à gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 03, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 80mm, diâmetro de curso de 28mm, com conificação superior de 1° 26' 16" para acoplamento através de cone Morse ao mecanismo e conificação inferior para acoplamento à base de cinco patas, alojamento cilíndrico para o curso manufaturado em chapa de aço carbono com aplicação de galvanoplastia aferindo aspecto cromado polido à peça, provida de componentes internos que permitam suave deslizamento e minimização de ruídos para a movimentação de 360° do dispositivo. Pistão conificado com tamanho vertical reduzido, usualmente empregado na composição de cadeiras e poltronas de médio e grande porte. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo com pista de rolagem em poliuretano, anti risco, tipo "W", apresentando distância mínima entre o ponto de apoio da roda e o eixo de giro do rodízio de 18mm, no mínimo, além de 7,0mm para largura mínima da superfície de rolamento, bem como 1,5mm para raios mínimos, interno e externo. Tais rodízios apresentam distância entre rodas entre 15 e 22mm,					

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	são manufaturados em termoplásticos de alto desempenho, com pino de alojamento à base cilíndrico, produzido em aço ABNT 1010/1020 zincado, com 11mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de, no mínimo, 49mm. O diâmetro do acabamento plástico do eixo vertical do rodízio deve coincidir com o diâmetro da terminação da pata da base. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em aço carbono tubular, cujo diâmetro externo é de 38mm, tal estrutural vertical é ligado, por meio de dois parafusos sextavados internos, à chapa horizontal de acoplamento ao estrutural de assento, manufaturada em aço carbono de espessura mínima de 5,0mm com vinco externo de reforço estrutural, que é provida de três orifícios oblongos, com medidas de 8 x 20mm e cuja medida entre orifícios permite uma fixação triangular, de 55mm por 55mm. Braço provido de ajuste vertical, através de acionamento de botão externo lateral com empunhadura ergonômica, injetado em polipropileno que, por sua vez, aciona um sistema de funcionamento manufaturado em peças de alumínio injetado, aço carbono e resinas de engenharia, tais como molas e cremalheira interna, responsáveis pelo travamento e liberação do ajuste vertical. Este equipamento permite que o braço apresente funcionalidade em seis posições verticais distintas, abrangendo um intervalo de 68mm, no mínimo. As partes do estrutural vertical do braço e junção deste estrutural com a chapa horizontal de acoplamento ao assento são providas de acabamento tipo carenagem, injetado em termoplástico copolímero tipo polipropileno ou superior, que protege contra acúmulos de partículas estranhas ao produto, além de oferecer acabamento e proteção ao usuário contra as partes móveis internas do equipamento. Estrutural vertical tubular é acoplado, em sua porção superior, por meio de dois parafusos tipo Phillips, ao apoia braço, manufaturado em poliuretano integral skin, pré polímero termo fixo, com textura alma de aço estrutural, apresentando alta densidade e toque macio, promovendo alto fator conforto ao usuário, com bordas arredondadas. Dimensões do apoia braço de 80 a 90mm de largura nas extremidades e 250 a 260mm de comprimento. Os elementos em aço carbono do braço que por ventura ficarem aparentes recebem acabamento por meio de galvanoplastia, por imersão eletrolítica com deposição de cromo e níquel, permitindo acabamento final cromado polido.4					
75	CADEIRA GERENCIAL DE INTERLOCUÇÃO. Cadeira fixa de diálogo com espaldar médio e braços fixo. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: A Poltrona não deverá possibilitar nenhum ajuste ou regulagem. Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Assento: largura e	Unidade	160	HO Chair/Topázio	1.051,00	168.160,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	profundidade de superfície entre 450 e 470mm, espessura média predominante da espuma de: 47mm. Além de tais características dimensionais e de anatomia, a espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas, de acordo com as respectivas Normas Técnicas em vigência: - Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015. - Resistência média ao rasgamento entre 680 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. - Densidade média entre 60 e 65 kg/m3 - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015. - Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015. - Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2015. - Teor de Cinzas de, no máximo, 0,30%, conforme ABNT NBR 14961/2016. - Isenta de Clorofluorcarbono. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 15mm. Encosto do tipo espaldar médio, de conceito fraque, estética moderna, sóbria, de formato hexagonal, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Tal encosto é estruturado em perfis metálicos com aplicação de percintas elásticas, promovendo maior conforto em relação à chassis rígidos tais como moldados em compensado. Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: Largura (aferição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06): entre 450 e 470mm; Extensão vertical: entre 520 e 540mm; Espessura mínima predominante: 35mm. Estrutura fixa do tipo 04 pés, manufaturada a partir de tubo de aço carbono de seção cilíndrica, cujo diâmetro externo mínimo é de 7/8" (22,22mm) e a espessura mínima de parede é de 1,20mm, sendo dobrado em dobradeiras computadorizadas, sem danificar o tubo nos raios de dobra. Tal estrutura metálica recebe como plataforma do assento tubos dobrados em forma de "X" cujo diâmetro externo mínimo também é de 7/8" (22,22mm) e a espessura mínima de parede é de 1,20. Tais componentes são fundidos por meio do processo Metal Inert Gas, livre de respingos e imperfeições na peça com tratamento de superfície através de galvanoplastia por imersão eletrolítica aferindo acabamento cromado polido. Braços produzidos através do prolongamento da própria estrutura, fixos com apoio injetado em poliuretano integral skin sobre alma de aço carbono, cujo comprimento total é de, no mínimo, 250mm.					

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

76	CADEIRA OPERACIONAL, ESPALDAR ALTO, SINCRONIZADA COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Cadeira giratória operacional, espaldar alto, no mínimo do tipo A, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/06, com, no mínimo. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto sincronizada com a inclinação do assento. Encosto estruturado compensado multilaminado, prensado e resinado, oriundo de manejo florestal sustentável, moldado anatomicamente. Cada lâmina possui espessura não superior a 1,5mm sendo que, a espessura mínima total da peça é de 10,5mm. 04 orifícios no encosto permitem o acoplamento da contracapa do encosto através de encaixe sob pressão, eliminando o uso de grampos, perfis ou mesmo parafusos auto atarrachantes sendo a capa fixa ao chassi estrutural do encosto apenas pelos seus elementos de fixação (pinos de encaixe sob pressão). Há na porção central do encosto, uma peça plástica de transição, para perfeita fixação da lâmina de junção do encosto ao compensado. Tal peça de transição é manufaturada através de injeção em alta pressão de resina termoplástica tipo polipropileno copolímero, 100% reciclável. Espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas: - Resistência ao Rasgamento: entre 650 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516:2015. - Densidade: entre 60 e 65 kg/m3 - método utilizado: ABNT NBR 8537:2015. - Resiliência: entre 50 e 55% - método utilizado: ABNT NBR 8619:2015. - Deformação Permanente à Compressão a 90%: máximo de 12,0 % - método utilizado ABNT NBR 8797:2015. - Força de Indentação a 25%: entre 300 e 340 N - método utilizado ABNT NBR 9176:2016. - Força de Indentação a 40%: entre 460 e 490 N - método utilizado ABNT NBR 9176:2016. - Força de Indentação a 65%: entre 950 e 990 N - método utilizado ABNT NBR 9176:2016. - Fator conforto mínimo derivado das Forças de Indentação de 3.0. - Fadiga Dinâmica Perda de espessura: máxima de 5,0% - método utilizado - ABNT NBR 9177:2015. - Teor de cinzas de, no máximo, 0,3% conforme ABNT NBR 14961:2016. Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: Largura (aferição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06): entre 480 e 500mm; Extensão vertical: entre 550 e 570mm; Espessura mínima predominante: 40mm. Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, no mínimo, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contra	Unidade	160	Mow/Nexus	1.566,00	250.560,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	assento apresenta espessura mínima predominante de 3,0mm e possui raios nos quatro cantos da peça. Assento: estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12mm, moldado de forma a garantir pouco conformação transversal e longitudinal para o assento e borda frontal curvada para baixo. Espuma flexível de poliuretano injetada (moldada), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas, apresentadas para a espuma de encosto. Aspectos dimensionais das espumas: Assento: largura entre 480 e 500mm e profundidade de superfície entre 460 e 480mm, espessura média predominante da espuma de: 45mm. Contra capa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0mm, dotada de raios de nas quatro intersecções que formam os cantos da peça, apresentando ressaltos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação da plataforma do assento e braços, não sendo aceito o uso de espaçadores, arruelas, ou similares para fixação de tais elementos. A contracapa injetada em polipropileno para assento possui, em sua porção traseira, um acabamento em "U" invertido, a partir de dois rebaixos criados no projeto da matriz de injeção. Tal acabamento permite excelente integração estética entre a plataforma de assento da estrutura e o conjunto de assento da cadeira. Mecanismo: Do tipo sincronizado, com movimento de reclinação para assento e encosto na proporção de 2:1 (para cada grau que o assento reclina, o encosto inclina dois graus), com sistema de travamento em 04 pontos ao longo do curso de reclinação, dotado de sistema anti-impacto. Dotado de placa na região traseira (rabicho) manufaturada em chapa de aço com espessura de 4,0mm, com acabamento injetado em termoplástico com 2,0mm de espessura entre a placa traseira e a porção do assento do mecanismo. Tal mecanismo possui plataforma para fixação do assento manufaturada à partir de chapa de aço com 3mm de espessura mínima, estampada, com dobras, e é dotado de sub plataforma em alumínio injetado, todos estes componentes, com exceção do acabamento termoplástico, recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 200 – 250 oC. Esse mecanismo também dispõe de manípulo ergonômico frontal, que possibilita o ajuste do coeficiente elástico da mola helicoidal que tenciona o movimento de reclinação de assento e encosto, adaptando desse modo, a tensão do movimento de reclinação de assento e encosto ao biótipo do usuário, permitindo o uso da poltrona por biótipos distintos. Além do manípulo					

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	citado supra, o mecanismo ainda dispõe de dois manípulos laterais, porém não são acionados por torção helicoidal, mas por um simples toque, sendo um para acionamento do pistão a gás e outro, para acionamento/liberação da trava do movimento de reclinação sincronizada. Tal mecanismo proporciona uma faixa de reclinação mínima para o assento de 13 graus e, para o encosto de, no mínimo, 20 graus. Esse sistema também dispõe de placa móvel que possibilita o ajuste de profundidade útil do assento com amplitude mínima de 50mm, dispondo de, no mínimo, 5 pontos de parada e equipada com mola de auto retorno, estando a variável de profundidade útil do assento entre 380 e 440mm. Suporte de encosto: Junção do encosto ao assento executada através de chapa de aço carbono com espessura mínima de 6,35mm e largura de 73mm, com vinco interno, do tipo lâmina com tratamento de superfície por pintura à pó, por meio do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 200 – 250 °C. Lâmina do tipo up n' down, com sistema de ajuste vertical através de cremalheira, sem necessidade de acionamentos de botões ou manípulos, sistema de cremalheira executado através de duas peças injetadas em nylon com fibra de vidro (poliamida), uma mola tipo "U" com diâmetro mínimo do aço de 1,9mm e chapa de aço estampada com dobras para reforço e espessura mínima de 1,9mm com tratamento de superfície através de pintura à pó, tal sistema permite o ajuste do encosto em 06 pontos distintos. Acabamento e proteção da lâmina de junção do encosto executada através de carenagem plástica, manufaturada em 02 partes, uma dianteira e uma traseira, que sem encaixam, através de dois pontos de fixação superiores, dois inferiores e vários agentes de fixação dispostos na porção do encosto, formando uma capa única em formato de 'L. A capa, quando montada, apresenta largura externa mínima de 130mm, espessura mínima de 2,0mm e é dotada de textura em sua superfície externa, para harmonização com a textura das contra capas e assento e encosto. Braços reguláveis: Apoia braços com altura ajustável por meio de acionamento de botão de pressão por mola localizado na parte lateral do corpo estrutural do braço, que é confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,76mm (3/16"), com vinco que proporciona maior resistência mecânica, com pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e cura em estufa a 250oC. Carenagem de acabamento e proteção e apoia braço injetados em polipropileno injetado na cor preta, com dimensões mínimas de 80mm de largura por 255mm de comprimento. Formato orgânico do apoio superior com raios nos quatro cantos para eliminar cantos vivos, formato oval, sendo a porção frontal mais larga do que a porção traseira do apoio, proporcionando excelente ergonomia a partir da anatomia e geometria do apoio. Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento a gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 4 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100mm, apresentando tratamento de superfície por galvanoplastia, através do					

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	processo de eletrodeposição de níquel e cromo por meio imersão. Base cinco patas: confeccionada em poliamida ou resina de engenharia de desempenho similar ou ainda em aço carbono tubular de seção retangular ou semi oblonga, cujas dimensões são de, no mínimo, 20 x 35 x 1,35mm, neste caso, sendo a base metálica, deverá possuir uma capa única injetada em polipropileno que recobre todos os bordos laterais e parte superior da base. Independente do material de construção, tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 310mm e projeção da pata máxima de 380mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Caso seja injetada em poliamida, o cônico central para alojamento do pistão deverá possuir reforço metálico insertado na injeção na matriz ou, sendo metálica, o cônico central de alojamento do pistão deverá ser realizado em dois anéis metálicos cuja parede deverá ser, de no, mínimo 2,25mm, sendo um anel inferior e outro posterior. Sendo metálica, o tratamento de superfície da base deverá ser em pintura eletrostática à pó, de cor preta, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à, no mínimo, 200 graus Celsius. Rodízios: de duplo giro do tipo "W" e com parâmetros dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06, com eixo vertical cujo diâmetro nominal é de, no mínimo, 10mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.					
77	CADEIRA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, DIGITADOR COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Cadeira giratória operacional, espaldar médio, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/06. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50mm, densidade mínima de 60 kg/m3, resiliência média ao impacto de, no mínimo, 60%, força de indentação à 25% entre 200 e 300 N, à 65% entre 800 e 900 N, implicando em um fator de conforto médio de, no mínimo, 3.0, resistência mínima ao rasgamento de 650 N/m, e perda de força de indentação e perda de espessura após fadiga dinâmica de, no máximo, 25% e 5%, respectivamente. Teor de cinzas da espuma de, no máximo, 0,05% e espuma isenta de CFCs. Dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não o deixando aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, implicando na não existência de partes ocas ao longo da regulagem oferecida pela cremalheira ou sistema similar de ajuste de altura do encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de encosto. Em função de necessidade de movimentação dos elementos de junta e articulações no encosto para promoção dos ajustes necessários a uma	Unidade	160	HO Chair/Cristal	818,00	130.880,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	cadeira operacional, pequenas aberturas entre a carenagem de encontra encosto e a carenagem do extensor do encosto do mecanismo são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 25mm ao longo do curso operacional do sistema de ajuste do encosto e não maior do que 40mm em situação de desarme do sistema de ajuste do encosto. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, com gramatura média de, no mínimo, 270, força da tensão para ruptura mínima de 120 daN e percentual mínimo de alongamento de 25%. Para proporcionar a perspiração do usuário, o tecido não pode ser impermeável. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima):430mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06). Extensão vertical (mínima): 470mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06). Raio de curvatura do encosto na região do apoio lombar (ponto mais proeminente da superfície do encosto): entre 400 e 500mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06). Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70mm; Faixa de inclinação mínima do encosto: 29 graus. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster, com gramatura média de, no mínimo, 270, força da tensão para ruptura mínima de 120 da N e percentual mínimo de alongamento de 25%. Para proporcionar a perspiração do usuário, o tecido não pode ser impermeável. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 475mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06); Profundidade de superfície (mínima): 470mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06); Profundidade útil entre 380 e 440mm quando o encosto está mais próximo da vertical (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06); Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100mm, sendo a altura mínima não menor do que 400mm, mas não maior do que 420mm e a altura máxima não menor do que 500mm mas não maior do que 520mm, sendo a medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06. Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre -2 e -7 graus em relação à horizontal. Mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de					

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletro fusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 29 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços reguláveis: Com corpo executado em chapa de aço de espessura mínima de 4,75mm, vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60mm, deve apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Dotado de carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral de acionamento para o ajuste vertical com retorno automático por mola. Apoio superior injetado em poliuretano de pele integral com alma em aço ou alma em resina de engenharia de alto desempenho, proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos arredondados. Aspectos dimensionais e de funcionalidade dos apoia braços: Largura do apoia braço (mínima): 80mm (medição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06); Comprimento do apoia braço (mínimo): 250mm (medição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06); Recuo do apoia braço entre 130 e 150mm (medição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06); Distância interna entre os apoia braços entre 460 e 490mm (medição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06); Altura dos apoia braços em relação ao assento: entre 180 e 260mm, sendo o curso mínimo de ajuste vertical de 60mm e, no mínimo, 5 estágios de parada (medição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06). Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento a gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base cinco patas: confeccionada em poliamida ou resina de engenharia de desempenho					

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	similar ou ainda em aço carbono tubular de seção retangular ou semi oblonga, cujas dimensões são de, no mínimo, 20 x 35 x 1,35mm, neste caso, sendo a base metálica, deverá possuir uma capa única injetada em polipropileno que recobre todos os bordos laterais e parte superior da base. Independente do material de construção, tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 310mm e projeção da pata máxima de 410mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Caso seja injetada em poliamida, o cônico central para alojamento do pistão deverá possuir reforço metálico insertado na injeção na matriz ou, sendo metálica, o cônico central de alojamento do pistão deverá ser realizado em dois anéis metálicos cuja parede deverá ser, de no, mínimo 2,25mm, sendo um anel inferior e outro posterior. Sendo metálica, o tratamento de superfície da base deverá ser em pintura eletrostática à pó, de cor preta, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à, no mínimo, 200 graus Celsius. Rodízios: de duplo giro do tipo "W" ou "H" e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.					
78	CADEIRA OPERACIONAL, ESPALDAR BAIXO, DIGITADOR COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Cadeira giratória operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/06, com, no mínimo, espaldar baixo. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50mm, densidade mínima de 60 kg/m3, resiliência média ao impacto de, no mínimo, 60%, força de indentação à 25% entre 200 e 300 N, à 65% entre 800 e 900 N, implicando em um fator de conforto médio de, no mínimo, 3.0, resistência mínima ao rasgamento de 650 N/m, e perda de força de indentação e perda de espessura após fadiga dinâmica de, no máximo, 25% e 5%, respectivamente. Teor de cinzas da espuma de, no máximo, 0,05% e espuma isenta de CFCs. Dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não o deixando aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, implicando na não existência de partes ocas ao longo da regulagem oferecida pela cremalheira ou sistema similar de ajuste de altura do encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de encosto. Em função de necessidade de movimentação dos elementos de junta e articulações no encosto para promoção dos ajustes necessários a uma cadeira operacional, pequenas aberturas entre a carenagem de encontra encosto e a carenagem do extensor do encosto do mecanismo são toleráveis, desde que não permitam a	Unidade	160	HO Chair/Crista 1	720,00	115.200,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 25mm ao longo do curso operacional do sistema de ajuste do encosto e não maior do que 40mm em situação de desarme do sistema de ajuste do encosto. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, com gramatura média de, no mínimo, 270, força da tensão para ruptura mínima de 120 daN e percentual mínimo de alongamento de 25%. Para proporcionar a perspiração do usuário, o tecido não pode ser impermeável. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima):440mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06); Extensão vertical (mínima): 400mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06); Raio de curvatura do encosto na região do apoio lombar (ponto mais proeminente da superfície do encosto): entre 400 e 500mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06). Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70mm; Faixa de inclinação mínima do encosto: 29 graus; Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster, com gramatura média de, no mínimo, 270, força da tensão para ruptura mínima de 120 daN e percentual mínimo de alongamento de 25%. Para proporcionar a perspiração do usuário, o tecido não pode ser impermeável. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 475mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06); Profundidade de superfície (mínima): 470mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06). Profundidade útil entre 380 e 440mm quando o encosto está mais próximo da vertical (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06); Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100mm, sendo a altura mínima não menor do que 400mm, mas não maior do que 420mm e a altura máxima não menor do que 500mm, mas não maior do que 520mm, sendo a medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06. Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre -2 e -7 graus em relação à horizontal. Mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200mm), plataformas com furação universal serão					

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletro fusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 29 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços reguláveis: Com corpo executado em chapa de aço de espessura mínima de 4,75mm, vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60mm, deve apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Dotado de carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral de acionamento para o ajuste vertical com retorno automático por mola. Apoio superior injetado em poliuretano de pele integral com alma em aço ou alma em resina de engenharia de alto desempenho, proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos arredondados. Aspectos dimensionais e de funcionalidade dos apoia braços: Largura do apoia braço (mínima): 80mm (medição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06); Comprimento do apoia braço (mínimo): 250mm (medição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06); Recuo do apoia braço entre 130 e 150mm (medição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06); Distância interna entre os apoia braços entre 460 e 490mm (medição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06); Altura dos apoia braços em relação ao assento: entre 180 e 260mm, sendo o curso mínimo de ajuste vertical de 60mm e, no mínimo, 5 estágios de parada (medição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06); Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base cinco patas: confeccionada em poliamida ou resina de engenharia de desempenho similar ou ainda em aço carbono tubular de seção retangular ou semi oblonga, cujas dimensões são de, no mínimo, 20 x 35 x 1,35mm, neste caso, sendo a base metálica, deverá					

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	possuir uma capa única injetada em polipropileno que recobre todos os bordos laterais e parte superior da base. Independente do material de construção, tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 290mm e projeção da pata máxima de 350mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Caso seja injetada em poliamida, o cônico central para alojamento do pistão deverá possuir reforço metálico insertado na injeção na matriz ou, sendo metálica, o cônico central de alojamento do pistão deverá ser realizado em dois anéis metálicos cuja parede deverá ser, de no, mínimo 2,25mm, sendo um anel inferior e outro posterior. Sendo metálica, o tratamento de superfície da base deverá ser em pintura eletrostática à pó, de cor preta, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à, no mínimo, 200 graus Celsius. Rodízios: de duplo giro do tipo "W" ou "H" e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.					
79	CADEIRA OPERACIONAL FIXA. Cadeira fixa de diálogo, espaldar baixo, com braços fixos conforme ABNT NBR 13962/06. Oferta de ajustes e funcionalidades: a cadeira não deve ter ajuste ou regulagem em nenhum elemento. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50mm, densidade mínima de 60 kg/m3, resiliência média ao impacto de, no mínimo, 60%, força de indentação à 25% entre 200 e 300 N, à 65% entre 800 e 900 N, implicando em um fator de conforto médio de, no mínimo, 3.0, resistência mínima ao rasgamento de 650 N/m, e perda de força de indentação e perda de espessura após fadiga dinâmica de, no máximo, 25% e 5%, respectivamente. Teor de cinzas da espuma de, no máximo, 0,05% e espuma isenta de CFCs. Dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do suporte de junção do encosto no chassi do espaldar, a junção das carenagens do encosto com a do suporte de junção do encosto não deve deixar tal suporte aparente e/ou acessível ao usuário na porção posterior do contra encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de encosto. Pequenas aberturas entre a carenagem de contra encosto e a carenagem do suporte de junção do encosto são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 10mm no interior do contra encosto, não permitindo assim a ocultação de objetos e/ou acidentes decorrentes do uso público deste móvel. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, com gramatura média de, no mínimo, 270, força da tensão para ruptura mínima de 120 daN e percentual mínimo de alongamento de 25%. Para proporcionar a perspiração do usuário, o tecido não pode ser impermeável. Aspectos dimensionais do encosto: Largura	Unidade	80	HO Chair/Crista l	395,00	31.600,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	(mínima):440mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06); Extensão vertical (mínima): 400mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06); Raio de curvatura do encosto na região do apoio lombar (ponto mais proeminente da superfície do encosto): entre 400 e 500mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06). Ângulo de abertura entre o assento e o encosto: entre 90 e 110 graus. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster, com gramatura média de, no mínimo, 270, força da tensão para ruptura mínima de 120 daN e percentual mínimo de alongamento de 25%. Para proporcionar a perspiração do usuário, o tecido não pode ser impermeável. Aspectos dimensionais do assento: Largura (mínima): 475mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06); Profundidade de superfície (mínima): 470mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06); Profundidade útil entre 420 e 470mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06); Altura do assento ao piso entre 400 e 460mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06); Inclinação do assento fixa entre -3 e -7 graus em relação à horizontal medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06). Estrutura fixa contínua em formato de "C" ou em "S", onde o assento fixa em suspensão e proporciona balanço. Fabricada em tubo de aço carbono de seção circular com diâmetro de, no mínimo, 25,40mm e espessura de parede de, no mínimo, 2,25mm. Plataforma de fixação do assento fundida aos tubos da estrutura através do processo MIG/MAG executada em chapa de aço estampada com espessura mínima de 2,25mm com oferta de furação, no mínimo, mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200mm). Para atrito com a superfície do piso, a estrutura deverá ser provida de, no mínimo, 04 sapatas injetadas em material termoplástico (polipropileno ou similar). Os elementos metálicos da estrutura devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Suporte de junção do encosto: em aço fixado por, no mínimo, dois pontos diretamente na estrutura metálica e não no chassi de assento, de modo a elevar a sua durabilidade. Suporte do encosto durável de maneira tal que proporcione à cadeira performance conforme preconizado pelos ensaios mecânicos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06 para cadeira de diálogo. Fixação ao chassi estrutural de encosto por, no mínimo, dois pontos e através de					

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	parafusos e roscas métricas com trava química. Os elementos metálicos do suporte de junção do encosto devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa.					
80	LONGARINA DE 2 LUGARES. Cadeira Corporativa disposta em assentos múltiplos, tipo longarina, não sendo fixos ao piso, com possibilidade de montagem com 02 lugares, sem braços, sendo as demais características dimensionais, físicas e construtivas descritas abaixo: Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Assento: largura e profundidade de superfície entre 460 e 480mm, espessura média predominante da espuma de: 40mm. Espumas empregadas no assento injetadas e moldadas com densidade mínima de 60 kg/m3, resiliência média ao impacto de, no mínimo, 60%, força de indentação à 25% entre 200 e 300 N, à 65% entre 800 e 900 N, implicando em um fator de conforto médio de, no mínimo, 3.0, resistência mínima ao rasgamento de 650 N/m, e perda de força de indentação e perda de espessura após fadiga dinâmica de, no máximo, 25% e 5%, respectivamente. Teor de cinzas da espuma de, no máximo, 0,05% e espuma isenta de CFCs. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12mm. Contra capa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0mm, dotada de raios de nas quatro intersecções que formam os cantos da peça, apresentando 04 orifícios guias com pinos de encaixe por pressão, para fixação da contra capa ao compensado estrutural, além de possuir ressaltos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação dos mecanismos e braços. A contracapa injetada em polipropileno para assento possui, em sua porção traseira, um acabamento em "U" invertido, a partir de dois rebaixos criados no projeto da matriz de injeção, com abertura horizontal, no plano transversal, mínima de 140mm e, vertical de 55mm, medidas desprezando os raios das bordas inferiores, que são de 5mm. Tal acabamento permite excelente integral estética entre o mecanismo e o conjunto de assento da cadeira. Encosto do tipo espaldar médio, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Além dessas características de	Unidade	80	HO Chair/Crista l	1.196,00	95.680,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma dos assentos. Aspectos dimensionais mínimos do encosto: Largura (aferição conforme proposto pela ABNT NBR 16031:2012): entre 440 e 450mm; Extensão vertical: entre 400 e 420mm; Espessura mínima predominante: 35mm. Encosto estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de polipropileno copolímero, termoplástico virgem, 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 4,0mm, provido de aletas de reforço estrutural. Estrutural provido de raio nos quatro cantos da peça e quatro pontos de fixação para capa, que é alojada por meio de encaixe sob pressão, bem como apresenta dois pontos de fixação para extensor do encosto do mecanismo ou suporte tubular fixo do encosto para cadeira fixa de diálogo ou longarina. Ainda permite a fixação do suporte de encosto ao estrutural através de caneca articulada injetada em termoplástico copolímero, com parte interna em borracha vulcanizada ou elastômero, que permite oscilação no eixo horizontal do encosto, ideal para adaptar-se às costas do usuário entre as constantes alternâncias posturais ao longo do expediente de uso do móvel. Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 3,0mm e possui raios nos quatro cantos da peça. Haste tubular de estruturação do encosto manufaturada em aço carbono tubular de seção elíptica, cujas medidas externas são de 20 x 44mm, no mínimo, e cuja espessura de parede é de 1,90mm, possuindo alma de reforço interno de em aço carbono tubular de diâmetro externo mínimo de 15,00mm e parede mínima de 1,90mm. Tal haste é aparafusada á flange universal da estrutura balanço da cadeira, através de sua porção traseira, por meio de, no mínimo, dois parafusos, ancorados em segmentos de aço carbono vazados com rosca de ¼" ou rosca métrica, fundidos no interior da haste tubular. Em sua porção superior, tal suporte é provido de duas chapas de aço, sobrepostas e fundidas à haste tubular, cuja espessura total é de 6,5mm, no mínimo. Tais chapas possuem furação para fixação da haste ao estrutural de encosto por, no mínimo, dois parafusos que serão ancorados em porcas de garra zincadas, com rosca métrica ou de ¼". Tratamento de superfície dos componentes metálicos da estrutura fixa, da flange universal de sustentação do assento e da haste tubular de estruturação do encosto por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius. Haste tubular do encosto provida de capa injetada em termoplástico copolímero, formada a partir de duas partes (dianteira e traseira), encaixadas perfeitamente sob pressão, com acabamento por textura leve ou rugosa, não sendo, entretanto, o seu aspecto corrugado e interligando a estética entre o assento e o encosto de modo a deixar abertura na porção inferior do encosto, entre o conjunto de capas					

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	do suporte e a contracapa do encosto de, no máximo, 20mm de lado. Flange universal (160 x 200 e 125 x 125mm) confeccionada em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 2,90mm, com vincos e conformações que melhoram seu desempenho mecânico, para função de plataforma de sustentação dos assentos e fixação da haste tubular de estruturação dos encostos. Assento com inclinação fixa entre 0o e -7o. Flange universal ligada ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de "U", manufaturada a partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16", sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 500mm entre as flanges. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida mínima é de 50 x 30 x 1,50mm, com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Dispõe de segmentos de tubos de aço de seção circular fundidos em suas porções inferiores pelo processo Metal Inert Gas para fixação por meio de cone Morse dos pés da longarina (bases). Bases da longarina em formato de "T" invertido, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, manufaturada em tubo de seção circular de diâmetro mínimo de 50mm, conificada em sua porção superior para encaixe nas esperas circulares conificadas da viga, permitindo facilidade de troca em eventuais casos de manutenção. Tal coluna é fundida por meio do processo Metal Inert Gas à base horizontal da longarina, que é manufaturada em segmentos de tubo de seção quadrada com dimensões mínimas de 20 x 20 x 1,20mm, que dispõe de capas plásticas injetadas em polipropileno com deslizadores injetados em termoplásticos com ajuste de altura por meio de rosca para corrigir eventuais desnivelamentos do piso. Tratamento de superfície dos componentes metálicos do conjunto estrutural da longarina, da flange universal de sustentação dos assentos e da haste de estruturação do encosto por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius.					
81	LONGARINA DE 3 LUGARES. Poltrona operativa, espaldar médio, sobre longarina de 3 lugares preta sem braços. Cadeira Corporativa disposta em assentos múltiplos, tipo longarina, não sendo fixos ao piso, com possibilidade de montagem com 03 lugares, sem braços. Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Assento: largura e profundidade de superfície entre 460 e 480mm, espessura média predominante da espuma de: 40mm. Assento estruturado em compensado	Unidade	160	HO Chair/Crista 1	1.285,00	205.600,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12mm. Contra capa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0mm, dotada de raios de nas quatro intersecções que formam os cantos da peça, apresentando 04 orifícios guias com pinos de encaixe por pressão, para fixação da contra capa ao compensado estrutural, além de possuir ressaltos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação dos mecanismos e braços. A contracapa injetada em polipropileno para assento possui, em sua porção traseira, um acabamento em "U" invertido, a partir de dois rebaixos criados no projeto da matriz de injeção, com abertura horizontal, no plano transversal, mínima de 140mm e, vertical de 55mm, medidas desprezando os raios das bordas inferiores, que são de 5mm. Tal acabamento permite excelente integral estética entre o mecanismo e o conjunto de assento da cadeira. Encosto do tipo espaldar médio, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: Largura (aferição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06): entre 440 e 450mm. Extensão vertical: entre 400 e 420mm. Espessura mínima predominante: 35mm. Encosto estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de polipropileno copolímero, termoplástico virgem, 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 4,0mm, provido de aletas de reforço estrutural. Estrutural provido de raio nos quatro cantos da peça e quatro pontos de fixação para capa, que é alojada por meio de encaixe sob pressão, bem como apresenta dois pontos de fixação para extensor do encosto do mecanismo ou suporte tubular fixo do encosto para cadeira fixa de diálogo ou longarina. Ainda permite a fixação do suporte de encosto ao estrutural através de caneca articulada injetada em termoplástico copolímero, com parte interna em borracha vulcanizada ou elastômero, que permite oscilação no eixo horizontal do encosto, ideal para adaptar-se às costas do usuário entre as constantes alternâncias posturais ao longo do expediente de uso do móvel. Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 3,0mm e possui raios nos quatro cantos da peça. Haste tubular de estruturação do encosto					

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	manufaturada em aço carbono tubular de seção elíptica, cujas medidas externas são de 20 x 44mm, no mínimo, e cuja espessura de parede é de 1,90mm, possuindo alma de reforço interno de em aço carbono tubular de diâmetro externo mínimo de 15,00mm e parede mínima de 1,90mm. Tal haste é aparafusada á flange universal da estrutura balanço da cadeira, através de sua porção traseira, por meio de, no mínimo, dois parafusos, ancorados em segmentos de aço carbono vazados com rosca de ¼" ou rosca métrica, fundidos no interior da haste tubular. Em sua porção superior, tal suporte é provido de duas chapas de aço, sobrepostas e fundidas à haste tubular, cuja espessura total é de 6,5mm, no mínimo. Tais chapas possuem furação para fixação da haste ao estrutural de encosto por, no mínimo, dois parafusos que serão ancorados em porcas de garra zincadas, com rosca métrica ou de ¼". Tratamento de superfície dos componentes metálicos da estrutura fixa, da flange universal de sustentação do assento e da haste tubular de estruturação do encosto por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius. Haste tubular do encosto provida de capa injetada em termoplástico copolímero, formada a partir de duas partes (dianteira e traseira), encaixadas perfeitamente sob pressão, com acabamento por textura leve ou rugosa, não sendo, entretanto, o seu aspecto corrugado e interligando a estética entre o assento e o encosto de modo a deixar abertura na porção inferior do encosto, entre o conjunto de capas do suporte e a contracapa do encosto de, no máximo, 20mm de lado. Flange universal (160 x 200 e 125 x 125mm) confeccionada em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 2,90mm, com vincos e conformações que melhoram seu desempenho mecânico, para função de plataforma de sustentação dos assentos e fixação da haste tubular de estruturação dos encostos. Assento com inclinação fixa entre 0o e -7o. Flange universal ligada ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de "U", manufaturada a partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16", sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 500mm entre as flanges. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida mínima é de 50 x 30 x 1,50mm, com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Duas bases de longarina fixas ao tubo transversal através de encaixe por cone Morse, compostas de haste vertical tubular confeccionada em tubo de aço carbono de seção cilíndrica, com medida de 51,0 x 1,50, com conificação superior para encaixe por cone Morse no tubo transversal. Base da longarina manufaturada por dois tubos de aço carbono de seção quadrada, de medida 25 x 25 x 1,50mm, provida de capas injetadas em polipropileno para acabamento e proteção e sapatas deslizantes e reguláveis injetadas em termoplástico para contato com a superfície do piso. Tratamento de superfície da junção do encosto e das partes					

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	metálicas das bases da longarina, através de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem e polimerização em estufa à 200 graus Celsius, no mínimo.					
82	LONGARINA DE 4 LUGARES. Cadeira Corporativa disposta em assentos múltiplos, tipo longarina, não sendo fixos ao piso, com possibilidade de montagem com 04 lugares, sem braços, sendo as demais características dimensionais, físicas e construtivas descritas abaixo: Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Assento: largura e profundidade de superfície entre 460 e 480mm, espessura média predominante da espuma de: 40mm. Espumas empregadas no assento injetadas e moldadas com densidade mínima de 60 kg/m3, resiliência média ao impacto de, no mínimo, 60%, força de indentação à 25% entre 200 e 300 N, à 65% entre 800 e 900 N, implicando em um fator de conforto médio de, no mínimo, 3.0, resistência mínima ao rasgamento de 650 N/m, e perda de força de indentação e perda de espessura após fadiga dinâmica de, no máximo, 25% e 5%, respectivamente. Teor de cinzas da espuma de, no máximo, 0,05% e espuma isenta de CFCs. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12mm. Contra capa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0mm, dotada de raios de nas quatro intersecções que formam os cantos da peça, apresentando 04 orifícios guias com pinos de encaixe por pressão, para fixação da contra capa ao compensado estrutural, além de possuir ressaltos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação dos mecanismos e braços. A contracapa injetada em polipropileno para assento possui, em sua porção traseira, um acabamento em "U" invertido, a partir de dois rebaixos criados no projeto da matriz de injeção, com abertura horizontal, no plano transversal, mínima de 140mm e, vertical de 55mm, medidas desprezando os raios das bordas inferiores, que são de 5mm. Tal acabamento permite excelente integral estética entre o mecanismo e o conjunto de assento da cadeira. Encosto do tipo espaldar médio, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Além dessas características de	Unidade	160	HO Chair/Crista 1	2.189,00	350.240,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma dos assentos. Aspectos dimensionais mínimos do encosto: Largura (aferição conforme proposto pela ABNT NBR 16031:2012): entre 440 e 450mm; Extensão vertical: entre 400 e 420mm; Espessura mínima predominante: 35mm. Encosto estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de polipropileno copolímero, termoplástico virgem, 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 4,0mm, provido de aletas de reforço estrutural. Estrutural provido de raio nos quatro cantos da peça e quatro pontos de fixação para capa, que é alojada por meio de encaixe sob pressão, bem como apresenta dois pontos de fixação para extensor do encosto do mecanismo ou suporte tubular fixo do encosto para cadeira fixa de diálogo ou longarina. Ainda permite a fixação do suporte de encosto ao estrutural através de caneca articulada injetada em termoplástico copolímero, com parte interna em borracha vulcanizada ou elastômero, que permite oscilação no eixo horizontal do encosto, ideal para adaptar-se às costas do usuário entre as constantes alternâncias posturais ao longo do expediente de uso do móvel. Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 3,0mm e possui raios nos quatro cantos da peça. Haste tubular de estruturação do encosto manufaturada em aço carbono tubular de seção elíptica, cujas medidas externas são de 20 x 44mm, no mínimo, e cuja espessura de parede é de 1,90mm, possuindo alma de reforço interno de em aço carbono tubular de diâmetro externo mínimo de 15,00mm e parede mínima de 1,90mm. Tal haste é aparafusada á flange universal da estrutura balanço da cadeira, através de sua porção traseira, por meio de, no mínimo, dois parafusos, ancorados em segmentos de aço carbono vazados com rosca de ¼" ou rosca métrica, fundidos no interior da haste tubular. Em sua porção superior, tal suporte é provido de duas chapas de aço, sobrepostas e fundidas à haste tubular, cuja espessura total é de 6,5mm, no mínimo. Tais chapas possuem furação para fixação da haste ao estrutural de encosto por, no mínimo, dois parafusos que serão ancorados em porcas de garra zincadas, com rosca métrica ou de ¼". Tratamento de superfície dos componentes metálicos da estrutura fixa, da flange universal de sustentação do assento e da haste tubular de estruturação do encosto por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius. Haste tubular do encosto provida de capa injetada em termoplástico copolímero, formada a partir de duas partes (dianteira e traseira), encaixadas perfeitamente sob pressão, com acabamento por textura leve ou rugosa, não sendo, entretanto, o seu aspecto corrugado e interligando a estética entre o assento e o encosto de modo a deixar abertura na porção inferior do encosto, entre o conjunto de capas					

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	do suporte e a contracapa do encosto de, no máximo, 20mm de lado. Flange universal (160 x 200 e 125 x 125mm) confeccionada em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 2,90mm, com vincos e conformações que melhoram seu desempenho mecânico, para função de plataforma de sustentação dos assentos e fixação da haste tubular de estruturação dos encostos. Assento com inclinação fixa entre 0o e -7o. Flange universal ligada ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de "U", manufaturada a partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16", sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 500mm entre as flanges. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida mínima é de 50 x 30 x 1,50mm, com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Dispõe de segmentos de tubos de aço de seção circular fundidos em suas porções inferiores pelo processo Metal Inert Gas para fixação por meio de cone Morse dos pés da longarina (bases). Três bases da longarina em formato de "T" invertido, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, manufaturada em tubo de seção circular de diâmetro mínimo de 50mm, conificada em sua porção superior para encaixe nas esperas circulares conificadas da viga, permitindo facilidade de troca em eventuais casos de manutenção. Tal coluna é fundida por meio do processo Metal Inert Gas à base horizontal da longarina, que é manufaturada em segmentos de tubo de seção quadrada com dimensões mínimas de 20 x 20 x 1,20mm, que dispõe de capas plásticas injetadas em polipropileno com deslizadores injetados em termoplásticos com ajuste de altura por meio de rosca para corrigir eventuais desnivelamentos do piso. Tratamento de superfície dos componentes metálicos do conjunto estrutural da longarina, da flange universal de sustentação dos assentos e da haste de estruturação do encosto por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius.					
83	BRAÇOS FIXOS PARA LONGARINA (PAR). Braços fixos poligonais com alma de aço carbono e posterior injeção de poliuretano de pele integral, com bordos arredondados e nenhum elemento em aço exposto ao usuário. Braço fechado, porém, vazado (não em suspensão), de modo a aumentar sua eficiência mecânica. Fixação ao chassi estrutural de assento por, no mínimo, três pontos em cada braço e através de parafusos e roscas métricas com trava química. Aspectos dimensionais dos braços: Largura do apoia braço (mínima): 45mm; Comprimento total do braço (mínimo): 340mm; Distância interna entre os apoia braços (mínima): de 460mm; Altura dos apoia braços em relação ao assento: entre 200 e 250mm.	Unidade	400	HO Chair/FBR0 008P01	150,00	60.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

84	CADEIRA OPERACIONAL TIPO CAIXA. Poltrona operativa, espaldar médio, giratória a gás, tipo caixa sem braços. Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Assento: largura e profundidade de superfície entre 460 e 480mm, espessura média predominante da espuma de: 40mm. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12mm. Contra capa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0mm, dotada de raios de nas quatro intersecções que formam os cantos da peça, apresentando 04 orifícios guias com pinos de encaixe por pressão, para fixação da contra capa ao compensado estrutural, além de possuir ressaltos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação dos mecanismos e braços. A contracapa injetada em polipropileno para assento possui, em sua porção traseira, um acabamento em "U" invertido, a partir de dois rebaixos criados no projeto da matriz de injeção, com abertura horizontal, no plano transversal, mínima de 140mm e, vertical de 55mm, medidas desprezando os raios das bordas inferiores, que são de 5mm. Tal acabamento permite excelente integral estética entre o mecanismo e o conjunto de assento da cadeira. Encosto do tipo espaldar médio, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: Largura (aferição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06): entre 440 e 450mm. Extensão vertical: entre 400 e 420mm Espessura mínima predominante: 35mm. Encosto estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de polipropileno copolímero, termoplástico virgem, 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 4,0mm, provido de aletas de reforço estrutural. Estrutural provido de raio nos quatro cantos da peça e quatro pontos de fixação para capa, que é alojada por meio de encaixe sob pressão. Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa,	Unidade	80	HO Chair/Crista 1	705,00	56.400,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão. Mecanismo com chapa da plataforma de assento com espessura mínima de 2,65mm, dispondo de, no mínimo, a furação diretor (160 x 200mm), com conificação para receptação do curso do pistão através de cone Morse. Assento com inclinação fixa entre -2° e -7°, com ajuste milimétrico de altura do assento, acionado por meio de alavanca excêntrica, com manípulo ergonômico injetado em termoplástico polipropileno copolímero cuja largura, na porção que permite a empunhadura por parte do usuário, seja de 55mm. Sistema de articulação do encosto para ajuste de inclinação, a partir de dois eixos de aço carbono zincado, sendo que o eixo traseiro, que é o de menor diâmetro, possui esta característica de diâmetro de 8mm; perfazendo tais eixos, há oito lâminas de atrito que formam o conjunto de freio fricção, responsável pela frenagem do encosto quando o usuário aciona a alavanca para esta finalidade, tal alavanca, possui as mesmas características ergonômicas e dimensionais citadas para a alavanca de ajuste de altura do assento. Ajuste da altura do espaldar por meio de cremalheira injetada em termoplástico copolímero, com 07 pontos de ajuste. Tal cremalheira, desenvolvida no conceito de bucha, a partir de duas partes, que é envolta por uma estrutura de chapa de aço carbono conformada, com espessura mínima de 2,0mm, abraça o extensor de encosto que é manufaturado em chapa de aço carbono de 3,0mm de espessura dobrada em forma de "U", com largura de 36mm do extensor. Tal conjunto de encosto recebe acabamento por meio de uma carenagem plástica injetada em polipropileno, formado por duas partes, com encaixe entre si por meio de diversos pontos. Fixação do extensor de encosto ao estrutural fica totalmente protegida do usuário através do acabamento proporcionado pela contracapa injetada em termoplástico para o encosto, permanecendo interna a tal contracapa e não aparente na porção externa do contra encosto. Plataforma do assento e parte metálica do encosto que abraça a cremalheira recebem tratamento de superfície por meio de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 220 °C. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com Classe 03, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 100mm, diâmetro de curso de 28mm, com conificação superior de 1° 26' 16" para acoplamento através de cone Morse ao mecanismo e conificação inferior para acoplamento à base de cinco patas, alojamento cilíndrico para o curso manufaturado em chapa de aço carbono com aplicação de pintura epóxi pó com bucha interna injetada em termoplástico de alto desempenho, provida de componentes internos que permitam suave deslizamento e minimização de ruídos para a movimentação de 360° do dispositivo. Pistão conificado do tipo single tapper. Tubo prolongador para pistão fabricado em aço carbono tubular de diâmetro externo mínimo de 50mm e parede mínima de 1,50mm, com pintura epóxi pó e conificação					

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	para encaixe por cone Morse à base. Pintura eletrostática a pó, com banho de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 200 graus Celsius, no mínimo. Aro para apoio dos pés com raio mínimo de 230mm, manufaturado a partir de tubo de aço de diâmetro mínimo de 19,00mm e perfis e chapas de aço carbono interligando o aro externo ao cone interno de alojamento no pistão. Peça dotada de espaçadores plásticos eu isolam o atrito direto do metal do cone interno com o metal do alojamento do êmbolo do pistão. Pintura eletrostática a pó, com banho de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 200 graus Celsius, no mínimo. Base giratória, com cinco patas, formadas a partir de aço carbono SAE 1008/1020, tubular, de secção semi oblonga, com dimensões mínimas de 20 x 39 x 1,50mm, sendo fundidas a dois anéis centrais, um inferior e outro superior, promovendo alojamento para a porção inferior da coluna do pistão por meio de Cone Morse. Tal fusão se dá por meio dos processos Metal Inert Gas e/ou eletro fusão, implicando em excelente resistência da fusão, mínima intervenção na têmpera do aço e excelente acabamento. Para acabamento e proteção da parte superior da peça, a base apresenta uma capa injetada em polipropileno copolímero, sem emendas, ou seja, uma peça única perfaz toda a superfície superior da base, sendo alojada à base metálica por meio de pinos de encaixe sob pressão em estampo realizado nas patas. A porção metálica da base recebe acabamento e tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 200 graus Celsius, no mínimo. A base apresenta diâmetro externo total de 720mm e raio da pata de 320mm, em conformidade dimensional como preconizado pela Norma ABNT NBR 13962/06 para este quesito bem como apresenta conformidade com os requisitos de ponto de estabilidade e número de apoios, preconizados pela mesma Norma Técnica. Os alojamentos para o pino das sapatas são executados a partir do encravamento das paredes dos tubos das patas, não sendo tolerado o uso de buchas plásticas para fixação dos pinos dos rodízios, sendo tal fixação executada através de atrito do metal das paredes do tubo com o metal do pino e anel elástico de expansão, presente nos rodízios, prolongando assim, a durabilidade desse importante fator de funcionalidade da cadeira. Sapata fixa para contato da base com o piso, manufaturada em termoplástico copolímero injetado em alta pressão e com diâmetro mínimo de 48mm da base de contato com o piso, bem como altura mínima de 10mm (apenas da porção injetada em termoplástico). Fixação à base por meio de eixo vertical cilíndrico, em aço ABNT SAE 1008/1020, com anel de expansão, dispensando o alojamento por meio de buchas plásticas. Diâmetro externo do eixo vertical de, no mínimo, 10mm.					
85	LONGARINA DE 2 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM PP. Assento e encosto dispostos sobre longarina para 02 lugares confeccionados em polipropileno injetado em alta pressão na cor preta, com textura. Assento e encosto disposto em monobloco, injetado em	Unidade	80	Cerantola/Strike	655,00	52.400,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	termoplástico copolímero polipropileno, com, no mínimo, duzentos respiradores quadrados permeando o espaldar, possibilitando a perspiração. Na região central do encosto, na junção com o assento, distante, no mínimo, 140mm de cada extremidade lateral do encosto na região de junção com o assento, o espaldar apresenta um sulco em formato trapezoidal, com medidas mínimas de base de 210mm, 98mm de altura e 98mm de largura da aresta superior. Este sulco, aliado à escolha do material termoplástico, proporciona uma flexibilidade no encosto que é de suma importância para o fator conforto do usuário. Encosto com raio de curvatura no sentido transversal para perfeito apoio da região lombar do usuário, com consonância com disposto na Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela Portaria MTPS 32.751 de 1990, em seu subitem 17.3.3, alínea d). Dimensões mínimas do encosto, de 400mm de largura na porção da borda superior, 440mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar, 360mm de altura da borda superior do encosto. Assento com pouca conformação da base e com a borda frontal arredondada, para, respectivamente, facilitar alternância postural e não prejudicar a circulação sanguínea nos membros inferiores do usuário. Tais características ensejam atendimento da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela Portaria MTPS 32.751 de 1990, em seu subitem 17.3.3, alíneas b) e c). A borda frontal do assento é dobrada para baixo, se projetando 50mm para a linha da borda frontal do assento em sua superfície superior. Largura mínima do assento de 415mm, sendo que na porção útil da peça, próxima do centro no sentido longitudinal, a largura observada como mínima é de 455mm. Profundidade útil do assento entre 440 e 450mm, de forma a possibilitar excelente estabilidade e sensação de conforto para o usuário, sem prejudicar a circulação sanguínea nos membros inferiores por compressão da região poplítea. Tanto no encosto, como no assento, a espessura de parede mínima da concha é de 4,0mm. Tubo longitudinal de sustentação dos assentos e encostos confeccionado em aço tubular de seção retangular com medida mínima de 50 x 30 x 1,50mm pintada a pó pelo sistema de deposição eletrostática na cor preta, com duas bases de contato ao solo com sapatas fixas deslizadoras formadas por tubo de aço composto de haste vertical tubular confeccionada em tubo de aço carbono de seção cilíndrica, com medida de 51,0 x 1,50 x 285mm, com conificação superior para encaixe por cone morse no tubo transversal. Base da longarina curva, manufaturada por dois tubos de aço carbono de seção cilíndrica, de medida 38,10 x 1,50 x 330mm, conformados em máquinas especificas de modo a aferir aspecto elíptico em suas terminações, fundidos à haste vertical tubular por solda do tipo Metal Inert Gás. Estas bases recebem tratamento de superfície por pintura epóxi pó na cor preta. Suportes de assento produzidos em aço tubular de seção cilíndrica com medidas mínimas de 19,05 de diâmetro por 1,50mm de espessura para o tubo traseiro e frontal, e travessas central de medida 5/8 x 1,90mm de espessura pintado a pó pelo sistema de deposição eletrostática na cor preta.					

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

86	LONGARINA DE 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM PP. Assento e encosto dispostos sobre longarina para 03 lugares confeccionados em polipropileno injetado em alta pressão na cor preta, com textura. Assento e encosto disposto em monobloco, injetado em termoplástico copolímero polipropileno, com, no mínimo, duzentos respiradores quadrados permeando o espaldar, possibilitando a perspiração. Na região central do encosto, na junção com o assento, distante, no mínimo, 140mm de cada extremidade lateral do encosto na região de junção com o assento, o espaldar apresenta um sulco em formato trapezoidal, com medidas mínimas de base de 210mm, 98mm de altura e 98mm de largura da aresta superior. Este sulco, aliado à escolha do material termoplástico, proporciona uma flexibilidade no encosto que é de suma importância para o fator conforto do usuário. Encosto com raio de curvatura no sentido transversal para perfeito apoio da região lombar do usuário, com consonância com disposto na Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela Portaria MTPS 32.751 de 1990, em seu subitem 17.3.3, alínea d). Dimensões mínimas do encosto, de 400mm de largura na porção da borda superior, 440mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar, 360mm de altura da borda superior do encosto. Assento com pouca conformação da base e com a borda frontal arredondada, para, respectivamente, facilitar alternância postural e não prejudicar a circulação sanguínea nos membros inferiores do usuário. Tais características ensejam atendimento da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela Portaria MTPS 32.751 de 1990, em seu subitem 17.3.3, alíneas b) e c). A borda frontal do assento é dobrada para baixo, se projetando 50mm para a linha da borda frontal do assento em sua superfície superior. Largura mínima do assento de 415mm, sendo que na porção útil da peça, próxima do centro no sentido longitudinal, a largura observada como mínima é de 455mm. Profundidade útil do assento entre 440 e 450mm, de forma a possibilitar excelente estabilidade e sensação de conforto para o usuário, sem prejudicar a circulação sanguínea nos membros inferiores por compressão da região poplítea. Tanto no encosto, como no assento, a espessura de parede mínima da concha é de 4,0mm. Tubo longitudinal de sustentação dos assentos e encostos confeccionado em aço tubular de seção retangular com medida mínima de 50 x 30 x 1,50mm pintada a pó pelo sistema de deposição eletrostática na cor preta, com duas bases de contato ao solo com sapatas fixas deslizadoras formadas por tubo de aço composto de haste vertical tubular confeccionada em tubo de aço carbono de seção cilíndrica, com medida de 51,0 x 1,50 x 285mm, com conificação superior para encaixe por cone morse no tubo transversal. Base da longarina curva, manufaturada por dois tubos de aço carbono de seção cilíndrica, de medida 38,10 x 1,50 x 330mm, conformados em máquinas específicas de modo a aferir aspecto elíptico em suas terminações, fundidos à haste vertical tubular por solda do tipo Metal Inert Gás. Estas bases recebem tratamento de superfície por pintura epóxi pó na cor preta. Suportes de assento produzidos	Unidade	80	Cerantola/strike	857,00	68.560,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	em aço tubular de seção cilíndrica com medidas mínimas de 19,05 de diâmetro por 1,50mm de espessura para o tubo traseiro e frontal, e travessas central de medida 5/8 x 1,90mm de espessura pintado a pó pelo sistema de deposição eletrostática na cor preta.					
87	CADEIRA DE TREINAMENTO. Cadeira fixa para treinamento, com prancheta fixa e porta livros. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: a poltrona não deve ter ajuste ou regulagem em nenhum elemento. Cadeira fixa para uso em salas de treinamento em área interna, ao abrigo das intempéries, com superfície de trabalho acoplada, com estrutura manufaturada em barra redonda trefilada de aço carbono, de diâmetro externo mínimo 7/16" (11,11mm), do tipo trapezoidal, possuindo interligação de reforço transversal na porção frontal da estrutura, estando este reforço distante do piso de maneira tal que não impeça ou atrapalhe os movimentos dos membros inferiores do usuário. Estrutura fixa com tratamento de superfície por meio de pintura a pó na cor preta, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento antiferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 – 250 °C. A estrutura também dispõe de sapatas para atrito com o piso manufaturadas em polipropileno copolímero injetadas em alta pressão que podem promover o encaixe lateral entre várias cadeiras, alinhando-as transversalmente. Suporte da superfície de trabalho fixa acoplada manufaturado em trefilado maciço de aço carbono, de seção cilíndrica, com diâmetro externo mínimo de 14,00mm, fundido à estrutura trapezoidal da cadeira pelo processo Metal Inert Gas. Para apoio da superfície de trabalho acoplada, uma chapa de aço carbono de espessura mínima de 4,75mm, em formato quadrado ou retangular, com dimensão mínima de lado de 70mm, deve ser fundida pelo mesmo processo de soldagem ao maciço de estruturação do suporte da superfície de trabalho acoplada. Suporte com tratamento de superfície por meio de pintura a pó na cor preta, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento antiferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 – 250 °C. Superfície de trabalho acoplada aparafusada ao suporte por meio de, no mínimo, 04 parafusos de roscas métricas, ancorados em buchas metálicas ou de zamaq encravadas na parte inferior do tampo, que deve ter dimensões mínimas de 210 x 290mm, espessura de 18mm, manufaturado em Medium Density Fiberboard, com acabamento de suas superfícies através de laminado melamínico de baixa ou alta pressão. Encosto provido de diversos orifícios (mínimo 100) para ventilação das costas do usuário, possibilitando a perspiração (troca térmica com o ambiente). Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, com espessura mínima de parede de 3,0mm. O encosto é independente do assento e é encaixado à estrutura por dois pontos, em suas laterais, na região inferior da peça. Espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário (conforme preconizado pela NR-17, Portaria 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, Item 17.3.3, alínea d). Aspectos dimensionais do encosto:	Unidade	400	HO Chair/Ágata	396,00	158.400,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	Largura: Mínimo de 460mm. Extensão vertical: Mínimo de 445mm. Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, dotado de contracapa injetada no mesmo material, fixa ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contracapa, não se apresentando salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme disposto nas alíneas b) e c), do item 17.3.3, da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria nº 3751 de 1990). Aspectos dimensionais do assento: Largura: Mínimo de 445mm. Profundidade: Mínimo de 470mm. Tais cadeiras dispõem de duas peças de conexão entre duas cadeiras, para utilização de fileiras, peças essas fabricadas por meio de injeção em alta pressão de polipropileno copolímero, 100 % reciclável, de cor preta, e encaixadas em, no mínimo, 02 pontos na porção da base horizontal da cadeira. Também dispõe de porta livros manufaturado em trefilado de aço carbono, soldado a estrutura da cadeira.					
88	BANQUETA LABORATÓRIO. Cadeira fixa modelo banqueta de uso múltiplo, em ambientes, residenciais ou de coletividade, para uso em área interna, ao abrigo das intempéries, com estrutura manufaturada em barra redonda trefilada de aço carbono, de diâmetro externo mínimo 7/16" (11,11mm), do tipo trapezoidal, possuindo interligação de reforço transversal nas quatro porções da estrutura, estando este reforço distante do piso de maneira tal que não impeça ou atrapalhe os movimentos dos membros inferiores do usuário. Estrutura fixa com tratamento de superfície por meio de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento antiferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 – 250 °C. A estrutura também dispõe de sapatas para atrito com o piso manufaturadas em polipropileno copolímero injetadas em alta pressão que podem promover o encaixe lateral entre várias cadeiras, alinhando-as transversalmente. Encosto provido de diversos orifícios (mínimo 100) para ventilação das costas do usuário, possibilitando a perspiração (troca térmica com o ambiente). Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, com espessura mínima de parede de 3,0mm, com largura mínima total de 445mm. O encosto é independente do assento e é encaixado à estrutura por dois pontos, em suas laterais, na região inferior da peça. Espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário (conforme preconizado pela NR-17, Portaria 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, Item 17.3.3, alínea d). Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, dotado de contracapa injetada no mesmo material, fixa ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contracapa, não se apresentando salientes à superfície inferior do contra	Unidade	40	HO Chair/Ágata	390,00	15.600,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme disposto nas alíneas b) e c), do item 17.3.3, da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria nº 3751 de 1990), apresentando largura mínima de 445mm.					
89	CADEIRA MULTIFUNCIONAL EM PP. Cadeira empilhável, com assento e encosto disposto em monobloco, injetado em termoplástico copolímero polipropileno com, no mínimo, oitocentos respiradores circulares permeando o espaldar, cujo diâmetro de cada respirador esteja entre 4,0 e 6,0mm, possibilitando, desse modo a perspiração. Na região de junção do encosto com o assento, o espaldar apresenta um sulco em formato retangular, com medidas mínimas 350mm de lado por 80mm de altura. Este sulco, aliado à escolha do material termoplástico, proporciona uma flexibilidade no encosto que é de suma importância para o fator conforto do usuário. Encosto com raio de curvatura no sentido transversal para perfeito apoio da região lombar do usuário, com consonância com disposto na Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela Portaria MTPS 32.751 de 1990, em seu subitem 17.3.3, alínea d). Dimensões mínimas do encosto de 400 a 440mm de largura na porção da borda superior, e 440mm a 460mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar, extensão vertical do encosto entre 270 e 280mm. Assento com pouca conformação da base para facilitar alternância postural, além de apresentar leve conformação da borda anterior do assento para baixo, bem como arredondamento da borda frontal. Largura do assento no eixo de simetria longitudinal entre 450 e 460mm. Na porção inferior do assento, na região de acomodação da travessa tubular de sustentação da concha, o assento apresenta, no mínimo, dez aletas de reforço com espessura mínima de 2,0mm. Profundidade de superfície do assento, aferida no eixo de simetria no plano transversal, entre 400 e 410mm, sendo que a profundidade útil do assento entre 450 e 470mm, de forma a possibilitar excelente estabilidade e sensação de conforto para o usuário, sem prejudicar a circulação sanguínea nos membros inferiores por compressão da região poplítea. Tanto no encosto, como no assento, a espessura de parede mínima da concha é de 4,0mm. Estrutura da cadeira de aço carbono tubular, formada a partir dos seguintes componentes: - base da cadeira em "V" invertido: tubo de aço carbono de seção cilíndrica, com diâmetro externo mínimo inicial de 25,4mm. O tubo passa por um processo de estampagem que afere um vinco em formato aproximado de "V", que implica em melhor acabamento e melhora no desempenho mecânico do produto. Após a conformação, o tubo fica com características dimensionais mínimas de 25 por 23,5mm. Duas bases em formato de "V" invertido são usadas na estrutura da cadeira e nas terminações de tais pernas são utilizadas duas sapatas injetadas em polipropileno copolímero, para isolamento do atrito do aço com o piso. Tais sapatas apresentam projeção em relação ao tubo para minimizar a possibilidade de riscos ou demais formas de degradação do produto em função do	Unidade	400	HO Chair/Calcedônia	233,00	93.200,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	empilhamento com outras cadeiras do mesmo modelo. - Travessa tubular de sustentação da concha, em tubo de aço carbono de seção oblonga, com medidas mínimas de 40 x 20 x 1,5mm, fundida às bases em formato de "V" por sistemas de fusão dos tipos Metal Inert Gas ou Eletro fusão. - dois suportes em "L" para fixação do encosto fabricado em aço carbono tubular de seção oblonga, fundido à travessa longitudinal. Tal suporte, na porção inferior do assento, é aparado por quatro suportes plásticos que posicionam os suportes metálicos tubulares de maneira adequada à montagem. Tratamento de superfície da estrutura por meio de pintura epóxi pó na cor preta. Altura do assento em relação ao piso, na porção mais alta do assento, próxima da borda frontal, antes do início da curvatura para baixo, de 460mm.					
90	SOFA DE 1 LUGAR. Sofá de espera de 1 lugar com braços. Sofá de espera de 1 lugar com braços. Sofá com braços, almofadas fixas, estrutura interna em madeira com persintas de nylon e estofamento em espuma de densidade controlada d-26 Trorion, envolvidas em manta de acrílico, apoiadas em precinta elástica italiana de 4 cm. Braços estruturais estofados, pés em alumínio. Poltrona estofada 6em couro ecológico. Dimensões aproximadas - tolerância de 10mm; largura 920mm; profundidade 830mm; altura 770mm. Altura do apoio de braços 600mm; largura braço 210mm.	Unidade	56	HO Chair/Coral	2.191,00	122.696,00
91	SOFÁ DE 2 LUGARES. Sofá de espera de 2 lugares com braços fixos. Sofá com braços, almofadas fixas, estrutura interna em madeira com percintas de nylon e estofamento em espuma de densidade controlada d-26 trorion, envolvidas em manta de acrílico, apoiadas em percinta elástica italiana de 4 cm. Braços estruturais estofados, pés em alumínio. Poltrona estofada em couro ecológico. Dimensões aproximadas - tolerância de 10mm; largura 1480mm; profundidade 830mm; altura 770mm. Altura do apoio de braços 600mm; largura braço 210mm.	Unidade	56	HO Chair/Coral	2.996,00	167.776,00
92	SOFÁ DE 3 LUGARES. Sofá de espera de 3 lugares com braços fixos. Sofá com braços, almofadas fixas, estrutura interna em madeira com percintas de nylon e estofamento em espuma de densidade controlada d-26 trorion, envolvidas em manta de acrílico, apoiadas em percinta elástica italiana de 4 cm. Braços estruturais estofados, pés em alumínio. Poltrona estofada em couro ecológico. Dimensões aproximadas - tolerância de 10mm; largura 2030mm; profundidade 830mm; altura 770mm. Altura do apoio de braços 600mm; largura braço 210mm.	Unidade	56	HO Chair/Coral	3.750,00	210.000,00
93	SOFANETE DE 2 LUGARES. Sofánete de espera 02 lugares. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: o móvel não deve ter ajuste ou regulagem em nenhum elemento Sofanete de 02 lugares com assento e encosto tipo monobloco, em concha única, estruturado em aço carbono tubular com percintas elásticas que propiciam maior fator conforto, este estrutural recebe posterior injeção de espuma de poliuretano flexível tipo HR, de alta resiliência, alto fator conforto, força de indenteção e baixa deformidade permanente, o assento possui borda frontal arredondada e raio de curvatura longitudinal que faz com que os assentos sejam	Unidade	40	Frisokar/Harmony	2.825,00	113.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	curvados para baixo, de modo a não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores dos usuários e conformação anatômica da concha na porção dos encostos, provendo apoio para a região lombar dos usuários. Além dessas características dimensionais e de anatomia, as espumas apresentam as seguintes características físicas e mecânicas: - Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015. - Resistência média ao rasgamento entre 680 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. - Densidade média entre 50 e 55 kg/m3 - método utilizado: ABNT NBR 8537:2015; - Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015. - Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2015. - Isenta de Clorofluorcarbono. Dimensões de cada concha: Largura do assento: Entre 515 e 525mm; Profundidade útil do assento: Entre 520 e 530mm; Largura do encosto na porção do apoio lombar: Entre 515 e 525mm; Extensão vertical do encosto medida na porção externa do mesmo: Entre 510 e 520mm. Revestimento da concha monobloco de assento e encosto em espalmado sintético com costuras perimetrais, modelando a geometria do móvel. Estruturas laterais em formato de arco, manufaturadas a partir de aço carbono tubular de seção oblonga, de medida 29 x 58 x 1,20mm, recebendo tratamento de superfície por meio de tratamento com pintura epóxi pó na cor preta. Para não haver atrito com a superfície do piso, tal estrutura é provida de sapatas deslizantes injetadas em polipropileno copolímero na cor preta. Braços para as extremidades fixos, manufaturados em poliuretano injetado, pré polímero termo fixo integral skin texturizado, sobre estrutura metálica interna (alma) de aço carbono, sendo os braços fixos à porção lateral do monobloco de assento e encosto por parafusos sextavados internos. Largura média do apoia braço de, no mínimo, 60mm, comprimento do apoia braço entre 510 e 520mm e 330mm de altura total do braço. Demais referências dimensionais: Largura total do sofanete: Entre 1100 e 1200mm; Profundidade total do sofanete: Entre 760 e 780mm; Altura total do sofanete (borda superior do encosto em relação ao piso): Entre 740 e 760mm; Altura da borda superior do assento ao piso, medida no eixo de simetria no sentido transversal: Entre 410 e 430mm;					
94	SOFANETE DE 3 LUGARES. Sofánete de espera 03 lugares. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: o móvel não deve ter ajuste ou regulagem em nenhum elemento. Sofanete de 02 lugares com assento e encosto tipo monobloco, em concha única, estruturado em aço carbono tubular com percintas elásticas que propiciam maior fator conforto, este estrutural recebe posterior injeção de espuma de poliuretano flexível tipo HR, de alta resiliência, alto fator conforto, força de indenteção e baixa deformidade permanente, o assento possui borda frontal arredondada e raio de curvatura longitudinal que faz com que os assentos sejam curvados para baixo, de modo a não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores dos usuários e conformação anatômica da concha na porção dos encostos,	Unidade	40	Frisokar/Harmony	4.075,00	163.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	provendo apoio para a região lombar dos usuários. Além dessas características dimensionais e de anatomia, as espumas apresentam as seguintes características físicas e mecânicas: - Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015. - Resistência média ao rasgamento entre 680 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. - Densidade média entre 50 e 55 kg/m3 - método utilizado: ABNT NBR 8537:2015; - Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015. - Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2015. - Isenta de Clorofluorcarbono. Dimensões de cada concha: Largura do assento: Entre 515 e 525mm; Profundidade útil do assento: Entre 520 e 530mm; Largura do encosto na porção do apoio lombar: Entre 515 e 525mm; Extensão vertical do encosto medida na porção externa do mesmo: Entre 510 e 520mm. Revestimento da concha monobloco de assento e encosto em espalmado sintético com costuras perimetrais, modelando a geometria do móvel. Estruturas laterais em formato de arco, manufaturadas a partir de aço carbono tubular de seção oblonga, de medida 29 x 58 x 1,20mm, recebendo tratamento de superfície por meio de tratamento com pintura epóxi pó na cor preta. Para não haver atrito com a superfície do piso, tal estrutura é provida de sapatas deslizantes injetadas em polipropileno copolímero na cor preta. Braços para as extremidades fixos, manufaturados em poliuretano injetado, pré polímero termo fixo integral skin texturizado, sobre estrutura metálica interna (alma) de aço carbono, sendo os braços fixos à porção lateral do monobloco de assento e encosto por parafusos sextavados internos. Largura média do apoia braço de, no mínimo, 60mm, comprimento do apoia braço entre 510 e 520mm e 330mm de altura total do braço. Demais referências dimensionais: Largura total do sofanete: Entre 1600 e 1700mm; Profundidade total do sofanete: Entre 760 e 780mm; Altura total do sofanete (borda superior do encosto em relação ao piso): Entre 740 e 760mm; Altura da borda superior do assento ao piso, medida no eixo de simetria no sentido transversal: Entre 410 e 430mm;					
95	POLTRONA DE AUDITÓRIO. Montantes laterais estruturados em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica, medindo, no mínimo, 20 x 45 x 1,90mm, em aço ABNT 1008/1020, dispostos em ângulo, no sentido vertical e apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00mm, com furação na base horizontal em 2 pontos para fixação ao piso. Possui ainda diversos componentes metálicos tais como eixos, barras chatas e chapas comerciais, de diversas bitolas, para fixação do conjunto de mecanismos, bem como para fixação dos apoia braços e para executar a interligação longitudinal entre os tubos elípticos. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás, livre de respingos ou defeitos de solda. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 °C. Fechamento das estruturas metálicas laterais por meio de	Unidade	960	HO Chair/Ametista	1.520,00	1.459.200,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento de todas as estruturas metálicas de extremidade ocorre desde o apoio de braço até a sapata de fixação ao piso, com 620mm de altura por 260mm de largura, no mínimo. Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado com buchas de poliacetal ou poliamida auto lubrificante, eixos e duas engrenagens e mola de tração. Não será aceito sistema de rebatimento por meio de estruturas e tirantes metálicos que fiquem expostos entre o assento e o encosto durante o uso, possibilitando assim efeito de aprisionamento de mãos, dedos ou cabelos do usuário. Os eixos de rebatimento do assento e encosto (sincronizado) devem estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto. Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 13,5mm e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa temperatura superior à 200ºC. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. No caso do contra encosto, observando a poltrona na porção traseira do encosto, não há subdivisão da contracapa plástica e suporte do encosto, esteticamente, o observador só percebe uma contracapa injetada em polipropileno que perfaz todo o contra encosto, em peça única. Pelo menos, a blindagem plástica do contra encosto deverá apresentar furações para absorção sonora, sendo no mínimo, 100 orifícios dispostos nesta blindagem e cujo diâmetro esteja entre 4 e 6mm. A especificação do diâmetro prevê que a furação seja eficaz para proporcionar absorção sonora, porém sem afetar o aspecto estético e de segurança do produto nesta região. Não é admitido o uso de perfil de bordo extrudado em PVC ou outro material externo à blindagem para fixação das capas, bem como parafusos. A fixação das contracapas injetadas em polipropileno ao encosto e ao assento é executada apenas pelos pinos e plugues executados na matriz de injeção das referidas contracapas para encaixe sob pressão aos estruturais compensados. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 40mm. Possui conformações transversais e longitudinais no encosto para apoio da região lombar do usuário, bem como característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural, além de borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, bem como encosto provido de conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b), c), e d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Além de tais características dimensionais e de anatomia, a espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas, de acordo com as					

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	respectivas Normas Técnicas em vigência: - Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda da taxa da força de indentação média à 65% e perda de espessura média de, no máximo, 5%, conforme ABNT NBR 9177; - Resistência média ao rasgamento entre 650 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516; - Densidade média entre 60e 65 kg/m3 - método utilizado: ABNT NBR 8537; - Resiliência média entre 50% e 60% - método utilizado: ABNT NBR 8619; - Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 15% - método utilizado ABNT NBR 8797; - Teor de Cinzas de, no máximo, 0,20%, conforme ABNT NBR 14961; - Isenta de Clorofluorcarbono. Assentos e encostos revestidos por tecido com trama tipo crepe, de cor a definir pelo catálogo do fabricante, cuja composição é poliéster e permita perspiração, acabamento dado por costuras laterais. Apoia braço integrado à estrutura metálica central ou lateral por meio de, no mínimo, dois parafusos, sendo tal apoio injetado em Poliuretano do tipo integral, termo fixo, pré polímero, com alma de aço, dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral. Tampo da prancheta injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta, de sorte que, quando em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta. Para guardar a prancheta dentro da lateral, o usuário deve escamoetar o apoio no sentido transversal e, em seguida, escamotear a prancheta para dentro da lateral, finalizando com o posicionamento do apoia braço em sua situação inicial de uso, quando a prancheta permanece escamoteada dentro da lateral. Eixo de pivotamento da prancheta produzido em aço inox. Um único apoio, que, pode estar disposto na extremidade ou no centro da fileira, de acordo com o layout das pranchetas, não deve acompanhar uso de prancheta e, portanto, não terá necessidade de escamoteamento lateral. Aspectos dimensionais (emmm): Largura da superfície do assento: 480 a 500mm; Profundidade da superfície do assento: 470 a 480mm; Extensão vertical do encosto: 710 a 720mm; Largura do encosto na região da borda superior: 440 a 450mm; Largura do encosto na região do apoio lombar: entre 470 e 480mm; Medida entre eixos: entre 590 e 610mm; Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: 920 a 930mm; Profundidade total fechado: entre 350 e 370mm.					
96	POLTRONA DE AUDITÓRIO P.M.R. Montante lateral estruturado em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica, medindo, no mínimo, 20 x 45 x 1,90mm, em aço ABNT 1008/1020, dispostos em ângulo, no sentido vertical e apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00mm, com furação na base horizontal em 2 pontos para fixação ao piso. Possui ainda diversos componentes metálicos tais como eixos, barras chatas e chapas comerciais, de diversas bitolas, para fixação do conjunto de mecanismos, bem como para fixação dos apoia braços e para executar a interligação longitudinal entre os tubos elípticos. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás, livre de respingos ou defeitos	Unidade	800	HO Chair/Ametista	1.520,00	1.216.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	provido de conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b), c), e d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Além de tais características dimensionais e de anatomia, a espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas, de acordo com as respectivas Normas Técnicas em vigência: - Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda da taxa da força de indentação média à 65% e perda de espessura média de, no máximo, 5%, conforme ABNT NBR 9177; - Resistência média ao rasgamento entre 650 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516. - Densidade média entre 60e 65 kg/m3 - método utilizado: ABNT NBR 8537; - Resiliência média entre 50% e 60% - método utilizado: ABNT NBR 8619; - Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 15% - método utilizado ABNT NBR 8797; - Teor de Cinzas de, no máximo, 0,20%, conforme ABNT NBR 14961; - Isenta de Clorofluorcarbono. Assentos e encostos revestidos por tecido com trama tipo crepe, de cor a definir pelo catálogo do fabricante, cuja composição é poliéster e permita perspiração, acabamento dado por costuras laterais. Apoia braço integrado à estrutura metálica central ou lateral por meio de, no mínimo, dois parafusos, sendo tal apoio injetado em Poliuretano do tipo integral, termo fixo, pré polímero, com alma de aço, dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral. Tampo da prancheta injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta, de sorte que, quando em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta. Para guardar a prancheta dentro da lateral, o usuário deve escamotear o apoio no sentido transversal e, em seguida, escamotear a prancheta para dentro da lateral, finalizando com o posicionamento do apoia braço em sua situação inicial de uso, quando a prancheta permanece escamoteada dentro da lateral. Eixo de pivotamento da prancheta produzido em aço inox. Um único apoio, que, pode estar disposto na extremidade ou no centro da fileira, de acordo com o layout das pranchetas, não deve acompanhar uso de prancheta e, portanto, não terá necessidade de escamoteamento lateral. Aspectos dimensionais (emmm): Largura da superfície do assento: 480 a 500mm; Profundidade da superfície do assento: 470 a 480mm; Extensão vertical do encosto: 710 a 720mm; Largura do encosto na região da borda superior: 440 a 450mm; Largura do encosto na região do apoio lombar: entre 470 e 480mm; Medida entre eixos: entre 590 e 610mm; Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: 920 a 930mm; Profundidade total fechado: entre 350 e 370mm.					
97	POLTRONA DE AUDITÓRIO P.O. Montantes laterais estruturados em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica, medindo, no mínimo, 20 x 45 x 1,90mm, em aço ABNT 1008/1020, dispostos em ângulo, no sentido vertical e apoiados em chapa de aço de espessura	Unidade	800	HO Chair/Ametista	3.780,00	3.024.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	mínima de 3,00mm, com furação na base horizontal em 2 pontos para fixação ao piso. Possui ainda diversos componentes metálicos tais como eixos, barras chatas e chapas comerciais, de diversas bitolas, para fixação do conjunto de mecanismos, bem como para fixação dos apoia braços e para executar a interligação longitudinal entre os tubos elípticos. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás, livre de respingos ou defeitos de solda. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 ºC. Fechamento das estruturas metálicas laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que o fechamento de todas as estruturas metálicas de extremidade ocorre desde o apoio de braço até a sapata de fixação ao piso, com 620mm de altura por 260mm de largura, no mínimo. Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado com buchas de poliacetal ou poliamida auto lubrificante, eixos e duas engrenagens e mola de tração. Não será aceito sistema de rebatimento por meio de estruturas e tirantes metálicos que fiquem expostos entre o assento e o encosto durante o uso, possibilitando assim efeito de aprisionamento de mãos, dedos ou cabelos do usuário. Os eixos de rebatimento do assento e encosto (sincronizado) devem estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto. Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de18mm e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa temperatura superior à 200ºC. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. No caso do contra encosto, observando a poltrona na porção traseira do encosto, não há subdivisão da contracapa plástica e suporte do encosto, esteticamente, o observador só percebe uma contracapa injetada em polipropileno que perfaz todo o contra encosto, em peça única. Pelo menos, a blindagem plástica do contra encosto deverá apresentar furações para absorção sonora, sendo no mínimo, 100 orifícios dispostos nesta blindagem e cujo diâmetro esteja entre 4 e 6mm. A especificação do diâmetro prevê que a furação seja eficaz para proporcionar absorção sonora, porém sem afetar o aspecto estético e de segurança do produto nesta região. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 40mm. Possui conformações transversais e longitudinais no encosto para apoio da região lombar do usuário, bem como característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural, além de borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, bem como encosto provido de conformação anatômica para apoio da					

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ponta Porã, MS, 1º de novembro de 2017.

ABELARDO PRISCO DE SOUZA NETO – Ten Cel

Ordenador de Despesas

FÁBIO DE OLIVEIRA SALAMENE

Idt: 21124357

Diretor HO CHAIR MOVEIS LTDA - ME

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º Regimento de Cavalaria Independente / 1919)
"REGIMENTO MARECHAL DUTRA"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 80676.003626/2017-11 (NUP)

A União, por meio do 11° Regimento de Cavalaria Mecanizado, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n°, Centro, na cidade de Ponta Porã, MS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.565891/0001-06, neste ato representado pelo Sr Ten Cel ABELARDO **PRISCO** DE SOUZA NETO, nomeado(a) pela Portaria nº 785 de 03 de julho de 2015, publicada no DOU nº 126 de 06 de julho de 2015, inscrito no CPF nº **120.688.718-40** portador(a) da carteira de identidade nº 059099933-0 M Def, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2017, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2017, processo administrativo n.° 80676.003626/2017-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de material permanente: mobiliário para atender as necessidades do 11° Regimento de Cavalaria Mecanizado e os demais possíveis órgãos participantes**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	Especificação	Und	11° R C Mec	V. Unitário R$	V. Total R$
1	**ARMARIO SUSPENSO. DIMENSÕES: 800 X 340 X 400 (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Armário suspenso com porta basculante, medidas: Largura 800 mm X Profundidade 340 mm X Altura 400 mm, Tampo superior e inferior em chapa de aço com espessura de 0,9mm pintado em epóxi pelo processo eletrostático e curado em estufa, Laterais em MDP 18 mm de espessura , revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, divisória interna em chapa de aço dobrada com espessura de 1,20mm com regulagem de altura. Tampa frontal em chapa de aço dobrada com espessura de 1,20mm, com abertura basculante para melhor resistência mecânica. O movimento de giro para abrir e fechar, através de uma mola aspiral de força constante com alto limite de elasticidade,grande resistência e alto limite de fadiga ,confeccionada de aço carbono aclopada em um conjunto cilíndrico de poilipropileno com 08 tipos de encaixes para tensionamento das molas e que torna sua abertura semi- automática. Sua segurança é proporcionada pela fechadura com click e giro para sua abertura. Fixação na parede (alvenaria ou drywall) com parafuso auto atarraxante cabeça panela com fenda philips 4,8X45mm com fabricação Aço Carbono, zincado branco e buchas de parede S8 fabricado em Nylon, através de um perfil de alumínio extrudado, com orifício de encaixe medindo 750x60x11,5mm, e distanciadores em chapa de aço SAE 1010/1020 na espessura #16 (1,5mm) de que permite seu preciso alinhamento.	Und	**80**	674,00	53.920,00
2	**ARMÁRIO BAIXO COMPLEMENTO. DIMENSÕES: 600 X 600 X 740 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt. Portas altas de giro com abertura de 110°. Fechadura com travamento superior Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com 01 prateleira regulável, constituído em MDP Preto de 18 mm de espessura,	Und	**80**	744,00	59.520,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado.				
3	**ARMÁRIO BAIXO. DIMENSÕES: 800 X 470 X 740 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt. Portas altas de giro com abertura de 110°. Fechadura com travamento superior Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com 01 prateleira regulável, constituído em MDP Preto de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado.	Und	**80**	744,00	59.520,00
4	**ARMÁRIO MÉDIO. DIMENSÕES: 800 X 470 X 1050 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt. Portas altas de giro com abertura de 110°. Fechadura com travamento superior Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com 02	Und	**80**	1.005,00	80.400,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	prateleira regulável, constituído em MDP Preto de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado.				
5	**ARMÁRIO ALTO. DIMENSÕES: 800 X 470 X 1640 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt. Portas altas de giro com abertura de 110°. Fechadura com travamento superior Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com 03 prateleira regulável, constituído em MDP Preto de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado.	Und	**80**	1.279,00	102.320,00
6	**ARMÁRIO ALTO PORTA BAIXA. DIMENSÕES: 800 X 470 X 1640 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo: constituído em MDF/MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, *b*orda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo: constituído em MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, a união dos componentes do corpo dos armários é feita por tambores e parafusos do tipo minifix com tampas de	Und	**80**	1.185,00	94.800,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	acabamento na cor do melaminico. Portas baixas de giro com abertura minima de 110°. Fechadura com travamento superior, com chave escamotiável. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Parte inferior com uma prateleira interna e parte superior com duas prateleiras reguláveis através de pinos de aço, constituído em MDF/MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm, com espessura mínima de 1,2mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado.				
7	**ARMÁRIO EXTRA ALTO. DIMENSÕES: 800 X 470 X 2100 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas altas de giro com abertura de 110°. Fechadura com travamento superior. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com 04 prateleira regulável e 01 fixa, constituído em MDP Preto de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado.	Und	**80**	1.630,00	130.400,00
8	**ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS. DIMENSÕES: 450 X 470 X 1350 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo: constituído em aglomerado de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio	Und	**160**	1.630,00	260.800,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo: constituído em aglomerado de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. 04 gavetas com corrediças telescópicas, para armazenar pasta suspenas. Base: Rodapé em chapa de aço seção retangular de 60x30mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado.				
9	**ARMÁRIO ESCANINHO COM 12 PORTAS. DIMENSÕES: 800 X 470 X 1640 MM (LXPXH).** Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Doze portas iguais de giro com abertura de 110°. Fechadura com travamento superior Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado.	Und	**240**	3.524,00	845.760,00
10	**ACESSÓRIO PARA PASTA SUSPENSA.** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Acessório duplo para pasta suspensa, para armário medindo 76cm, de saque frontal com abertura total, com divisão central para duas fileiras, permitindo acesso ao fundo, confeccionado em aço fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em tinta epóxi na cor preta. Corrediças telescópicas fabricadas em chapa de aço com acabamento em zinco eletrolítico com deslizamento leve e suave através de rolamentos, roldanas e esferas de aço, capacidade de arquivamento de até 40kg.	Und	**80**	214,00	17.120,00
11	**MESA DE REUNIÃO OVAL. DIMENSÕES: 2000 X 1200 X 740 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).	Und	**40**	1.493,00	59.720,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm, com uma caixa de tomadas central dupla com tampa em aço. Um painel frontal em MDP com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão com bordas em PVC extrudado de 1mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Uma calha central para passagem dos cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40mm R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 600x73x25mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver uma tampa externa sacável em aço chapa #20 medindo 635x118x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras e fixação nas colunas verticais e tampa interna fixa em chapa #20 medindo 635x118x20mm. Ambas as tampas deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 600x43x15mm. Acabamento das bordas em fita de PVC coladas a quente pelo sistema holt-melt. Todas as peças de aço deverá receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi.				
12	**MESA DE REUNIÃO OVAL. DIMENSÕES: 2400 X 1200 X 740 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm, com uma caixa de tomadas central dupla com tampa em aço. Um painel frontal em MDP com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão com bordas em PVC extrudado de 1mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Uma calha central para passagem dos cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40mm R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 600x73x25mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver uma tampa externa sacável em aço chapa #20 medindo 635x118x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras e fixação nas colunas verticais e tampa interna fixa em chapa #20 medindo 635x118x20mm. Ambas as tampas deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 600x43x15mm. Acabamento das bordas em fita de PVC coladas a quente pelo sistema holt-melt. Todas as peças de	Und	**24**	1.787,00	42.888,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	aço deverá receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi.				
13	**MESA DE REUNIÃO OVAL. DIMENSÕES: 2700 X 1200 X 740 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo bipartido constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm, com duas caixa de tomadas central dupla com tampa em aço. Um painel frontal em MDP com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão com bordas em PVC extrudado de 1mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Uma calha central para passagem dos cabos. Dois pés laterais e um central em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40mm R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 600x73x25mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver uma tampa externa sacável em aço chapa #20 medindo 635x118x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras e fixação nas colunas verticais e tampa interna fixa em chapa #20 medindo 635x118x20mm. Ambas as tampas deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 600x43x15mm. Acabamento das bordas em fita de PVC coladas a quente pelo sistema holt-melt. Todas as peças de aço deverá receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi.	Und	**24**	1.952,00	46.848,00
14	**MESA DE REUNIÃO REDONDA. DIMENSÕES: 1200 X 740 MM (LXPXLXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura de sustentação da mesa com tubo metálico central de 4" de diâmetro com tampas soldadas nas extremidades do tubo, em chapa de aço #14 formato "U" medindo 380x43x15mm, soldadas a partir do tubo central, com ventosas para fixação do tampo, pé dotado de 4 patas pé estampado em chapa de aço #16 medindo 380x73x25mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8, soldadas a partir do tubo central. Todas as peças de aço deverá receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi.	Und	**698**	698,00	27.920,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	DIVISÓRIA MODULADA COM ESPESSURA DE 70 MM, ESTRUTURA EM AÇO, E CALHA BASCULANTE ACIMA DO TAMPO. DIMENSÕES: 700 X 70 X 1100 MM (LXEXH). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Formada por quadro em aço chapa #18, com sapatas reguladoras de nível em poliestireno injetado de alto impacto e dotado de cremalheiras nas extremidades verticais em ambos os lados. Placas de fechamento em ambas as faces de saque frontal em MDP com 15mm de espessura com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico BP texturizado e acabamentos das bordas em PVC na mesma cor do laminado, afixadas no quadro através de pinos de nylon injetado. Remoção frontal das placas em ambos os lados do painel, acima e abaixo da superfície de trabalho, permitindo inspeção e manutenção dos cabos. Calha superior (roda-tampo) em aço em ambas as faces com tampas articuladas de abertura com deslizamento ascendente com fixação da posição aberta para fácil manuseio de tomadas e suporte interno sacável com lugar para aplicação de no mínimo 3 tomadas universais (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e 2 tomadas tipo RJ. A estruturação do biombo deverá permitir a utilização de rodapé em aço em ambas as faces com tampas de saque frontal com altura de 100mm sem elementos horizontais no piso para facilitar o acesso de instrumentos para limpeza. Acabamento lateral (vertical) e superior em alumínio extrudado de formato curvo. Todas as peças de aço deverá receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi.	Und	160	795,00	127.200,00
16	**DIVISÓRIA MODULADA COM ESPESSURA DE 70 MM, ESTRUTURA EM AÇO, E CALHA BASCULANTE ACIMA DO TAMPO. DIMENSÕES: 800 X 70 X 1100 MM (LXEXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Formada por quadro em aço chapa #18, com sapatas reguladoras de nível em poliestireno injetado de alto impacto e dotado de cremalheiras nas extremidades verticais em ambos os lados. Placas de fechamento em ambas as faces de saque frontal em MDP com 15mm de espessura com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico BP texturizado e acabamentos das bordas em PVC na mesma cor do laminado, afixadas no quadro através de pinos de nylon injetado. Remoção frontal das placas em ambos os lados do painel, acima e abaixo da superfície de trabalho, permitindo inspeção e manutenção dos cabos. Calha superior (roda-tampo) em aço em ambas as faces com tampas articuladas de abertura com deslizamento ascendente com fixação da posição aberta para fácil manuseio de tomadas e suporte interno sacável com lugar para aplicação de no mínimo 3 tomadas universais (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e 2 tomadas tipo RJ. A	Und	160	847,00	135.520,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	estruturação do biombo deverá permitir a utilização de rodapé em aço em ambas as faces com tampas de saque frontal com altura de 100mm sem elementos horizontais no piso para facilitar o acesso de instrumentos para limpeza. Acabamento lateral (vertical) e superior em alumínio extrudado de formato curvo. Todas as peças de aço deverá receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi.				
17	**CONECTOR PARA DIVISÓRIAS MODULADAS. DIMENSÕES: 70 X 70 X 1100 MM (LXEXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Coluna Conectora para junção de painéis, quando dispostos em ângulo de 90°, seção quadrada 70x70mm em aço com espessura mínima de 1,5mm, fosfatizada através de 09 banhos de imersão, pintadas em epóxi com sapatas reguladoras de nível, utilizada para unir os painéis e estruturar a mesa.	Und	160	221,00	35.360,00
18	**MESA RETA DIMENSÕES: 800 X 600 X 740 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Uma calha estrutural para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ e 01 divisor de cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 480x43x15mm. Todas as peças deverá receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por	Und	40	574,00	22.960,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi.				
19	**MESA RETA DIMENSÕES: 1000 X 600 X 740 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Uma calha estrutural para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ e 01 divisor de cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 480x43x15mm. Todas as peças deverá receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi.	Und	40	592,00	23.680,00
20	**MESA RETA DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.	Und	40	609,00	24.360,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Uma calha estrutural para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ e 01 divisor de cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 480x43x15mm. Todas as peças deverá receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi.				
21	**MESA RETA DIMENSÕES: 1400 X 600 X 740 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Uma calha estrutural para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ e 01 divisor de cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm.	Und	40	680,00	27.200,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 480x43x15mm. Todas as peças deverá receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi.				
22	**MESA RETA DIMENSÕES: 1600 X 600 X 740 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Uma calha estrutural para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ e 01 divisor de cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 480x43x15mm. Todas as peças deverá receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi.	Und	40	718,00	28.720,00
23	**MESA EM "L" DIMENSÕES: 1400 X 600 X 1400 X 600 X 740 MM (LXPXLXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a	Und	400	1.240,00	496.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 03 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Duas calhas estruturais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ e 01 divisor de cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 480x43x15mm. Uma coluna de canto sextavada em chapa de aço fino frio 1.2mm de espessura medindo 80x80x715mm com tampa interna sacável em aço chapa #22 medindo 550x61x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras. Tampa sacável deverá proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. Regulador de altura M8x25 sextavado. Todas as peças deverá receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi.				
24	**MESA EM "L" DIMENSÕES: 1600 X 600 X 1600 X 600 X 740 MM (LXPXLXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 03 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Duas calhas estruturais para passagem de fiação	Und	400	1.384,00	553.600,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ e 01 divisor de cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 480x43x15mm. Uma coluna de canto sextavada em chapa de aço fino frio 1.2mm de espessura medindo 80x80x715mm com tampa interna sacável em aço chapa #22 medindo 550x61x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras. Tampa sacável deverá proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. Regulador de altura M8x25 sextavado. Todas as peças deverá receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi.				
25	**MESA EM "L" PENINSULAR DIMENSÕES: 1600 X 600 X 1800 X 800 X 740 MM (LXPXLXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 03 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Duas calhas estruturais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ e 01 divisor de cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de	Und	400	1.615,00	646.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 480x43x15mm. Uma coluna de canto sextavada em chapa de aço fino frio 1.2mm de espessura medindo 80x80x715mm com tampa interna sacável em aço chapa #22 medindo 550x61x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras. Tampa sacável deverá proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. Regulador de altura M8x25 sextavado. Todas as peças deverá receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi.				
26	**MESA RETA ERGONOMICA DIMENSÕES: 1600 X 700 X 630/930 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado ao tampo através de parafusos de aço e buchas metálicas. Uma calha para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ e 01 divisor de cabos. Este conjunto, acoplado à estrutura principal, deve permitir uma variação de altura, com acionamento manual através de manopla frontal em poliuretano. Estrutura totalmente em aço, permitindo amplo e livre acesso sob o tampo pelo usuário, além de sustentação do tampo principal nas extremidades, dando total estabilidade à mesa. Sistema de elevação totalmente formado por elementos metálicos. Regulagem de altura, permitindo curso de 630mm a 930mm de variação de altura do tampo principal. Controle de altura para o tampo principal com acionamento mecânico através de manivela retirável localizada na parte frontal do tampo principal. Sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto. Todas as peças deverá receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no	Und	80	1.000,00	80.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	sistema de eletrotástico epóxi.				
27	**CABINE INDIVIDUAL DIMENSÕES: 900 X 600 X 740/1340 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 – Painel frontal medindo 900x1340mm (l x a) em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 02 – Painel lateral curvo medindo 900x1340mm (l x a) em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 calha horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #20 de espessura, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira. 02 – Tubos conectores em aço medindo 25x25x1340mm.	Und	240	1.208,00	289.920,00
28	**PAINÉIS DIVISORES SUSPENSOS FRONTAIS PARA MESAS DE TRABALHO. DIMENSÕES: 800 X 450 MM (LXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Confeccionados em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Fixação as mesas através de cantoneiras em chapa de aço. Todas as peças deverá receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi.	Und	160	154,00	24.640,00
29	**PAINÉIS DIVISORES SUSPENSOS FRONTAIS PARA MESAS DE TRABALHO. DIMENSÕES: 1200 X 450 MM (LXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).	Und	160	183,00	29.280,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	Confeccionados em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Fixação as mesas através de cantoneiras em chapa de aço. Todas as peças deverá receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial;				
30	**PAINÉIS DIVISORES SUSPENSOS FRONTAIS PARA MESAS DE TRABALHO. DIMENSÕES: 1400 X 450 MM (LXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Confeccionados em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Fixação as mesas através de cantoneiras em chapa de aço. Todas as peças deverá receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial;	Und	160	205,00	32.800,00
31	**PAINÉIS DIVISORES SUSPENSOS FRONTAIS PARA MESAS DE TRABALHO. DIMENSÕES: 1600 X 450 MM (LXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Confeccionados em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Fixação as mesas através de cantoneiras em chapa de aço. Todas as peças deverá receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi.	Und	160	230,00	36.800,00
32	**MÓDULO DUPLO PARA COMPOSIÇÃO DE PLATAFORMAS DE TRABALHO LINEARES. DIMENSÕES: 1400 X 1400 X 740 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). **Composição:** Dotada de dois tampos em MDF/MDP com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão na a definir com bordas em PVC de 3mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Um tampo central complementar em MDF com 25mm de espessura pintado em ambas as faces com tinta pulbr/ 30 ou similar com acabamento goffrato ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco na	Und	160	2.044,00	327.040,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	cor a definir, bordas retas com o mesmo acabamento das faces, dotada de uma tampa basculante para cada usuário com abertura ascendente para fácil manuseio e acesso ao leito de fiação e das tomadas, confeccionada em MDF com 25mm de espessura pintado em ambas as faces com tinta pulbr/ 30 ou similar com acabamento goffrato ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor a definir, borda frontal semi-chanfrada com o mesmo acabamento das faces, medindo 87x297mm, sistema de abertura composto de bucha dobradiça diâmetro 1/2x16mm encaixada na tampa basculante e dobradiça em aço chapa #14 medindo 30x65x24mm com sistema de apoio para tampa basculante fixada ao tampo central através de parafusos especiais para madeira. Uma calha de fiação dupla estrutural em aço chapa #16 com dois leitos de fiação de aço chapa #18 medindo, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ. Calha fixada ao tampo através de buchas metálicas M6, parafusos Allen M6x12 e arruela de pressão e a dois suportes instalados na estrutura metálica chapa de aço #14. Duas bases laterais estruturais tubular em aço 50x50 #14, com sapata reguladora de nível. Acabamento das bordas em fita de PVC coladas a quente pelo sistema holt-melt. Todas as peças de aço deverá receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi.				
33	**PAINÉIS DIVISORES SUSPENSOS FRONTAIS PARA PLATAFORMAS DE TRABALHO LINEARES. DIMENSÕES: 1200 X 200 MM (LXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Painel divisor em MDF/MDP com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão na a definir com bordas em PVC de 2mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Fixação e instalação do painel divisor feito através de duas hastes de aço para painel divisor medindo 9,53Øx140mm rosca M6 em uma das extremidades fixadas através de porca M6 instaladas sob o tampo central.	Und	160	114,00	18.240,00
34	**MESA EXECUTIVA RETANGULAR. DIMENSÕES: 2000 X 900 X 740 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Mesa executiva em linear composta por mesa principal medindo 2000x900x740mm. Mesa principal retangular com tampo em MDP 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. 01 – Painel frontal em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em	Und	120	1.919,00	230.280,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 calha horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #20 de espessura, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira e caixa de tomadas eletrificável. Estruturada através de 02 montante medindo 900x715mm em MDP 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm.				
35	**COMPLEMENTO RETANGULAR PARA MESA EXECUTIVA. DIMENSÕES: 1100 X 600 X 740 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Complemento retangular para mesa executiva composta por tampo principal medindo 1100x600x740mm. Mesa principal retangular com tampo em MDP 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. 01 – Painel frontal em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 calha horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #20 de espessura, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira e caixa de tomadas eletrificável. Estruturada através de 01 montante medindo 600x715mm em MDP 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm.	Und	160	921,00	147.360,00
36	**GABINETE EXECUTIVO EM "L". DIMENSÕES: 2000 X 2000 X 765 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Gabinete executivo composto por mesa principal e anexo de informática, medindo 2200x2200x765mm. Mesa principal retangular, medindo 2200x900x765mm com tampo inferior com bordas semi chanfradas em MDF 25mm de espessura com acabamento em resina poliurtanica na cor preto e sobretampo em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melaminico madeirado (cor a definir) com borda retas. Estruturada através de 02 colunas de sustentação elípticas em aço, chapa #14, com passagem de fiação interna, fosfatizado através de 09 banhos de imersão e pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, fixadas ao tampo	Und	120	6.068,00	728.160,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	com bucha zamack (liga de metal não ferroso) através de 04 pontos na estrutura, com reguladores de nível. Anexo retangular medindo 1550x500x740 mm, com tampo inferior com bordas semi chanfradas em MDF 25mm de espessura com acabamento em resina poliurtanica na cor preto e sobretampo em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melaminico madeirado (cor a definir) com borda retas. Estruturada através de um gaveteiro pedestal com 04 gavetas medindo 400x470x680mm Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melaminico madeirado (cor a definir) com borda retas. Corpo: constituído em MDP de 18 mm de espessura, com bordas semi chanfradas com acabamento em resina poliurtanica na cor preto. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em lamina natural de madeira (cor a definir) com borda retas. Fechadura com fechamento simultâneo das 04 gavetas, com 02 chaves dobráveis.				
37	**ARMÁRIO EXECUTIVO COM 04 PORTAS DE ABRIR. DIMENSÕES: 2000 X 470 X 740 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Armário baixo executivo com 04 portas 2000x470x740mm, composto por: 04 modulos, medindo 500x470x715mm, Corpo: Formado por laterais, fundo e fundo base, executado em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado madeirado cor (cor a definir) baixa pressão em ambos os lados, com bordas em PVC extrudado na mesma cor do laminado. Portas baixas de giro em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado madeirado cor marfima baixa pressão em ambos os lados, com bordas em PVC extrudado na mesma cor do laminado, dotadas de dobradiças fabricadas em liga de antimônio, permitindo giro de até 110°. Puxadores embutidos em polipropileno injetado cor preto, e fechadura frontal escamoteavel de comando único. Internamente com uma prateleira regulável formando dois vãos, em aglomerado de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado na cor madeirado baixa pressão em ambos os lados, com bordas em PVC extrudado na mesma cor do laminado. Base: Rodapé em chapa de aço seção retangular de 60x30mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi na cor alumínio pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. 01 – Sobretampo em aglomerado de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão madeirado cor (cor a definir) com borda retas em pvc extrudado com 2,5mm de espessura e raios de curvatura superior e inferior de 2,5mm.	Und	120	3.967,00	476.040,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS. DIMENSÕES: 300 X 470 X 240 (LXPXH). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Corpo: constituído em aglomerado de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC colada a quente pelo sistema holt-melt. Fechadura com fechamento simultâneo das 02 gavetas, com 02 chaves dobráveis.	Und	120	372,00	44.640,00
39	**GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS. DIMENSÕES: 400 X 470 X 580 (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo: constituído em MDF/MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, *b*orda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo: constituído em MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC colada a quente pelo sistema holt-melt. Fechadura com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis. Com 04 rodízios.	Und	120	641,00	76.920,00
40	**GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS. DIMENSÕES: 400 X 470 X 620 (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo: constituído em MDF/MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, *b*orda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema	Und	120	699,00	83.880,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	holt-melt em todo seu perímetro. Corpo: constituído em MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC colada a quente pelo sistema holt-melt. Fechadura com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis. Com 04 rodízios.				
41	**MESA RETA EXECUTIVA, MEDINDO 900X600X740MM.** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Composta por: 01 – Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto e 01 canaleta horizontal de fiação em chapa de aço, fosfatada através de 09 banhos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica/ telefonia. Sustentação do tampo pelas extremidades por 01 par de mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica. 01 - Painel estrutural, suspenso do piso 365 mm, constituído em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.. Acoplado à coluna estrutural através de sistema Minifix. 02 - Coluna estrutural em alumínio extrudado medindo Ø 90x 740 mm, com tratamento desengraxante paikor, pintado em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, diâmetro de 90 mm, divididas em Oito (8) canaletas verticais com angulações de 45°, permitindo o acoplamento das superfícies de trabalho e painéis divisórios. Acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 95 mm. Sapata reguladora de nível	Und	40	1.771,00	70.840,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica. 02 - Pé estabilizador, em alumínio fundido de formato arredondado, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca quadrada (prisma) com rosca M6 métrica. Sapata reguladora de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica.				
42	**MESA RETA EXECUTIVA, MEDINDO 1200X600X740MM.** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Composta por: 01 – Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto e 01 canaleta horizontal de fiação em chapa de aço, fosfatada através de 09 banhos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica/ telefonia. Sustentação do tampo pelas extremidades por 01 par de mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica. 01 - Painel estrutural, suspenso do piso 365 mm, constituído em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.. Acoplado à coluna estrutural através de sistema Minifix. 02 - Coluna estrutural em alumínio extrudado medindo Ø 90x 740 mm, com tratamento desengraxante paikor, pintado em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, diâmetro de 90 mm, divididas em Oito (8) canaletas verticais com angulações de 45°, permitindo o acoplamento das superfícies de trabalho e painéis divisórios. Acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 95 mm. Sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica. 02 - Pé estabilizador, em alumínio fundido de formato arredondado, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca quadrada (prisma) com rosca	Und	200	1.865,00	373.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	M6 métrica. Sapata reguladora de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica.				
43	**MESA RETA EXECUTIVA, MEDINDO 1350X600X740MM.** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Composta por: 01 – Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto e 01 canaleta horizontal de fiação em chapa de aço, fosfatada através de 09 banhos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica/ telefonia. Sustentação do tampo pelas extremidades por 01 par de mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica. 01 - Painel estrutural, suspenso do piso 365 mm, constituído em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.. Acoplado à coluna estrutural através de sistema Minifix. 02 - Coluna estrutural em alumínio extrudado medindo Ø 90x 740 mm, com tratamento desengraxante paikor, pintado em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, diâmetro de 90 mm, divididas em Oito (8) canaletas verticais com angulações de 45°, permitindo o acoplamento das superfícies de trabalho e painéis divisórios. Acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 95 mm. Sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica. 02 - Pé estabilizador, em alumínio fundido de formato arredondado, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca quadrada (prisma) com rosca M6 métrica. Sapata reguladora de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica.	Und	120	1.898,00	227.760,00
44	**MESA RETA EXECUTIVA, MEDINDO 1500X600X740MM.** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).	Und	120	1.951,00	234.120,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	Composta por: 01 – Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto e 01 canaleta horizontal de fiação em chapa de aço, fosfatada através de 09 banhos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica/ telefonia. Sustentação do tampo pelas extremidades por 01 par de mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica. 01 - Painel estrutural, suspenso do piso 365 mm, constituído em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.. Acoplado à coluna estrutural através de sistema Minifix. 02 - Coluna estrutural em alumínio extrudado medindo Ø 90x 740 mm, com tratamento desengraxante paikor, pintado em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, diâmetro de 90 mm, divididas em Oito (8) canaletas verticais com angulações de 45°, permitindo o acoplamento das superfícies de trabalho e painéis divisórios. Acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 95 mm. Sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica. 02 - Pé estabilizador, em alumínio fundido de formato arredondado, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca quadrada (prisma) com rosca M6 métrica. Sapata reguladora de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica.				
45	**MESA EM "L" EXECUTIVA, MEDINDO 1350X1350X600X600X740MM.** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Composta por: 01 – Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de	Und	120	2.637,00	316.440,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 03 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto e 02 canaleta horizontal de fiação em chapa de aço, fosfatada através de 09 banhos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica/ telefonia. Sustentação do tampo pelas extremidades por 01 par de mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica. 02 - Painel estrutural, suspenso do piso 365 mm, constituído em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.. Acoplado à coluna estrutural através de sistema Minifix. 03 - Coluna estrutural em alumínio extrudado medindo Ø 90x 740 mm, com tratamento desengraxante paikor, pintado em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, diâmetro de 90 mm, divididas em Oito (8) canaletas verticais com angulações de 45°, permitindo o acoplamento das superfícies de trabalho e painéis divisórios. Acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 95 mm. Sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica. 02 - Pé estabilizador, em alumínio fundido de formato arredondado, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca quadrada (prisma) com rosca M6 métrica. Sapata reguladora de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica.				
46	**MESA EM "L" EXECUTIVA, MEDINDO 1500X1500X600X600X740MM.** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Composta por: 01 – Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 03 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto e 02 canaleta horizontal de fiação em chapa de aço, fosfatada através de 09 banhos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em 02 dutos independentes para	Und	120	2.700,00	324.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	elétrica e lógica/ telefonia. Sustentação do tampo pelas extremidades por 01 par de mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica. 02 - Painel estrutural, suspenso do piso 365 mm, constituído em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.. Acoplado à coluna estrutural através de sistema Minifix. 03 - Coluna estrutural em alumínio extrudado medindo Ø 90x 740 mm, com tratamento desengraxante paikor, pintado em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, diâmetro de 90 mm, divididas em Oito (8) canaletas verticais com angulações de 45°, permitindo o acoplamento das superfícies de trabalho e painéis divisórios. Acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 95 mm. Sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica. 02 - Pé estabilizador, em alumínio fundido de formato arredondado, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca quadrada (prisma) com rosca M6 métrica. Sapata reguladora de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica.				
47	**ESTAÇÃO PARA 02 PESSOAS EXECUTIVA, MEDINDO 1350X2700X600X600X740MM.** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Composta por: 02 – Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 03 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto e 02 canaleta horizontal de fiação em chapa de aço, fosfatada através de 09 banhos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica/ telefonia. Sustentação do tampo pelas extremidades por 01 par de mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através	Und	160	5.087,00	813.920,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica. 03 – Paineis estruturais, suspensos do piso 365 mm, sendo dois com 740mm de altura e um com 1080mm, constituído em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.. Acoplado à coluna estrutural através de sistema Minifix. 04 - Colunas estruturais em alumínio extrudado medindo Ø 90x 740 mm (duas) e Ø 90x 1080 mm (duas), com tratamento desengraxante paikor, pintado em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, diâmetro de 90 mm, divididas em Oito (8) canaletas verticais com angulações de 45°, permitindo o acoplamento das superfícies de trabalho e painéis divisórios. Acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 95 mm. Sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica. 04 - Pé estabilizador, em alumínio fundido de formato arredondado, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca quadrada (prisma) com rosca M6 métrica. Sapata reguladora de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica.				
48	**ESTAÇÃO PARA 02 PESSOAS EXECUTIVA, MEDINDO 1500X3000X600X600X740MM.** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Composta por: 02 – Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 03 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto e 02 canaleta horizontal de fiação em chapa de aço, fosfatada através de 09 banhos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica/ telefonia. Sustentação do tampo pelas extremidades por 01 par de mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica. 03 – Paineis estruturais, suspensos do piso 365 mm, sendo dois com 740mm de altura e um com 1080mm, constituído em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida	Und	160	5.224,00	835.840,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.. Acoplado à coluna estrutural através de sistema Minifix. 04 - Colunas estruturais em alumínio extrudado medindo Ø 90x 740 mm (duas) e Ø 90x 1080 mm (duas), com tratamento desengraxante paikor, pintado em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, diâmetro de 90 mm, divididas em Oito (8) canaletas verticais com angulações de 45°, permitindo o acoplamento das superfícies de trabalho e painéis divisórios. Acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 95 mm. Sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica. 04 - Pé estabilizador, em alumínio fundido de formato arredondado, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca quadrada (prisma) com rosca M6 métrica. Sapata reguladora de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica.				
49	**ESTAÇÃO PARA 04 PESSOAS EXECUTIVA, MEDINDO 2700X2700X600X600X740MM.** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Composta por: 04 – Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 03 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto e 02 canaleta horizontal de fiação em chapa de aço, fosfatada através de 09 banhos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica/ telefonia. Sustentação do tampo pelas extremidades por 01 par de mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica. 04 – Paineis estruturais, suspensos do piso 365 mm, com 1080mm de altura, constituído em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.. Acoplado à coluna estrutural através de sistema Minifix. 05 - Colunas estruturais em alumínio extrudado medindo Ø 90x	Und	160	7.200,00	1.152.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	1080 mm (duas), com tratamento desengraxante paikor, pintado em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, diâmetro de 90 mm, divididas em Oito (8) canaletas verticais com angulações de 45°, permitindo o acoplamento das superfícies de trabalho e painéis divisórios. Acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 95 mm. Sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica.				
50	**ESTAÇÃO PARA 04 PESSOAS EXECUTIVA, MEDINDO 3000X3000X600X600X740MM.** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Composta por: 04 – Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 03 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto e 02 canaleta horizontal de fiação em chapa de aço, fosfatada através de 09 banhos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica/ telefonia. Sustentação do tampo pelas extremidades por 01 par de mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica. 04 – Paineis estruturais, suspensos do piso 365 mm, com 1080mm de altura, constituído em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.. Acoplado à coluna estrutural através de sistema Minifix. 05 - Colunas estruturais em alumínio extrudado medindo Ø 90x 1080 mm (duas), com tratamento desengraxante paikor, pintado em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, diâmetro de 90 mm, divididas em Oito (8) canaletas verticais com angulações de 45°, permitindo o acoplamento das superfícies de trabalho e painéis divisórios. Acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 95 mm. Sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica.	Und	160	7.300,00	1.168.000,00
51	**ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO GOTA EXECUTIVA, MEDINDO 2100X1650X600X600X740MM.** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).	Und	160	4.100,00	656.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

Composta por: 01 –Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 03 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto e 02 canaletas horizontais de fiação em chapa de aço, fosfatada através de 09 banhos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica/ telefonia. Sustentação do tampo pelas extremidades por 01 par de mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica. 01– Conexão dupla medindo 1200x600 mm, Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces , borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Sustentadas através de mãos francesas simples e/ou duplas acopladas às colunas. 01– Anexo gota medindo 1500x600x150mm, Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Sustentadas através de mãos francesas simples e/ou duplas acopladas às colunas. 02 - Painel estrutural, suspenso do piso 365 mm, constituído em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.. Acoplado à coluna estrutural através de sistema Minifix. 03 - Coluna estrutural em alumínio extrudado medindo Ø 90x 740 mm, com tratamento desengraxante paikor, pintado em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, diâmetro de 90 mm, divididas em Oito (8) canaletas verticais com angulações de 45°, permitindo o acoplamento das superfícies de trabalho e painéis divisórios. Acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 95 mm. Sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica. 03 - Pé estabilizador, em

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	alumínio fundido de formato arredondado, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca quadrada (prisma) com rosca M6 métrica. Sapata reguladora de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica.				
52	**ANEXO ATENDIMENTO EEXECUTIVO, MEDINDO 1200X150X25MM.** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Composta por: 01 –Tampo curvo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Sustentação do tampo pelas extremidades por 01 par de mini mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica.	Und	32	329,00	10.528,00
53	**ANEXO ATENDIMENTO EEXECUTIVO, MEDINDO 1350X150X25MM.** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Composta por: 01 –Tampo curvo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Sustentação do tampo pelas extremidades por 01 par de mini mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica.	Und	32	344,00	11.008,00
54	**ANEXO ATENDIMENTO EEXECUTIVO, MEDINDO 1500X150X25MM.** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Composta por: 01 –Tampo curvo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo	Und	32	356,00	11.392,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Sustentação do tampo pelas extremidades por 01 par de mini mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica.				
55	**MESA DE REUNIÃO REDONDA EXECUTIVA, MEDINDO 1100X740MM.** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Composta por: 01 –Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Sustentação do tampo pelas extremidades por 02 pares de mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica. 01 - Coluna estrutural em alumínio extrudado medindo Ø 90x 740 mm, com tratamento desengraxante paikor, pintado em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, diâmetro de 90 mm, divididas em Oito (8) canaletas verticais com angulações de 45°, permitindo o acoplamento das superfícies de trabalho e painéis divisórios. Acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 95 mm. Sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica. 04 - Pé estabilizador, em alumínio fundido de formato arredondado, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca quadrada (prisma) com rosca M6 métrica. Sapata reguladora de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica.	Und	240	2.100,00	504.000,00
56	**MESA DE REUNIÃO OVAL EXECUTIVA, MEDINDO 2000X1000X740MM.** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Composta por: 01 –Tampo retangular constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo	Und	80	4.000,00	320.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Sustentação do tampo pelas extremidades por 02 pares de mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica. 02– Conexão dupla medindo 1000x500 mm, Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Sustentadas através de mãos francesas simples e/ou duplas acopladas às colunas. 01 - Painel estrutural, suspenso do piso 365 mm, constituído em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.. Acoplado à coluna estrutural através de sistema Minifix. 02 - Coluna estrutural em alumínio extrudado medindo Ø 90x 740 mm, com tratamento desengraxante paikor, pintado em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, diâmetro de 90 mm, divididas em Oito (8) canaletas verticais com angulações de 45°, permitindo o acoplamento das superfícies de trabalho e painéis divisórios. Acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 95 mm. Sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica. 04 - Pé estabilizador, em alumínio fundido de formato arredondado, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca quadrada (prisma) com rosca M6 métrica. Sapata reguladora de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica.				
57	**MESA DE REUNIÃO EXECUTIVA. DIMENSÕES 2700 X 1200 X 740CM.** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Mesa de reunião executiva ovalizada, medindo 2700x1200x740mm. Tampo bipartido duplo com 43mm de espessura, medindo 2700x1200mm, sendo o tampo inferior em MDF 25 mm de espessura com acabamento em resina poliuretana na cor preto e bordas frontais chanfradas e sobretampo externo em MDF de 18 mm de espessura, revestido em melaminico madeirado e sobretampo interno em MDF 18 mm de espessura com acabamento em resina poliuretana na cor preto, dotado de duas	Und	80	5.244,00	419.520,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	tampa basculante dupla com abertura ascendente para fácil manuseio e acesso ao espelho de tomadas, confeccionada em MDF com 25mm de espessura pintado em ambas as faces com tinta pulbr/ 30 ou similar com acabamento goffrato ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco, borda frontal semi- chanfrada com o mesmo acabamento das faces, cada tampa basculante medindo 400x194mm, sistema de abertura composto de bucha dobradiça diâmetro 1/2x16mm encaixada na tampa basculante e dobradiça em aço chapa #14 medindo 30x65x24mm com sistema de apoio para tampa basculante fixada ao tampo central através de parafusos especiais para madeira. Duas calhas estruturais de fiação dupla em aço chapa #20 medindo 1400x240x140mm com dois espelhos de tomadas em aço chapa #20 medindo 418x98mm cada, com três pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e três pontos para instalação de tomadas tipo RJ. Sistema de fixação do tampo na estrutura através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Estruturada através de 03 base tubular com formato elíptico em aço com tratamento antiferruginoso pintado com tinta epóxi em pó, pelo sistema eletrostático (confeccionada em chapa SAE 1010/1020 com o revestimento externo com chapa na bitola #18 dobrada e calandrada em forma elíptica e com chapa para fechamento inferior e superior na bitola #16.Furos para passagem de fiação no diâmetro de 60 m/m na parte inferior e superior do lado interno e no fechamento superior .Na parte superior da estrutura deve conter 2 suportes de aço SAE 1010/1020 Soldados por solda Mig para fixação na parte inferior do tampo). Dotado de sapatas reguladoras e antiderrapantes para uma eventual desnível do piso.				
58	**MESA DE REUNIÃO EXECUTIVA. DIMENSÕES 3900 X 1200 X 740CM.** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Mesa de reunião executiva ovalizada, medindo 3900x1200x740mm. Tampo tripartido duplo com 43mm de espessura, medindo 3900x1200mm, sendo o tampo inferior em MDF 25 mm de espessura com acabamento em resina poliuretana na cor preto e bordas frontais chanfradas e sobretampo externo em MDF de 18 mm de espessura, revestido em melaminico madeirado e sobretampo interno em MDF 18 mm de espessura com acabamento em resina poliuretana na cor preto, dotado de duas tampa basculante dupla com abertura ascendente para fácil manuseio e acesso ao espelho de tomadas, confeccionada em MDF com 25mm de espessura pintado em ambas as faces com tinta pulbr/ 30 ou similar com acabamento goffrato ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco, borda frontal semi- chanfrada com o mesmo acabamento das faces, cada tampa basculante medindo 400x194mm, sistema de abertura composto de bucha dobradiça diâmetro 1/2x16mm encaixada na tampa basculante e dobradiça em aço chapa #14 medindo	Und	80	7.713,00	617.040,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	30x65x24mm com sistema de apoio para tampa basculante fixada ao tampo central através de parafusos especiais para madeira. Duas calhas estruturais de fiação dupla em aço chapa #20 medindo 1400x240x140mm com dois espelhos de tomadas em aço chapa #20 medindo 418x98mm cada, com três pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e três pontos para instalação de tomadas tipo RJ. Sistema de fixação do tampo na estrutura através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Estruturada através de 03 base tubular com formato elíptico em aço com tratamento antiferruginoso pintado com tinta epóxi em pó, pelo sistema eletrostático (confeccionada em chapa SAE 1010/1020 com o revestimento externo com chapa na bitola #18 dobrada e calandrada em forma elíptica e com chapa para fechamento inferior e superior na bitola #16.Furos para passagem de fiação no diâmetro de 60 m/m na parte inferior e superior do lado interno e no fechamento superior .Na parte superior da estrutura deve conter 2 suportes de aço SAE 1010/1020 Soldados por solda Mig para fixação na parte inferior do tampo. Dotado de sapatas reguladoras e antiderrapantes para uma eventual desnível do piso.				
59	**SUPORTE PARA CPU MÓVEL.** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Suporte para cpu em polipropileno regulável, com rodízios, Confeccionado em polipropileno com regulagem de largura permitindo ajuste para gabinetes de 15,5 a 23cm, com capacidade para até 18kg. Estrutura com 04 (quatro) rodízios duplos med. 308x150x230mm.	Und	400	68,00	27.200,00
60	**MESA DE CANTO EXECUTIVA. DIMENSÕES 600 X 600 X 330CM.** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Mesa de canto med. 600X600X330mm, Tampo confeccionado em MDF com 25mm de espessura, pintado na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas chanfradas e arredondadas a 180 graus com o mesmo acabamento. Estrutura em tubo de aço com seção oblonga (50x25)mm, formato trapezoidal, fosfatizado, pintado em epoxi-pó. Fixada ao tampo com parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar e dotadas de sapatas estabilizadoras em poliuretano integral.	Und	240	386,00	92.640,00
61	**MESA DE CANTO EXECUTIVA. DIMENSÕES 1200 X 600 X 330CM.** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Mesa de canto med. 1200X1200X330mm, Tampo confeccionado em MDF com 25mm de espessura, pintado na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou	Und	240	587,00	140.880,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas chanfradas e arredondadas a 180 graus com o mesmo acabamento. Estrutura em tubo de aço com seção oblonga (50x25)mm, formato trapezoidal, fosfatizado, pintado em epoxi-pó. Fixada ao tampo com parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar e dotadas de sapatas estabilizadoras em poliuretano integral.				
62	**APOIA PÉ REGULÁVEL** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Apoio para pé para oferecer uma posição de trabalho mais confortável e ergonomicamente correta. Possui em sua superfície uma manta de borracha natural ou alumino frisada para maior aderência no contato com a sola dos sapatos. Laterais, de chapa de aço dobrada em forma triangular, contém um eixo excêntrico onde se obtêm três regulagens de altura (7,5cm - 9,5cm - 14,5cm). Sapatas de borracha anti-derrapante e sua estrutura metálica é tratada com anti-ferrugem, pintada com tinta epóxi eletrostática e curada em estufa.	Und	400	251,00	100.400,00
63	**BALCÃO RETO. DIMENSÕES: 1400 X 700 X 1100 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal até o piso em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal até o pisofixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Uma calha para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ e 01 divisor de cabos. Tampo balcão medindo 1400x300mm constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dois pés	Und	160	1.565,00	250.400,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

	laterais em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm, com 02 reguladores de altura.				
64	**BALCÃO EM "L". DIMENSÕES: 1400 X 1400 X 1100 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo curvo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal até o piso acompanhando a curvatura do tampo, em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal até o pisofixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Uma calha para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ e 01 divisor de cabos. Tampo balcão medindo 1400X1400x300mm constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dois pés laterais em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm, com 02 reguladores de altura.	Und	80	2.650,00	212.000,00

2.2. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$15.517.464,00(quinze milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e0f9a-062c-4fcd-b54d-128b38d007fe

9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4° do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ponta Porã, MS, 1° de novembro de 2017.

ABELARDO PRISCO DE SOUZA NETO – Ten Cel

Ordenador de Despesas

PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA (Representante Legal)

C.I MG 13.349.911 / CPF n. 066.483.006-47

Diretor/ Sócio (Cargo)

HOMEOFFICE MOVEIS LTDA - ME

PREFEITURA DO RECIFE
Gabinete do Prefeito
Cais do Apolo, 925 – 9° Andar - Recife / Pernambuco –Fones – 81 – 3355.8788 CEP 50030-903

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 18 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foi realizada Tomada de Contas Especial, na unidade jurisdicionada **Gabinete do Prefeito**.

Nestes termos,

RODRIGO MOTA DE FARIAS:04615666489

Assinado de forma digital por RODRIGO MOTA DE FARIAS:04615666489
Dados: 2019.04.01 17:51:06 -03'00'

RODRIGO FARIAS
Chefe de Gabinete do Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03afc3eb-c612-4ed8-b212-979962530932

PREFEITURA DO RECIFE
Gabinete do Prefeito
Cais do Apolo, 925 – 9° Andar - Recife / Pernambuco –Fones – 81 – 3355.8788 CEP 50030-903

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 19 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foi realizado Termos de Parcerias com OSCIP's, na unidade jurisdicionada **Gabinete do Prefeito**.

Nestes termos,

RODRIGO MOTA DE FARIAS:04615666489

Assinado de forma digital por RODRIGO MOTA DE FARIAS:04615666489
Dados: 2019.04.01 18:56:11 -03'00'

RODRIGO FARIAS
Chefe de Gabinete do Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c089fad1-b2b7-4154-8a58-b78bf659aa90

PREFEITURA DO RECIFE
Gabinete do Prefeito
Cais do Apolo, 925 – 9° Andar - Recife / Pernambuco –Fones – 81 – 3355.8788 CEP 50030-903

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 20 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foi firmado Convênio, na unidade jurisdicionada **Gabinete do Prefeito**.

Nestes termos,

RODRIGO MOTA DE FARIAS:04615666489

Assinado de forma digital por RODRIGO MOTA DE FARIAS:04615666489
Dados: 2019.04.01 18:47:23 -03'00'

RODRIGO FARIAS
Chefe de Gabinete do Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4c22d890-d62b-437f-a536-7f89836 0bb72

PREFEITURA DO RECIFE
Gabinete do Prefeito
Cais do Apolo, 925 – 9° Andar - Recife / Pernambuco –Fones – 81 – 3355.8788 CEP 50030-903

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 21 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foi firmado Convênios e outros instrumentos congêres vigentes, na unidade jurisdicionada **Gabinete do Prefeito**.

Nestes termos,

RODRIGO MOTA DE FARIAS:04615666489

Assinado de forma digital por RODRIGO MOTA DE FARIAS:04615666489
Dados: 2019.04.01 18:48:46 -03'00'

RODRIGO FARIAS
Chefe de Gabinete do Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc7b104c-a603-4cb5-8578-f9db1298af5a

PREFEITURA DO RECIFE
Gabinete do Prefeito
Cais do Apolo, 925 – 9° Andar - Recife / Pernambuco –Fones – 81 – 3355.8788 CEP 50030-903

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 22 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foi realizado Relatório de Desempenho dos Contratos de Concessões e/ou das Parcerias Pública Privadas, na unidade jurisdicionada **Gabinete do Prefeito**.

Nestes termos,

RODRIGO MOTA DE FARIAS:04615666489

Assinado de forma digital por RODRIGO MOTA DE FARIAS:04615666489
Dados: 2019.04.01 18:50:17 -03'00'

RODRIGO FARIAS
Chefe de Gabinete do Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: acb3ee18-4533-4fbf-85cb-c3fd5e9ae921

PREFEITURA DO RECIFE
Gabinete do Prefeito
Cais do Apolo, 925 – 9° Andar - Recife / Pernambuco –Fones – 81 – 3355.8788 CEP 50030-903

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 23 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foi realizado Mapa Demonstrativo de Concessões e/ou das Parcerias Pública Privadas, na unidade jurisdicionada **Gabinete do Prefeito.**

Nestes termos,

RODRIGO MOTA DE FARIAS:04615666489

Assinado de forma digital por RODRIGO MOTA DE FARIAS:04615666489
Dados: 2019.04.01 18:45:41 -03'00'

RODRIGO FARIAS
Chefe de Gabinete do Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70310251f-8e22-4a7a-afb8-c4e9e0f546cc

PREFEITURA DO RECIFE
Gabinete do Prefeito
Cais do Apolo, 925 – 9° Andar - Recife / Pernambuco –Fones – 81 – 3355.8788 CEP 50030-903

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 24 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foram realizadas Parcerias firmadas com organizações da sociedade civil por meio de Termo de Colaboração termo de Fomento e Acordo de Cooperação, na unidade jurisdicionada **Gabinete do Prefeito**.

Nestes termos,

RODRIGO MOTA DE FARIAS:04615666489

Assinado de forma digital por RODRIGO MOTA DE FARIAS:04615666489
Dados: 2019.04.01 18:51:48 -03'00'

RODRIGO FARIAS
Chefe de Gabinete do Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8ade5ba9-678e-42bf-9448-105b7653ffe5

PREFEITURA DO RECIFE
Gabinete do Prefeito
Cais do Apolo, 925 – 9° Andar - Recife / Pernambuco –Fones – 81 – 3355.8788 CEP 50030-903

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb284d4a-585a-497f-b47f-c5eea7bfc147

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 25 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foi realizada contratação para obras públicas, na unidade jurisdicionada **Gabinete do Prefeito.**

Nestes termos,

RODRIGO MOTA DE FARIAS:04615666489

Assinado de forma digital por RODRIGO MOTA DE FARIAS:04615666489
Dados: 2019.04.01 19:06:52 -03'00'

RODRIGO FARIAS
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO TC Nº48/2018
ANEXO XVI
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018
ITEM 26 - GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

PROGRAMA/AÇÕES/SUBAÇÃO (A)		DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	DESPESA LIQUIDADA (C)	% C/B (D)	PRODUTO (E)	META FÍSICA PREVISTA (F)	META FÍSICA REALIZADA (G)	COMENTÁRIOS (H)	INDICADOR DO PROGRAMA (I)
1.	2.160 - Gestão das Políticas Municipais								*
1.1	2.064 - Asssessoramento Governamental	7.289.602,23	7.282.235,25	100%	Equipe	1	1	Despesa com pagamento de folha	
2.	2.161 - Gestão Administrativa dos Orgãos, Entidades e Fundos Municipais								
2.1	2.017 - Gerenciamento das Juntas de Serviço Militar	5.913,03	5.913,03	100%	Equipe/Serviço Militar				
2.2	2.723 - Apoio Administrativo as Ações da Unidade Orçamentária	851.994,27	847.624,27	99%	Diárias, despesas com locomoção, serviço de terceiros, equipamentos e material permanente.			Suprir as necessidades de manutenção da unidade orçamentária	

*** NÃO TRABALHAMOS COM INDICADORES DE PROGRAMA NO MOMENTO**

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 118b1f7d-b428-4635-a487-e9f8aeaa1f31

PREFEITURA DO RECIFE
Gabinete do Prefeito
Cais do Apolo, 925 – 9° Andar - Recife / Pernambuco –Fones – 81 – 3355.8788 CEP 50030-903

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 27 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foi realizado Mapa Demosntrativo de Acompanhamento das Determinações e Recomendações emetidas pelo TCE PE , na unidade jurisdicionada **Gabinete do Prefeito.**

Atenciosamente,

RODRIGO MOTA DE FARIAS:04615666489

Assinado de forma digital por RODRIGO MOTA DE FARIAS:04615666489
Dados: 2019.04.01 18:17:34 -03'00'

RODRIGO FARIAS
Chefe de Gabinete do Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 58b71308-e902-4962-9b8e-3edb29a43104

MENU eTCEPE

GABINETE DO PREFEITO DO RECIFE - UJ / GERENCIADOR DO E-TCEPE

Pesquisa | Iniciar Prestação de Contas

Filtros

Exercício
[Todos]

Tipo Prestação Contas
[Todos]

Esfera Governamental
[Todos]

Grupo Prestação Contas
[Todos]

Status
[Todos]

Pesquisar Limpar

Prestação de Contas

	EXERCÍCIO	TIPO PRESTAÇÃO CONTAS	ESFERA GOVERNAMENTAL	GRUPO PRESTAÇÃO CONTAS	STATUS
	EXERCÍCIO 2014	TIPO PRESTAÇÃO CONTAS Gestão	ESFERA GOVERNAMENTAL Municipal	GRUPO PRESTAÇÃO CONTAS Secretaria e Similar / Defensoria Pública	STATUS PC arquivada temporariamente
	EXERCÍCIO 2015	TIPO PRESTAÇÃO CONTAS Gestão	ESFERA GOVERNAMENTAL Municipal	GRUPO PRESTAÇÃO CONTAS Secretaria e Similar / Defensoria Pública	STATUS PC arquivada temporariamente
	EXERCÍCIO 2016	TIPO PRESTAÇÃO CONTAS Gestão	ESFERA GOVERNAMENTAL Municipal	GRUPO PRESTAÇÃO CONTAS Secretaria e Similar / Defensoria Pública	STATUS Em Julgamento
	EXERCÍCIO 2017	TIPO PRESTAÇÃO CONTAS Gestão	ESFERA GOVERNAMENTAL Municipal	GRUPO PRESTAÇÃO CONTAS Secretaria e Similar / Defensoria Pública	STATUS PC arquivada temporariamente
	EXERCÍCIO 2018	TIPO PRESTAÇÃO CONTAS Gestão	ESFERA GOVERNAMENTAL Municipal	GRUPO PRESTAÇÃO CONTAS Secretaria e Similar / Defensoria Pública	STATUS Em Elaboração

Foram encontrados: 5 resultados

01/04/2019 18:15
Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 00b68466-c99b-49a7-ae03-17b6c21241 3

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 18ab86c5-8a07-4094-ad6a-b77d28e37841

PORTARIA Nº 039, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
O Secretário de Saneamento em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento aos Art. 67 e 73, da Lei Federal 8.666/93;
R E S O L V E:

Art. 1° - Designar os servidores **GUILHERME JOSÉ ARCOVERDE AGRA, Gestor de Unidade Administrativo, matrícula 106.831-8**, C.P.F Nº 031.445.544-21 e **ANDRESSA CAROLAINE LÚCIO GADELHA, Chefe de Divisão de Contratos, matrícula 106.821-0**, C.P.F. Nº 10.648.034-07 para exercerem a função, em conjunto ou isoladamente, de Gestores e Fiscais do Contrato nº 010/2015, celebrado entre a Secretaria de Saneamento e TORQUE CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a locação comercial das salas 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108 de propriedade da Locadora, do Edifício Torque Empresarial, situado na Rua Evaristo da Veiga, 217, Casa Amarela, Recife, Estado de Pernambuco, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2° - Os servidores ora designados serão responsabilizados por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei n° 8.666/93 ou aos Termos e Cláusulas do Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 040, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
O Secretário de Saneamento em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento aos Art. 67 e 73, da Lei Federal 8.666/93;
R E S O L V E:

Art. 1° - Designar as servidoras **Deborah Gomes de Barros Falcão Pereira Lacerda, Gerente de Desenvolvimento Social, matrícula nº 100.380-1;** C.P.F. nº 041.622.334-62 e **Nathalia Maria Pereira Paixão, Gestora de Unidade de Desenvolvimento Social, matrícula nº 105.884-3**, C.P.F. nº 083.719.494-64 para exercerem a função, em conjunto e isoladamente, de Gestoras e Fiscais do Contrato nº 004/2012, celebrado entre a Secretaria de Saneamento e VALDEMAR FRANCISCO DA SILVA, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial, localizado na Avenida Dr. Jaime da Fonte, nº 167/221-B, no bairro de Santo Amaro, Recife, Pernambuco, para instalação do escritório base da Diretoria de Engenharia, Obras e Manutenção - DEOM e da Diretoria de Educação Sanitária e Ambiental - DESA, visando viabilizar o exercício das atividades-fim junto às comunidades carentes residentes no bairro de Santo Amaro, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-las e subsidiá-las de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2° - As servidoras ora designadas serão responsabilizadas por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei n° 8.666/93 ou aos Termos e Cláusulas do Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 041, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
O Secretário de Saneamento em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento aos Art. 67 e 73, da Lei Federal 8.666/93;
R E S O L V E:

Art. 1° - Designar os servidores **ANDRESSA CAROLAINE LÚCIO GADELHA, Chefe de Divisão de Contratos, matrícula 106.821-0** e **NATANAEL JOSÉ DE FREITAS NETO, Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado, matrícula 105.620-4**, para exercerem a função, em conjunto ou isoladamente, de Gestores e Fiscais do Contrato nº 014/2015, celebrado entre a Secretaria de Saneamento e a empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, cujo objeto é a contratação da empresa especializada para prestação de serviços contínuos de locação de 01 (um) veículo tipo Sedan, marca VW, modelo Voyage, autopasseio, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador, motor 1.0 ou superior, com no mínimo 70 CV, rádio AM/FM, bicombustível (etanol/gasolina), porta malas com no mínimo 350 litros, com película fumê, airbag e freios ABS, ano de fabricação/modelo 2015, ou superior, sem condutor e sem combustível, para uso administrativo e para atender as necessidades da SESAN, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2° - Os servidores ora designados serão responsabilizados por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei n° 8.666/93 ou aos Termos e Cláusulas do Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Recife, 06 de Março de 2017.

ANDRE SAMICO DE MELO CORREIA
Secretário de Saneamento, em exercício

Gabinete do Prefeito

Chefe de Gabinete **MARCONI MUZZIO**

PORTARIA Nº 001 DE 08 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E,
Delegar poderes a **Enéias Ferreira Leite de Oliveira, Chefe Adjunto de Gabinete do Prefeito, matrícula n° 107254-4, CPF N° 010.636.914-86, Cédula de Identidade n°5.428.548 SSP/PE**, casado, residente à Rua Voluntários da Pátria nº 71, Apto nº201, Campo Grande, Recife - PE, CEP: 52040-150, para ordenar despesas, assinar empenhos, pagamentos, contratos e movimentar contas bancárias, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 002 DE 08 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E,
Delegar poderes a **Ana Carolina de Albuquerque Maranhão Loyo, Gerente Geral de Planejamento e Gestão, matricula n° 97904-0, CPF N°030.051.414-03, Cédula de Identidade n° 5.127.109 SDS/PE**, casada, residente à Rua Nicarágua nº80, Apto nº1601, Espinheiro, Recife - PE, CEP: 52020-190, para ordenar despesas, assinar empenhos, pagamentos, contratos e movimentar contas bancárias, a contar de 01 de fevereiro 2017.

PORTARIA Nº 003 DE 08 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E,
Delegar ao servidor **Newton de Oliveira Filho, matrícula n° 18454-8, CPF nº225189914-68**, a atribuição de liquidar despesas do Gabinete do Prefeito e do Gabinete de Representação em Brasília e Relações Institucionais, com base na Lei n° 17.957/2014, Art. 1, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 004 DE 08 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E,
Delegar poderes a **Rodrigo Ciarlini Cavalcanti de Albuquerque, Gestor da Unidade Administrativa e Financeira do Gabinete do Prefeito, matricula n° 97.442-1, CPF N°880.943.754-34, Cédula de Identidade n° 4600973 SSP/PE**, casado, residente à Estrada do Bongi nº 535, Apto nº604, Bongi, Recife - PE, CEP: 50.830-260, para ordenar despesas, assinar empenhos, pagamentos, contratos e movimentar contas bancárias, a contar de 01 de março de 2017.

Marconi Muzzio
Chefe de Gabinete do Prefeito

Representação em Brasília e Relações Internacionais

Chefe de Gabinete **GIOVANI OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 002 de 06 de março de 2017
O CHEFE DO GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições conforme artigo 61,VII, da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E ,

Delegar poderes a **Elizete Maria Silva, matricula n° 107851-8**, CPF N°256.816.484-00, Cédula de Identidade n°1465170 SSP/PE, solteira, residente à Rua Ourem, 111, BL 2, Apto nº 503, San Martin, Recife - PE, CEP: 50761-340, para ordenar despesas, assinar empenhos, pagamentos, contratos e movimentar contas bancárias, retroativamente a 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 003 de 06 de março de 2017
O CHEFE DO GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições conforme artigo 61,VII, da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E ,

Delegar poderes a **Schebna Machado de Albuquerque Júnior, matricula n° 107.354-0**, CPF N° 089.918.834-60, Cédula de Identidade n°7402657 SDS/PE, solteiro, residente à Rua Mandioré, 178, Cordeiro, Recife - PE, CEP: 50630-260, para ordenar despesas, assinar empenhos, pagamentos, contratos e movimentar contas bancárias, retroativamente a 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 004 de 06 de março de 2017
O CHEFE DO GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições conforme artigo 61,VII, da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E ,
Delegar poderes a **Felipe Abdalas Batista dos Santos, matricula n° 106.230-1**, CPF N° 117.655.224-47, Cédula de Identidade n°8.713.733 SDS/PE, solteiro, residente à Rua Guarajuba nº 167, Brasília Teimosa, Recife - PE, CEP: 51010-410, para ordenar despesas, assinar empenhos, pagamentos, contratos e movimentar contas bancárias, retroativamente a 01 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

GIOVANI OLIVEIRA
Chefe do Gabinete de Representação
em Brasília e Relações Internacionais

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Presidente **MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO**

PORTARIA Nº 115 DE 06 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação de Operador de Folha de Pagamento de que tratam o Art. 19 da Lei nº 17.626/2010 e os artigos 40 e 41 da Lei nº 17.788/ 2012, símbolo GOFP, ao servidor, **BRUNO JOSE FRUTUOSO, matrícula nº 100.252-0, CPF nº 614.950.184-15**, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 116 DE 06 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação de Operador de Folha de Pagamento de que tratam o Art. 19 da Lei nº 17.626/2010 e os artigos 40 e 41 da Lei nº 17.788/ 2012, símbolo GOFP, a servidora, **DAYSE PINHEIRO DA SILVA TAVARES, matrícula nº 100.264-3, CPF nº 659.761.774-68**, a contar de 23 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 117 DE 06 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Revogar a portaria nº 192 de 09/05/2013, que concedeu a Gratificação de Atividade Previdenciária e Assistência à Saúde dos Servidores, símbolo GAPASS I, a servidora, **DAYSE PINHEIRO DA SILVA TAVARES, matrícula nº 100.264-3, CPF nº 659.761.774-68**, a contar de 23 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 118 DE 06 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Revogar a portaria nº 418 de 09/08/2016, que concedeu a Gratificação de Operador de Folha de Pagamento, símbolo GOFP, ao servidor, **ADEILDO JOSE DE PAULA FILHO, matrícula nº 100.269-4, CPF nº 290.807.204-10** a contar de 23 de fevereiro de 2017.

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Diretor Presidente

Licitação

SECRETARIA DE SAÚDE

Termo de Ratificação
Dispensa de Licitação nº. 007/2017
Ratifico, com base no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, o processo referente à Dispensa de Licitação nº 007/2017, para fins de contratação da empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 11.863.530/0001-80, ao preço mensal de R$ 139.530,00, que tem por objeto prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde gerados pelas Unidades de Saúde, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Recife, por um período de 06 (seis) meses. Recife, 08 de março de 2017. **JAILSON DE BARROS CORREIA -** Secretário de Saúde.

Poder Legislativo

Presidente **EDUARDO MARQUES**

RESOLUÇÃO Nº 2629/ 2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:
Altera a Redação do Anexo II da Resolução nº 1.840/93 e, dispõe sobre o montante de que trata a Lei 17.027/2010, de 16 de junho de 2010.

Art. 1º - O Anexo II da Resolução nº 1.840/93 passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Caberá ao Vereador indicar à Comissão Executiva os integrantes do gabinete de sua responsabilidade para a nomeação dos 18(dezoito) cargos constantes no anexo único desta resolução.

Art. 3º - Fica reduzida em 10% a dotação consignada no orçamento da Câmara, para a aplicação dos percentuais das gratificações de representação a serem atribuídas sobre a remuneração dos cargos constantes do anexo único desta resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros à partir de 1º de abril de 2017. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 07 de março de 2017. EDUARDO MARQUES Presidente.
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2017 - AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 313/2017
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando nº 63/2017, do Vereador Eduardo Marques,
R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar **Josélia Odete Santana do Nascimento, matrícula nº 102.285-7, do Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII**, código 3.05, da Estrutura de Gabinete do Vereador Eduardo Marques.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2017. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de março de 2017. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 314/2017
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo aos Memorandos nº 64/2017 e 65/2017, do Vereador Eduardo Marques,
R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar **Antonio da Silva Ramos Filho, matrícula nº 103.324-7,** do Cargo Comissionado de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, código 6.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Eduardo Marques.

Art. 2º. Nomear **Victor Hugo Andrada Correia, no Cargo Comissionado de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI**, código 6.01, na Estrutura de Gabinete do Vereador Eduardo Marques. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2017. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de março de 2017. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 315/2017
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.627/2010 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,
R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar **Rafael Melo Azêdo Vieira, matrícula nº 104.264-5, do Cargo Comissionado de Coordenador de Unidade/Assistente Especial, símbolo EAC-III**, código 2078, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º. Nomear **Tatyanne Thamyris Santos Vieira, no Cargo Comissionado de Coordenador de Unidade/Assistente Especial, símbolo EAC-III**, código 2078, na Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2017. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de março de 2017. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 316/2017
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.627/2010 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aa374642-a068-490e-8cec-58c8720eb167

PORTARIA Nº 280 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.264 de 03 de fevereiro de 2017, publicado no DOM nº 15 de 04 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 104/2017 - GAB/SESEG,
RESOLVE:
Nomear **ANA CAROLINA CORREIA SOBRAL, CPF nº 08673505470**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Rede de Bibliotecas pela Paz, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 281 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.264 de 03 de fevereiro de 2017, publicado no DOM nº 15 de 04 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 104/2017 - GAB/SESEG,
Resolve:
Nomear **EDUARDA TOLENTINO CARNEIRO CAMPELLO, CPF nº 03355847488**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Cultura Cidadã **II**, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 282 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.264 de 03 de fevereiro de 2017, publicado no DOM nº 15 de 04 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 104/2017 - GAB/SESEG,
RESOLVE:
Nomear **YANA MARA PITHON MENEZES, CPF nº 62046268415**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Cultura Cidadã **I**, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 283 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 80/2017 - SEPLAGP
R E S O L V E:
Nomear **MICHELE PRIGOL DE OLIVEIRA, CPF n° 66280109020**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Escritório de Gerenciamento de Projetos, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 284 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.264 de 03 de fevereiro de 2017, publicado no DOM nº 15 de 04 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 104/2017 - GAB/SESEG,
RESOLVE:
Nomear **JULIANA SALES DE NOVAES FERREIRA, CPF nº 03054550443**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Atendimento Psicológico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 285 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.264 de 03 de fevereiro de 2017, publicado no DOM nº 15 de 04 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 104/2017 - GAB/SESEG,
RESOLVE:
Nomear **DAIGO RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº 92006256491**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Artes Marciais, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 286 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.264 de 03 de fevereiro de 2017, publicado no DOM nº 15 de 04 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 104/2017 - GAB/SESEG,
RESOLVE:
Nomear **ALEXANDRE NERY DA SILVA, CPF nº 02430869462**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Análise Criminal, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 287 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.264 de 03 de fevereiro de 2017, publicado no DOM nº 15 de 04 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 104/2017 - GAB/SESEG,
RESOLVE:
Nomear **ANA MARIA VELOSO DE MELO, CPF nº 23271760420**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Social e Renda, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 288 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.264 de 03 de fevereiro de 2017, publicado no DOM nº 15 de 04 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 104/2017 - GAB/SESEG,
RESOLVE:
Nomear **FERNANDO LUIZ GOMES SIQUEIRA, CPF nº 40743853415, p**ara exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo Financeiro, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 289 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.264 de 03 de fevereiro de 2017, publicado no DOM nº 15 de 04 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 104/2017 - GAB/SESEG,
RESOLVE:
Nomear **ADRIANA MARIA SILVA, CPF nº 7750072534**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gabinete, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 290 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.264 de 03 de fevereiro de 2017, publicado no DOM nº 15 de 04 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 104/2017 - GAB/SESEG,
RESOLVE:
Nomear **ANA LETÍCIA NASCIMENTO DE COIMBRA, CPF nº 06485093460**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Biblioteca Alcides Lopes, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 291 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.255 de 01 de fevereiro de 2017, publicado no DOM 14 de 02 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 26/2017 - GAB/Secretaria da Mulher,
R E S O L V E:
Nomear, **ANA PAULA DE SANTANA, CPF nº 73612782487**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Apoio Administrativo do Centro Julia Santiago, símbolo "CAA-3", da Secretaria da Mulher, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 292 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.267 de 02 de fevereiro de 2017, publicado no DOM nº 15 de 03 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 79/2017 - SEPLAGP,
R E S O L V E:
Nomear **FÁBIO FERNANDES PINTO, CPF n° 02964289492**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Automação, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 293 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.253 de 01 de fevereiro de 2017, publicado no DOM nº 14 de 02 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 56/2017 - PROCON- RECIFE,
R E S O L V E:
Nomear **LETICIA DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 05825979433**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor - Técnico Jurídico, símbolo "CAA-3", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 294 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.268 de 03 de fevereiro de 2017, publicado no DOM 15 de 04 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 34/2017 - DP/RECIPREV,
R E S O L V E:
Nomear, **FRANCISCO CANINDÉ ANTUNES FURTADO JUNIOR, CPF nº 41600444415**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, símbolo "CDA-3", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 295 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.253 de 01 de fevereiro de 2017, publicado no DOM 14 de 02 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070/2017 -GAB/PGM,
R E S O L V E:
Nomear **KARINA DANIELE DA SILVA MONTEIRO, CPF nº 00743030400**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo Geral de Gestão e Representação, símbolo "CDA-3", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 296 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.263 de 03 de fevereiro de 2017, publicado no DOM 15 de 04 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 008/2017 - CHGAB/GP,
R E S O L V E:
Nomear **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA, CPF nº 01063691486**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe Adjunto de Gabinete do Prefeito, símbolo "CDA-3", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 297 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 80/2017 - SEPLAGP
R E S O L V E:
Nomear **ALEXANDRE GONÇALVES VIEIRA DE MELO, CPF nº 64048349449**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apropriação de Base de Dados Georeferenciadas, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 298 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.254 de 01 de fevereiro de 2017, publicado no DOM 14 de 02 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 44/2017 - SDSMA/MG,
R E S O L V E:
Nomear **GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO, CPF nº 10071047409**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Desenvolvimento Sustentável, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 299 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 80/2017 - SEPLAGP
R E S O L V E:
Nomear **ANDREZA MARIA DINIZ MORAIS SOARES ALVES, CPF n° 05046812495**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Gestão, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 300 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.264 de 03 de fevereiro de 2017, publicado no DOM nº 15 de 04 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 104/2017 - GAB/SESEG,
RESOLVE:
Nomear **GIANNETTI ROCHA VIEIRA SANTOS, CPF nº 71842420410**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência Social, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 301 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.267 de 02 de fevereiro de 2017, publicado no DOM nº 15 de 03 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 79/2017 - SEPLAGP,
R E S O L V E:
Nomear **HERMES JOSÉ DELGADO DE ARAÚJO, CPF n° 10378901400**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 302 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 007/2017 - CHGAB/GP,
R E S O L V E:
Nomear **ANA CAROLINA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LOYO, CPF nº 03005141403**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Planejamento e Gestão, símbolo "CDA-4", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 303 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 095/2017 - DPR,
R E S O L V E:
Nomear **BRUNO AZEVEDO CABRAL, CPF nº 02777399425**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Limpeza Urbana, símbolo "CDA-3", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 304 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.267 de 02 de fevereiro de 2017, publicado no DOM nº 15 de 03 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 79/2017 - SEPLAGP,
R E S O L V E:
Nomear **FELIPE CABRAL RIBEIRO, CPF n° 04590174464**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico **I**, símbolo "FDA-0", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 305 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.267 de 02 de fevereiro de 2017, publicado no DOM nº 15 de 03 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 79/2017 - SEPLAGP,
R E S O L V E:
Nomear **RODOLPHO BATISTA DE SOUZA GAMBOA, CPF n° 06716452427**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 306 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.267 de 02 de fevereiro de 2017, publicado no DOM nº 15 de 03 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 79/2017 - SEPLAGP,
R E S O L V E:
Nomear **MARTHA AZEVEDO DE SIQUEIRA, CPF n° 02143721463**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos e Estágio Corporativo, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 307 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.253 de 01 de fevereiro de 2017, publicado no DOM 14 de 02 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070/2017 -GAB/PGM,
R E S O L V E:
Nomear **SANDRA MARIA DE BARROS FERREIRA, CPF nº 44876556415**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico da Procuradoria Judicial, símbolo "CAA-1", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 308 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 80/2017 - SEPLAGP
R E S O L V E:
Nomear **MELANIA MARIA MOURA MARTINS PATERSON, CPF n° 05216653457**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Planejamento e Normatização, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 309 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.255 de 01 de fevereiro de 2017, publicado no DOM 14 de 02 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 19/2017 - GAB/Secretaria da Mulher,
R E S O L V E:
Nomear **INAMARA SANTOS MÉLO, CPF nº 65624378572**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Promoção de Cidadania para as Mulheres, símbolo "CDA-4", da Secretaria da Mulher, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 310 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.255 de 01 de fevereiro de 2017, publicado no DOM 14 de 02 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 19/2017 - GAB/Secretaria da Mulher,
R E S O L V E:
Nomear **JOSILENE DE MELO CARVALHO, CPF nº 68417802487**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Fortalecimento Sociopolítico das Mulheres, símbolo "CAA-3", da Secretaria da Mulher, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 311 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.255 de 01 de fevereiro de 2017, publicado no DOM 14 de 02 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 19/2017 - GAB/Secretaria da Mulher,
R E S O L V E:
Nomear **CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA ARRAES, CPF nº 48725927434**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Autonomia Econômica, símbolo "CAA-2", da Secretaria da Mulher, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 312 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.253 de 01 de fevereiro de 2017, publicado no DOM nº 14 de 02 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 57/2017 - PROCON- RECIFE,
R E S O L V E:
Nomear **SILVIO ROMERO CAVALCANTI, CPF nº 03905330415**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor - Técnico Jurídico, símbolo "CAA-3", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 313 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.278 de 08 de fevereiro de 2017, publicado no DOM nº 17 de 09 de fevereiro 2017,
R E S O L V E:
Nomear **ROBSON JOSÉ GOMES DE MELO, CPF nº 78037930459**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo dos Direitos dos Animais, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 314 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.255 de 01 de fevereiro de 2017, publicado no DOM 14 de 02 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 19/2017 - GAB/Secretaria da Mulher,
R E S O L V E:
Nomear **ANDERSON OLIVEIRA DE ANDRADE, CPF nº 02983754430**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Infraestrutura Administrativa, símbolo "CAA-2", da Secretaria da Mulher, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 315 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.267 de 02 de fevereiro de 2017, publicado no DOM nº 15 de 03 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 79/2017 - SEPLAGP,
R E S O L V E:
Nomear **JOSINALDO DOS SANTOS, CPF n° 04490567405**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Análise de Dados, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 316 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 80/2017 - SEPLAGP
R E S O L V E:
Nomear **FELIPE AUGUSTO PENNA COSTA, CPF n° 00823887413**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Compras, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 317 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.253 de 01 de fevereiro de 2017, publicado no DOM nº 14 de 02 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 58/2017 - PROCON- RECIFE,
R E S O L V E:
Nomear **PÂMELLA KALYNE DA SILVA ALMEIDA, CPF nº 10760816492**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor - Técnico Jurídico, símbolo "CAA-3", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 318 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.278 de 08 de fevereiro de 2017, publicado no DOM nº 17 de 09 de fevereiro 2017,
R E S O L V E:
Nomear **ANTÔNIA AURORA DA SILVA PONTES, CPF nº 12802956434**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva de Administração e Finanças, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 319 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 095/2017 - DPR,
R E S O L V E:
Nomear **ADRIANO FREITAS FERREIRA, CPF nº 64024857487**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, símbolo "CDA-3", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E:
Nomear **FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA, CPF n° 02882551436**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Coordenação de Área, símbolo "CAA-2", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1572 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 031/2017 - GABPE,
R E S O L V E:
Nomear **VINÍCIUS VIANA BRITO, CPF nº 08620449443**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Gestão, símbolo "CDA-4", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1573 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.254 de 01 de fevereiro de 2017, publicado no DOM 14 de 02 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 44/2017 - SDSMA/MG,
R E S O L V E:
Nomear **PATRICIA PAULA DA SILVA SIQUEIRA, CPF nº 03479229450**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Geoprocessamento, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1574 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 012/2017 - CHGAB/GP,
R E S O L V E:
Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES DE ANDRADE, CPF nº 82277168491**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Apoio ao Cerimonial, símbolo "CAA-1", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1575 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 077/2017 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Nomear **MARIA CECÍLIA DE LIMA LEAL, CPF n° 05155101492**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Coordenação de Controle de Qualidade, símbolo "CAA-4", da Diretoria Executiva de Atenção à Saúde, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1576 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 142/2017 - GAB/SDSDH,
R E S O L V E:
Nomear **LILIANE PEREIRA NEVES DUTRA, CPF nº 98695169472**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor de Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1577 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 077/2017 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Designar **WALTER JOSÉ DOS SANTOS SILVA, CPF n° 38712148415**, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Tecnologia e Informação, símbolo "FDA-2", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1578 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.266 de 03 de fevereiro de 2017, publicado no DOM 15 de 04 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 012/2017 - GAB/SEPLAN,
R E S O L V E:
Nomear **JOÃO BATISTA DE LIMA, CPF nº 33118906472**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Apoio Administração, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1579 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 101/2017 - GAB/SE,
R E S O L V E:
Nomear **EVERSON TOMAZ CAVALCANTI, CPF nº 09281898489**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor da Gerência Regional, símbolo "CAA-3" da Secretaria de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1580 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 077/2017 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Nomear **DAYSE CABRAL DE CARVALHO, CPF n° 02852113406, p**ara exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Coordenação de Controle de Qualidade, símbolo "CAA-4", da Diretoria Executiva de Atenção à Saúde, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1581 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 142/2017 - GAB/SDSDH,
R E S O L V E:
Nomear **MÁRCIA MARIA DIAS DO NASCIMENTO, CPF nº 04764890402**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor de Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1582 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 012/2017 - CHGAB/GP,
R E S O L V E:
Nomear **RODRIGO CIARLINI CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, CPF nº 88094375434**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade Administrativa e Financeira do Gabinete do Prefeito, símbolo "CAA-1", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de março de 2017.

PORTARIA Nº 1583 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 031/2017 - GABPE,
R E S O L V E:
Nomear **ISABELA MONTE FELIX LEITE, CPF nº 08439145489**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1584 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.254 de 01 de fevereiro de 2017, publicado no DOM 14 de 02 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 44/2017 - SDSMA/MG,
R E S O L V E:
Nomear **HARLLEI GARGIANO TEIXEIRA DA SILVA, CPF nº 04548224483**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Controle de Processos, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1585 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 101/2017 - GAB/SE,
R E S O L V E:
Nomear **MARCELLY DE ARAÚJO BARBOSA, CPF nº 04671393425**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor da Gerência Regional, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1586 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 031/2017 - GABPE,
R E S O L V E:
Nomear **GILVAN PAULINO DOS SANTOS SOBRINHO, CPF nº 06314448409**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Captação de Recursos Internacionais, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1587 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 027/2017 - GAB/SESAN,
R E S O L V E:
Nomear **JOSEILDA DOS SANTOS, CPF nº 74146882400**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1588 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 031/2017 - GABPE,
R E S O L V E:
Nomear **GLAUCO BEZERRIL RODRIGUES, CPF nº 02415516414**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Engenharia, símbolo "CDA-4", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1589 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 031/2017 - GABPE,
R E S O L V E:
Nomear **CARMEN LUISA ARAUJO E ARAUJO, CPF nº 00919155464**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Licitações e Contratos, símbolo "CDA-4", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1590 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 101/2017 - GAB/SE,
R E S O L V E:
Nomear **WEDSON DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº 04153862410**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor da Gerência Regional, símbolo "CAA-3" da Secretaria de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1591 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 077/2017 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Nomear **ALESSANDRA REGINA NASCIMENTO BUARQUE, CPF n° 84742771400**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Engenharia e Arquitetura da Vigilância Sanitária, símbolo "CAA-4", da Diretoria Executiva de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1592 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 031/2017 - GABPE,
R E S O L V E:
Nomear **ANTONIO BARBOSA DE SIQUEIRA NETO, CPF nº 29362539420**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo "CDA-3", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1593 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 077/2017 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Nomear **PHYLLIPE JOSÉ DE BARROS UCHÔA CAVALCANTI, CPF nº 03570394409**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Logística de Patrimônio, símbolo "CAA-1", da Diretoria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1594 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.266 de 03 de fevereiro de 2017, publicado no DOM 15 de 04 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 012/2017 - GAB/SEPLAN,
R E S O L V E:
Nomear **SABRINA MARTINS MELO MORAES, CPF nº 08884780462**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1595 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 077/2017 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Nomear **WYLLYANNA KARLA ALMEIDA DA SILVA, CPF n° 02410647405**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atenção à Saúde Distrital, símbolo "CAA-3", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1596 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.266 de 03 de fevereiro de 2017, publicado no DOM 15 de 04 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 012/2017 - GAB/SEPLAN,
R E S O L V E:
Nomear **EDILMA DE ARAÚJO LINS, CPF nº 01353773400**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1597 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.254 de 01 de fevereiro de 2017, publicado no DOM 14 de 02 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 44/2017 - SDSMA/MG,
R E S O L V E:
Nomear **CELINA ESTER CAVANI DA MATA, CPF nº 78175240415**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor Analise de Dados, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1598 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.264 de 03 de fevereiro de 2017, publicado no DOM nº 15 de 04 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 104/2017 - GAB/SESEG,
RESOLVE:
Designar **CARLOS ROBERTO DA ROCHA, CPF nº 53015657453**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Inteligência da Guarda Municipal, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1599 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 027/2017 - GAB/SESAN,
R E S O L V E:
Nomear **MARRIUCHA PORFÍRIO DE SANTANA FELIX DE MOURA, CPF nº 04390053450**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1600 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 30.254 de 01 de fevereiro de 2017, publicado no DOM 14 de 02 de fevereiro 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 44/2017 - SDSMA/MG,
R E S O L V E:
Nomear **WILLIAN WANDERLEY DE FARIAS, CPF nº 34268200487**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo "CAA-5", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1601 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 012/2017 - CHGAB/GP,
R E S O L V E:
Nomear **ROMERO JANUARIO DOS SANTOS, CPF nº 02889163440**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Especial de Gabinete, símbolo "CAA-2", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de março de 2017.

PORTARIA Nº 1602 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 031/2017 - GABPE,
R E S O L V E:
Nomear **RAUL PERES BARROCA, CPF nº 76932932491**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral Jurídico, símbolo "CDA-4", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1603 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 077/2017 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Nomear **JACQUELINE DE OLIVEIRA TAVARES, CPF n° 07391047481**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Análise da Situação de Saúde, símbolo "CAA-4", da Diretoria Executiva de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1604 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 027/2017 - GAB/SESAN,
R E S O L V E:
Nomear **ELIZAMA QUEIROZ DA SILVA, CPF nº 05024787480**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Desenvolvimento Social, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1605 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 077/2017 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Nomear **ANDRÉ LUIZ MANOEL PESSOA DOS SANTOS E SILVA, CPF n° 05682239423**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Redes e Fluxos Assistências, símbolo "CAA-1", da Diretoria Executiva de Regulação em Saúde, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1606 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 077/2017 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Nomear **LUCIANA COSTA ANUNCIAÇÃO, CPF n° 66682908415**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Modernização e Monitoramento da Assistência em Saúde, símbolo "CAA-1", da Diretoria Executiva de Regulação em Saúde, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1607 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 142/2017 - GAB/SDSDH,
R E S O L V E:
Nomear **PAOLA ROBERTA DE SOUZA MEDRADO, CPF nº 03638724425**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1608 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 092/2017 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Nomear **MARIA AMÉLIA VENTURA FERREIRA, CPF nº 92289266434**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Saúde, símbolo "CAA-3", da Diretoria Executiva de Atenção à Saúde, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1609 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 027/2017 - GAB/SESAN,
R E S O L V E:
Nomear **MARIA RISONEIDE DE OLIVEIRA, CPF nº 21643970453**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1610 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 045/2017 - GSF,
R E S O L V E:
Nomear **MARIA CRISTINA ALVES MACHADO, CPF nº 50154702404**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Atendimento ao Contribuinte, símbolo "CAA-1" da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1611 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 142/2017 - GAB/SDSDH,
R E S O L V E:
Nomear **SARA DE ARAUJO RODRIGUES, CPF nº 05369785490**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1612 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 142/2017 - GAB/SDSDH,
R E S O L V E:
Nomear **FERNANDA KARLA DE CARVALHO LEITÃO, CPF nº 83233989415**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua, símbolo "CAA-2" da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Exonerar, a pedido, **ANTÔNIO LEANDRO TINOCO DE LIRA, CPF nº 08670198401, matrícula nº 71.465-8,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4", para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.

Nomear **ALEXANDRINA MINÁ BARRETO RAMOS ARANTES, CPF nº 00251130511**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 5108 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 987/2017 - GAB/SDSMA,
R E S O L V E:
Nomear **GISELE DE SOUZA MOURA, CPF nº 04640744790**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Licenciamento Industrial, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 01 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 5109 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1006/2017 - GAB/SDSMA,
R E S O L V E:
Nomear **MÔNICA ROCHA SANTANA DE PAULA, CPF nº 75616726400,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo "CAA-5", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 01 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 5110 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1252/2017 - GAB/FCCR,
R E S O L V E:
Nomear **ADRIANA MÁRCIA PAZ DE LIMA, CPF nº 04475562406,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor da Casa do Carnaval, símbolo "CAA-3", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, a contar da data da publicação.

Nomear **NATALI MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 69428980404,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente do Centro Apolo - Hermilo, símbolo "CAA-4", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 5111 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1251/2017 - GAB/FCCR,
R E S O L V E:
Nomear **JAILSON VIANA CHACON, CPF nº 70885079434**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo "CAA-4", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 5112 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1151/2017 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **LAYANE GABRIELY ALVES DA SILVA, CPF nº 07402934438, matrícula nº 104.142-8,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Atenção à Saúde, símbolo "CAA-2", da Diretoria Executiva de Atenção à Saúde, da Secretaria de Saúde, a contar de 30 de setembro de 2017.

Nomear **VIVIANE DA VEIGA SILVA, CPF nº 02545235439,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Atenção à Saúde, símbolo "CAA-2", da Diretoria Executiva de Atenção à Saúde, da Secretaria de Saúde, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 5113 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1152/2017 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **CAROLINA GUILHERME DE ALBUQUERQUE, CPF nº 06693952429, matrícula nº 106.645-5**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Vigilância Sanitária Distrital, símbolo "CAA-4", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 11 de julho de 2017.

Nomear **MARIA ALICE GONÇALVES UCHÔA DE ALBUQUERQUE SILVEIRA, CPF nº 04908025483**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Vigilância Sanitária Distrital, símbolo "CAA-4", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 5114 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 768/2017- GAB/SEAGP,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **THAÍS MENDES DE ALMEIDA, CPF nº 08227407455, matrícula nº 104.066-9, d**o cargo de provimento em comissão de Assistente, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de dezembro de 2017.

Nomear **LUCAS DE LIMA BARACHO, CPF nº 11520782403,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de janeiro de 2018.

Exonerar, a pedido, **BRUNA FAVRE DE MELO PAES BARRETO, CPF nº 09442540475, matrícula nº 102.995-9,** do cargo de provimento em comissão de Assistente, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de janeiro de 2018.

Nomear **MARIA DO SOCORRO DO REGO LIMA MARINHO, CPF nº 33380090468,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 5115 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 386/2017 - DPR/EMPREL,
R E S O L V E:
Nomear **TAI MU SHIH, CPF nº 39865266415**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Planejamento de Serviços de TIC, símbolo "CAA-2", da Empresa Municipal de Informática, a contar de 01 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 5116 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 389/2017 - DPR/EMPREL,
R E S O L V E:
Nomear **JORGE LUIZ PINTO DE SOUZA, CPF nº 33052387472,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Operação e Suporte à Produção, símbolo "CAA-2", da Empresa Municipal de Informática, a contar de 01 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 5117 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 390/2017 - DPR/EMPREL,
R E S O L V E:
Nomear **JOSÉ EDIVÂNIO SILVA DE LIMA, CPF nº 66817277434,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Unidade Operacional de Suporte à Rede, símbolo "CAA-4", da Empresa Municipal de Informática, a contar de 01 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 5118 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 388/2017 - DPR/EMPREL,
R E S O L V E:
Nomear **NAJLA LIRA TÁVORA GURJÃO LEAL, CPF nº 26269341353**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisora da Unidade Operacional de Soluções em TI - 04, símbolo "CAA-4", da Empresa Municipal de Informática, a contar de 01 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 5119 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 132/2017 - CHGAB/GP,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **BÁRBARA FIGUEIREDO SOLANO, CPF nº 00776714490, matrícula nº 97.190-0**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Gabinete, símbolo "CDA-5", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de dezembro de 2017.

Exonerar, a pedido, **RODRIGO CIARLINI CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, CPF nº 88094375434, matrícula nº 97.442-1**, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade Administrativa e Financeira, símbolo "CAA-1", do Gabinete do Prefeito, e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Gabinete do Prefeito, símbolo "CDA-5", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2018.

Nomear **MAURICIO BEZERRA WANDERLEI FILHO, CPF nº 89938658415, matrícula nº 97.486-1**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade Administrativa e Financeira, símbolo "CAA-1", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 5120 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1164/2017 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Nomear **KARINA MARIA FARIAS TENÓRIO, CPF nº 84519223415, matrícula nº 102.382-9,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, símbolo "CDA-3", da Diretoria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 5121 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1163/2017 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **KARINA MARIA FARIAS TENÓRIO, CPF nº 84519223415, matrícula nº 102.382-9,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, símbolo "CDA-4", da Diretoria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2017.

Nomear **BÁRBARA FIGUEIREDO SOLANO, CPF nº 00776714490, matrícula nº 97.190-0**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, símbolo "CDA-4", da Diretoria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 5122 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 387/2017 - DPR/EMPREL,
R E S O L V E:
Nomear **ANTÔNIO MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 40834360420**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Atendimento ao Usuário, símbolo "CAA-2", da Empresa Municipal de Informática, a contar de 01 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 5123 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1114/2017 - GP/FCCR,
R E S O L V E:
Considerar designada **CRISTIANE MABEL MEDEIROS VERÍSSIMO DO NASCIMENTO, matrícula nº 31.035-2, CPF nº 02380732469,** Chefe do Setor Administrativo do Museu de Arte Moderna Aloísio Magalhães/MAMAM, símbolo "CAA-3", que respondeu cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente do Museu de Arte Moderna Aloísio Magalhães/MAMAM, símbolo "CDA-5", durante o afastamento da titular **JUDITH ELIZABETH DA MATTA RIBEIRO, matrícula nº 31.036-0, CPF nº 54740819449**, que se encontrava em gozo de férias no período de 02 a 31 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 5124 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 345/2017 -GAB/SIHAB,
R E S O L V E:
Designar **ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, CPF nº 73531804472, matrícula nº 86.766-4,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Engenharia da Regional Noroeste, símbolo "CAA-2", da Secretaria Executiva de Defesa Civil, da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, durante o afastamento da titular **IARA SOARES MONTEIRO, CPF nº 78471630478, matrícula nº 86.771-7**, que entrará em gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 5125 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 555/2017 - GAB/SESAN,
R E S O L V E:
Designar **LUCINEIDE SIMÕES DE NOVAIS, CPF nº 68025513491, matrícula nº 106.827-0,** chefe de Divisão de Pessoal, símbolo "CAA-2", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Gabinete, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento da titular **LADJANE MARIA GERALDO DE OLIVEIRA, CPF nº 73196835472, matrícula nº 103.820-6,** que entrará em gozo de férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 5126 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 535/2017 - GAB/SESAN,
R E S O L V E:
Designar **CAMILLA MARIA GERALDO DE OLIVEIRA, CPF nº 10088416410, matrícula nº 106.261-1**, Assistente de Projetos, símbolo "CAA-4", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento da titular **LUCIANA VERAS DE ALBUQUERQUE LEITE, CPF nº 83246010447, matrícula nº 74.897-9,** que entrará em gozo de férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 5127 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1147/2017 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Designar **MIRTES DE OLIVEIRA DINIZ, CPF nº 83229361415, matrícula nº 39.179-6,** Professor I, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Creche, símbolo "CAA-4", da Creche Municipal Deus É Amor, da Secretaria de Educação, durante o afastamento da titular **MARIA SIMONIA DO NASCIMENTO BARBOZA, CPF nº 69473382472, matrícula nº 94.768-2,** que se encontra de licença médica, no período de 10 de outubro de 2017 a 01 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 5128 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 377/2017 - DP,
R E S O L V E:
Designar **CLAUDIA DE ARAUJO FERREIRA, CPF nº 05190411435, matrícula nº 100.271-6**, como Membro da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - RECIPREV, durante o afastamento da titular **GERALDA DE CASSIA DE OLIVEIRA, CPF nº 37343742434, matrícula nº 100.245-7**, que se encontra em gozo de férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 5129 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na CI nº 1203/2017 - GP/FCCR,
R E S O L V E:
Designar **FERNANDA BARBOSA DO NASCIMENTO, CPF nº 19241267453, matrícula nº 30.936-2**, como Presidente/Pregoeira da Comissão Especial de Licitações- CEL, da Fundação de Cultura Cidade do Recife, durante o afastamento da titular **NIRÔNIA MARIA MEDEIROS DE FARIAS DINIZ ARAÚJO, CPF nº 43609171472, matrícula nº 201-1,** que se encontra em gozo de férias, no período de 01 a 30 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 5130 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na CI nº 149/2017 - GGLIC/SEPLAGP,
R E S O L V E:
Designar **GILSON LUIZ AZEVEDO DO NASCIMENTO, CPF nº 40013715453, matrícula nº 22.432-2,** para Pregoeiro/Presidente, da comissão Permanente de Obras e Serviços de Engenharia- CPLOSE, da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, durante o afastamento do titular **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA SOARES, CPF nº 17997933468, matrícula nº 67.848-0**, que se esteve em gozo de férias, no período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2017, e entrará de licença prêmio no período de 22 a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 5131 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 873/2017 - GAB/PGM,
R E S O L V E:
Designar **MARIA CAROLINA LINDOSO DE MELO, CPF nº 76446042434, matrícula nº 63.913-8**, para responder pela função gratificada de Procurador Chefe Adjunto do Núcleo de Urbanismo e Meio Ambiente, símbolo "FDA-1", da Procuradoria Geral do Município, durante o afastamento da titular **ANDRÉA KARLA AMARAL GALIZA, CPF nº 88769160406, matrícula nº 37.763-7**, no período de 07 a 21 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 5132 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 874/2017 - GAB/PGM,
R E S O L V E:
Designar **ANDRÉA KARLA AMARAL GALIZA, CPF nº 88769160406, matrícula nº 37.763-7**, Procurador Chefe Adjunto do Núcleo de Urbanismo e Meio Ambiente, símbolo "FDA-1", para responder cumulativamente pela função gratificada de Procurador Geral Adjunto, símbolo "FDA", da Procuradoria Geral do Município, durante o afastamento do titular **SILVIO LINS DE ALBUQUERQUE, CPF nº 70694427420, matrícula nº 36.901-0**, que se encontra em gozo de férias, no período de 07 a 21 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 5133 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 128/2017 - GBRI,
R E S O L V E:
Designar **MARCO ANTÔNIO RAPOSO TEIXEIRA, CPF nº 43166334491, matrícula nº 107.319-2**, Gerente Geral de Captação, Representação e Relações Internacionais, símbolo "CDA-4", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete de Representação em Brasília e Relações Internacionais, símbolo "CDA-2", do Gabinete de Representação em Brasília e Relações Internacionais, durante o afastamento do titular **GIOVANI SÁVIO DE ANDRADA OLIVEIRA, CPF nº 26800365491, matrícula nº 106.817-2,** que entrará em gozo de férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 5134 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 131/2017 - CHGAB/GP,
R E S O L V E:
Designar **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA, CPF nº 01063691486, matrícula nº 107.254-4**, Chefe Adjunto de Gabinete do Prefeito, símbolo "CDA-3", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo "CDA-2", do Gabinete do Prefeito, durante o afastamento do titular **MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, CPF nº 80120830434, matrícula nº 96.866-9**, que entrará em gozo de férias, no período de 02 a 12 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 5135 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1604/2017 - GAB/SDSJPDDH,
R E S O L V E:
Designar **ELAINA CRISTINA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 02720303410, matricula nº 78.245-3**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor do Centro de Referência da Assistência Social, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, durante o afastamento da titular **ANDREZZA SANDRELLY SILVA SANTOS, CPF nº 04455805427, matrícula nº 93.581-6**, que se encontra de licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 5136 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 838/2017 - GAB/PGM,
R E S O L V E:
Designar **MARIA CAROLINA LINDOSO DE MELO, CPF nº 76446042434, matrícula nº 63.913-8**, para responder pela função gratificada de Procurador Chefe Adjunto do Núcleo de Urbanismo e Meio Ambiente, símbolo "FDA-1", da Procuradoria Geral do Município, durante o afastamento da titular **ANDRÉA KARLA AMARAL GALIZA, CPF nº 88769160406, matrícula nº 37.763-7**, que se encontra em gozo de férias, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 5137 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 421/2017 - GGPLAG/GP,
R E S O L V E:
Designar **ROBERTA CAROLINE DE LIMA RIBEIRO, CPF nº 04465952414, matrícula nº 96.930-1**, Chefe Adjunto do Cerimonial do Prefeito, símbolo "CDA-5", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Cerimonial do Prefeito, símbolo "CDA-4", do Gabinete do Prefeito, durante o afastamento do titular **FÁBIO ROGÉRIO GUIMARÃES DO NASCIMENTO BEZERRA, CPF nº 81688717404, matrícula nº 96.937-3**, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 5138 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na CI nº 112/2017 - GECAF/SEPLAGP,
R E S O L V E:
Designar **ELIANA COSTA DE QUEIROZ, CPF nº 52122123400, matrícula nº 22597-4,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Supervisor de Serviço de Atendimento ao Servidor, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, durante o afastamento da titular **PRISCILLA SILVA LACERDA, CPF nº 05613775451, matrícula nº 106.234-4**, que entrará em gozo de férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 5139 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 2327/2017 - GAB/SETUREL,
RESOLVE:
Designar **JOSÉ FRANCISCO LEITE, CPF nº 27269965404**, para exercer a função gratificada de Supervisor 1, símbolo "FG-1", do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - Geraldão, da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, a contar de 01 de dezembro de 2017.

Designar **MÁRCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 40012476404**, para exercer a função gratificada de Supervisor 1, símbolo "FG-1", do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - Geraldão, da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, a contar de 01 de dezembro de 2017.

Designar **JOSEMIR CLÁUDIO DE OLIVEIRA, CPF nº 09153373472,** para exercer a função gratificada de Supervisor 1, símbolo "FG-1", do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - Geraldão, da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, a contar de 01 de dezembro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 440a155f-e9af-40ee-8d2f-c9c4f098ce65

R E S O L V E:
Nomear **GUSTAVO LINS DOURADO, CPF nº 01431383406,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Apoio de Controle Interno, símbolo "CAA-3", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS, a contar 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0698 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 260/2019- GAB/SETUREL,
R E S O L V E:
Nomear **MARÍSSIA PIRES RAMOS, CPF nº 08163725435**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Captação, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0699 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 099/2019 - DP/CTTU,
R E S O L V E:
Nomear **NILZA MARIA DE SIQUEIRA CUNHA, CPF nº 09373675400**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor Financeiro, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0700 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 260/2019- GAB/SETUREL,
R E S O L V E:
Nomear **LARISSA MAYNARA CRUZ E SILVA, CPF nº 08971356448,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Lazer, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0701 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 099/2019 - DP/CTTU,
R E S O L V E:
Nomear **EVALDO ALVES DE FRANÇA, CPF nº 02414425407,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Operação de Trânsito, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0702 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 260/2019- GAB/SETUREL,
R E S O L V E:
Nomear **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MELO, CPF nº 19709137468,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0703 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício 120/19 - GAB/SEMOC,
R E S O L V E:
Nomear **MARILENE VERÔNICA CARVALHO OTHON DE SIQUEIRA, CPF nº 07174039472**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Atendimento 6, símbolo "CAA-4", da Secretaria Executiva de Operações Especiais e Gestão, da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0704 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 099/2019 - DP/CTTU,
R E S O L V E:
Nomear **REJANE MARIA GOMES VIEGAS GONÇALVES, CPF nº 83234179468,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Programação e Remuneração de Transportes, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0705 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 260/2019- GAB/SETUREL,
R E S O L V E:
Nomear **CERES ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF nº 39994821415**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Informações Turísticas, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0706 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Oficio nº 022/2019 - GIMP,
R E S O L V E:
Nomear **MARIA JOVELINA DA CRUZ GUIMARÃES ARAÚJO, CPF nº 80078842468**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Rádio e TV, símbolo "CDA-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0707 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 099/2019 - DP/CTTU,
R E S O L V E:
Nomear **RINALDO JOAQUIM DA SILVA, CPF nº 26834596453**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização de Transportes, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0708 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 260/2019- GAB/SETUREL,
R E S O L V E:
Nomear **RODRIGO DURAND RÊGO, CPF nº 06042854429**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Lazer e Eventos, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0709 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício 120/19 - GAB/SEMOC,
R E S O L V E:
Nomear **ARINNE SHAMA FULCO SANTOS, CPF nº 10241680425**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Análise de Processos 1, símbolo "CAA-3", da Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0710 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, CPF nº 62155172400**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Projetos Especiais, símbolo "CDA-2", a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0711 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 004/2019 - GAB/STQE
R E S O L V E:
Nomear **MILENA DE MORAES PINHO RAPOSO, CPF nº 86928147415**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Crédito Produtivo, símbolo "CAA-1",da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0712 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 099/2019 - DP/CTTU,
R E S O L V E:
Nomear **NELSON NOGUEIRA ARAÚJO, CPF nº 18057527404,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Semafórica, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0713 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 260/2019- GAB/SETUREL,
R E S O L V E:
Nomear **SARA HELOISA SOUZA OLIVEIRA, CPF nº 07401052482**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Captação, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0714 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 004/2019 - GAB/STQE
R E S O L V E:
Nomear **MÁRCIA FERREIRA TEIXEIRA, CPF nº 02563034442**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Crédito Produtivo, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0715 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 50/2019- AMPASS,
R E S O L V E:
Nomear D**ALKA DUQUE DE SÁ FERRAZ BURGOS, CPF nº 43535984491**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Análise de Processos, símbolo "FDA-2", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS, a contar 01 de fevereiro de 2019 -AMPASS.

PORTARIA Nº 0716 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Oficio nº 09/2019 - CHGAB/GP,
R E S O L V E:
Nomear **ISABELA MARTINS HIGINO DA SILVA, CPF nº 09837777486,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo "CAA-3", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0717 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 004/2019 - GAB/STQE
R E S O L V E:
Nomear **LUCIENE LEÃO DE ARAÚJO, CPF nº 84669632434,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Empreendedorismo, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0718 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 260/2019- GAB/SETUREL,
R E S O L V E:
Nomear **LUIZ OTÁVIO CYSNEIROS VIEIRA BASTOS, CPF nº 04614007406**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0719 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 004/2019 - GAB/STQE
R E S O L V E:
Nomear **JANAINA VIEIRA BEZERRA, CPF nº02778753400,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente PROUNI, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0720 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 260/2019- GAB/SETUREL,
R E S O L V E:
Nomear **RICARDO ASSIS DE OLIVEIRA, CPF nº 23314109415,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Pessoal, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0721 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 004/2019 - GAB/STQE
R E S O L V E:
Nomear **SCHEBNA MACHADO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 511865004-68,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Trabalho e Qualificação, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0722 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 260/2019- GAB/SETUREL,
R E S O L V E:
Designar **MARÍLIA REGO BARROS DA FONTE, CPF nº 96104333400,** para exercer a função de Gerente de Planejamento e Monitoramento, símbolo "FDA-0", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0723 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 004/2019 - GAB/STQE
R E S O L V E:
Nomear **SILVANO JOSÉ QUEIROGA DE CARVALHO FILHO, CPF nº 02172900435,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Empreendedorismo, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0724 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 260/2019- GAB/SETUREL,
R E S O L V E:
Nomear **ROSA MARIA SURUGAY DE OLIVEIRA ORDONHO, CPF nº 88276406491**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Administração, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0725 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 099/2019 - DP/CTTU,
R E S O L V E:
Designar **FABIANO FERRAZ, CPF nº 00898648408**, para exercer a função gratificada de Gerente Geral de Operação e Fiscalização, símbolo "FDA", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0726 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 260/2019- GAB/SETUREL,
R E S O L V E:
Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO JUSTINIANO DOS REIS, CPF nº 98870459420**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Orçamento e Finanças, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0727 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 004/2019 - GAB/STQE
R E S O L V E:
Nomear **NEFERTITE EICHLER COSTA, CPF nº02875402439,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0728 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **RODRIGO MOTA DE FARIAS, CPF nº 04615666489**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo "CDA-2", a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0729 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 099/2019 - DP/CTTU,
R E S O L V E:
Nomear **GICÉLIA CÂNDIDA BARBOSA, CPF nº 39957012487**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Cadastro e Atendimento, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0730 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 260/2019- GAB/SETUREL,
R E S O L V E:
Nomear **ÉRICA LARISSA DE ARAÚJO JURUBEBA, CPF nº 07099670476,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0731 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 004/2019 - GAB/STQE
R E S O L V E:
Nomear **ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO, CPF nº 04769755390**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Economia Solidária, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0732 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 260/2019- GAB/SETUREL,
R E S O L V E:
Nomear **AMANDA KELLE CAVALCANTI DE SOUZA, CPF nº 05771144410**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Comunicação, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0733 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 004/2019 - GAB/STQE
R E S O L V E:
Nomear **MARCO ANTÔNIO RAPOSO TEIXEIRA, CPF nº 43166334491,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Administrativo Financeiro, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0734 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 260/2019- GAB/SETUREL,
R E S O L V E:
Nomear **WANESSA TIBURCIO DA SILVA, CPF nº 04973502464**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Estruturação do Turismo, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0735 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 099/2019 - DP/CTTU,
R E S O L V E:
Nomear **MAYARA GLAUCIA GONÇALVES BARBOSA, CPF nº 70195565460**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle de Autorizações e Permissões, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0736 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 004/2019 - GAB/STQE
R E S O L V E:
Nomear **JANAINA PAGLIANI DE SOUZA LIMA, CPF nº 02250341400**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Contratos e Convênios, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0737 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 260/2019- GAB/SETUREL,
R E S O L V E:
Nomear **BRAULIO MOURA DA SILVA, CPF nº 03245781482**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Turísticos, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0738 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 099/2019 - DP/CTTU,
R E S O L V E:
Nomear **RENE GOMES RODRIGUES JARSEM, CPF nº 02988284482,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Projetos Viários 2, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0739 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 004/2019 - GAB/STQE
R E S O L V E:
Nomear **ANA LÚCIA RIBEIRO DE CASTRO, CPF nº 19638752491,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0740 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 260/2019- GAB/SETUREL,
R E S O L V E:
Nomear **JORGE HENRIQUE LIMA DE MENEZES, CPF nº 08412012429,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Projetos, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO MOTA DE FARIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 60362a65-eca7-428e-81ff-ee7e5f600b1a

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.103 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Dispõe sobre a reestruturação organizacional e administrativa dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife e com fundamento no disposto nas Leis Municipais nºs 17.855, de 1º de janeiro de 2013; 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar a estrutura da Administração Direta e Indireta do Município do Recife às novas diretrizes administrativas de que trata o Projeto de Lei Municipal nº 01/2019, remetido para a Câmara Municipal do Recife em 01 de fevereiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de efetuar as adequações necessárias na organização e funcionamento da Administração Direta e Indireta Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Revogam-se os decretos que alocaram cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos e entidades da municipalidade, em vigor na data da publicação deste Decreto, tornando-se vagos todos os cargos comissionados e funções gratificadas atualmente ocupados.

Parágrafo único. Todos os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão propor a estrutura organizacional e hierárquica de seus cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 01 de fevereiro de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretario de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 32.104 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DORECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	5.000.000,00
TOTAL	5.000.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9900.00.00-FT 0308 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	5.000.000,00
TOTAL	5.000.000,00
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.105 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS ocrédito suplementar de R$ 4.570.480,22 (quatro milhões, quinhentos e setenta mil,quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de InteressePúblico	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	4.570.480,22
TOTAL	4.570.480,22
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9900.00.00-FT 0308 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	4.570.480,22
TOTAL	4.570.480,22
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.106 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER o crédito suplementar de R$ 14.429.519,78 (quatorze milhões,quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e oitocentavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações eEquipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	14.429.519,78
TOTAL	14.429.519,78
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstas na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9900.00.00-FT 0308 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	14.429.519,78
TOTAL	14.429.519,78
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.107 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 7.000.000,00 (sete milhões reais), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades deSaúde	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	7.000.000,00
TOTAL	7.000.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstas na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9000.00.00-FT 0308 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	7.000.000,00
TOTAL	7.000.000,00
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente por: BORBOGO MATTA DIEFAMAS
Acesse em: https://cloud.gov.br/govbrdocs-sem-Codigo-de-Acesso/validar-documento